Assinado Digitalmente por: RUBEM VIEIRA DE SOUZA:05697963777
Data: 2021.05.25 14:56:06 -03:00
Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA:09030745748
Data: 2021.05.25 14:37:26 -03:00

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
237	01/12/2020	OP	0000027/15	0001753/15	1	584,28	584,28	0,00	0,00	12.365.0304	02.310	532	3.3.90.39.00.00.00.00	JMT 100 TELECOM - TELECOM
Cancelamento por Prescrição.														
194	01/12/2020	OP	0000039/15	0000536/15	1	619,99	619,99	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	JOELMA CATIANI WERNER AC
Cancelamento por Prescrição.														
195	01/12/2020	OP	0000045/15	0000133/15	1	3.666,67	3.666,67	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	AYLTON NEVES DE MATTOS F
Cancelamento por Prescrição.														
196	01/12/2020	OP	0000053/15	0000130/15	1	287,98	287,98	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	DENISE BRAZ LUZIO
Cancelamento por Prescrição.														
231	01/12/2020	OP	0000055/15	0000512/15	1	1.135,33	1.135,33	0,00	0,00	12.365.0302	02.308	479	3.1.90.92.02.00.00.00	JACQUELINE NAVARRO FAUS
Cancelamento por Prescrição.														
232	01/12/2020	OP	0000057/15	0000123/15	1	880,65	880,65	0,00	0,00	12.365.0302	02.308	479	3.1.90.92.02.00.00.00	MARILENE DA SILVA RIBEIRO
Cancelamento por Prescrição.														
197	01/12/2020	OP	0000075/15	0000140/15	1	1.987,30	1.987,30	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ROBERTA DE LIMA DOS SANT
Cancelamento por Prescrição.														
198	01/12/2020	OP	0000076/15	0000142/15	1	2.151,18	2.151,18	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	CAROLINE RAMOS MUNIZ MO
Cancelamento por Prescrição.														
235	01/12/2020	OP	0000093/15	0000085/15	1	932,62	932,62	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	68	3.1.90.92.03.00.00.00	CLAUDECI PEREIRA DOS SAN
Cancelamento por Prescrição.														
199	01/12/2020	OP	0000098/15	0000254/15	1	1.657,23	1.657,23	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	TATIANA ARAUJO DE FARIA
Cancelamento por Prescrição.														
172	01/12/2020	OP	0000123/15	0000035/15	1	244,49	244,49	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILDA DOS SANTOS GARC
Cancelamento por Prescrição.														
173	01/12/2020	OP	0000123/15	0000037/15	1	61,13	61,13	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILDA DOS SANTOS GARC
Cancelamento por Prescrição.														
233	01/12/2020	OP	0000202/15	0000309/15	1	2.666,51	2.666,51	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	67	3.1.90.92.02.00.00.00	NILSON SOUZA DA SILVA
Cancelamento por Prescrição.														
200	01/12/2020	OP	0000222/15	0000276/15	1	1.083,29	1.083,29	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	DILMA SOARES DOS SANTOS
Cancelamento por Prescrição.														
234	01/12/2020	OP	0000231/15	0000214/15	1	1.286,35	1.286,35	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	67	3.1.90.92.02.00.00.00	CINTIA DE SOUZA EDUARDO
Cancelamento por Prescrição.														
236	01/12/2020	OP	0000242/15	0000318/15	1	922,63	922,63	0,00	0,00	12.365.0302	02.309	496	3.1.90.92.03.00.00.00	GESIENE SILVEIRA RIBEIRO T
Cancelamento por Prescrição.														

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
201	01/12/2020	OP	0000295/15	0000328/15	1	947,70	947,70	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	BRUNA PINHO ALLI
Cancelamento por Prescrição.														
202	01/12/2020	OP	0000297/15	0000347/15	1	932,63	932,63	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILENE DE SOUZA OLIVEIF
Cancelamento por Prescrição.														
203	01/12/2020	OP	0000308/15	0000409/15	1	496,78	496,78	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	CATHARINA FRANCISCO
Cancelamento por Prescrição.														
182	01/12/2020	OP	0000354/15	0004562/15	1	17.105,19	17.105,19	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC.DE ADMI
Cancelamento por Prescrição.														
204	01/12/2020	OP	0000374/15	0000735/15	1	1.294,48	1.294,48	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	SIMONE DE MATOS SOUSA
Cancelamento por Prescrição.														
205	01/12/2020	OP	0000424/15	0000941/15	1	682,55	682,55	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ALBINA DA SILVA CASTRO
Cancelamento por Prescrição.														
183	01/12/2020	OP	0000431/15	0000610/15	1	4.107,52	4.107,52	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	JOSE CARLOS DA SILVA
Cancelamento por Prescrição.														
206	01/12/2020	OP	0000448/15	0000766/15	1	4.728,59	4.728,59	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	OTTILIA MARIA GUEDES MED
Cancelamento por Prescrição.														
184	01/12/2020	OP	0000449/15	0000686/15	1	1.391,04	1.391,04	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	ELAINE DA SILVA SANTOS
Cancelamento por Prescrição.														
185	01/12/2020	OP	0000452/15	0000685/15	1	217,32	217,32	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	ELLEN DIAS WALVERDE
Cancelamento por Prescrição.														
186	01/12/2020	OP	0000453/15	0000687/15	1	2.116,00	2.116,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	SABRINA DA COSTA PEREIRA
Cancelamento por Prescrição.														
187	01/12/2020	OP	0000457/15	0000688/15	1	3.243,33	3.243,33	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	FERNANDA APARECIDA RAMC
Cancelamento por Prescrição.														
188	01/12/2020	OP	0000458/15	0000678/15	1	3.243,33	3.243,33	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	VICTOR DELFINO DOS SANTC
Cancelamento por Prescrição.														
189	01/12/2020	OP	0000459/15	0000679/15	1	3.243,33	3.243,33	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	SÉRGIO CARVALHO DE VASC
Cancelamento por Prescrição.														
190	01/12/2020	OP	0000463/15	0000682/15	1	3.243,33	3.243,33	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	DELANIA DELGADO DOS SAN
Cancelamento por Prescrição.														
174	01/12/2020	OP	0000470/15	0000723/15	1	2.991,08	2.991,08	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	RODOLPHO UNGER WANEK
Cancelamento por Prescrição.														

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
175	01/12/2020	OP	0000471/15	0000717/15	1	1.789,40	1.789,40	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	CARLOS JOSÉ DE SOUZA FEI
Cancelamento por Prescrição.														
207	01/12/2020	OP	0000495/15	0000928/15	1	2.212,40	2.212,40	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ELIANE RANGEL PINTO
Cancelamento por Prescrição.														
208	01/12/2020	OP	0000506/15	0000943/15	1	778,98	778,98	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	FRANCISLENE HOFFMAN DE
Cancelamento por Prescrição.														
209	01/12/2020	OP	0000510/15	0000912/15	1	1.012,84	1.012,84	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ELZA CRUZ LUIZ
Cancelamento por Prescrição.														
210	01/12/2020	OP	0000516/15	0000908/15	1	498,45	498,45	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	VILMA DA SILVA CORREIA
Cancelamento por Prescrição.														
191	01/12/2020	OP	0000523/15	0000765/15	1	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	ANA PAULA VIEIRA DA SILVEIF
Cancelamento por Prescrição.														
211	01/12/2020	OP	0000529/15	0000916/15	1	617,19	617,19	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	JOSIANA DA ROSA GOUVEA
Cancelamento por Prescrição.														
212	01/12/2020	OP	0000551/15	0000918/15	1	1.300,02	1.300,02	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	GISELLE CARDOSO DE OLIVE
Cancelamento por Prescrição.														
176	01/12/2020	OP	0000582/15	0001028/15	1	1.085,82	1.085,82	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	WALDESIR DA ANNUNCIAÇÃC
Cancelamento por Prescrição.														
213	01/12/2020	OP	0000604/15	0001105/15	1	575,56	575,56	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	JANILLE MAIA
Cancelamento por Prescrição.														
214	01/12/2020	OP	0000620/15	0001181/15	1	1.465,93	1.465,93	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	THIAGO DA SILVA SANTOS
Cancelamento por Prescrição.														
215	01/12/2020	OP	0000713/15	0001404/15	1	332,37	332,37	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MICHELE GONÇALVES JUSTIN
Cancelamento por Prescrição.														
177	01/12/2020	OP	0000715/15	0001704/15	1	175,58	175,58	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	HENRIQUE GARANITO FERRE
Cancelamento por Prescrição.														
216	01/12/2020	OP	0000763/15	0001508/15	1	955,98	955,98	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA CRISTINA DA SILVA SAMF
Cancelamento por Prescrição.														
217	01/12/2020	OP	0000780/15	0001437/15	1	1.852,05	1.852,05	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	LUCIANA ROCHA DE ARAÚJO
Cancelamento por Prescrição.														
218	01/12/2020	OP	0000814/15	0001716/15	1	601,96	601,96	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ELAINE DE OLIVEIRA
Cancelamento por Prescrição.														

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
219	01/12/2020	OP	0000831/15	0002358/15	1	2.001,62	2.001,62	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA PAULA SANTOS SOARES
Cancelamento por Prescrição.														
220	01/12/2020	OP	0000844/15	0001726/15	1	436,49	436,49	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	JUCICLEIDE DE SOUSA ALVES
Cancelamento por Prescrição.														
221	01/12/2020	OP	0000907/15	0001838/15	1	436,17	436,17	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MARCIA OGGIONI TOLEDO
Cancelamento por Prescrição.														
222	01/12/2020	OP	0000925/15	0001952/15	1	165,30	165,30	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	PATRICIA ROCHA HENRIQUE
Cancelamento por Prescrição.														
192	01/12/2020	OP	0000933/15	0001688/15	1	650,04	650,04	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	RENATO DA SILVA
Cancelamento por Prescrição.														
178	01/12/2020	OP	0000935/15	0001687/15	1	1.409,35	1.409,35	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	MARIO VINICIUS DE ARAUJO
Cancelamento por Prescrição.														
223	01/12/2020	OP	0000942/15	0001948/15	1	230,50	230,50	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	CLAUDIA PATRICIA BARROS D
Cancelamento por Prescrição.														
224	01/12/2020	OP	0000946/15	0001788/15	1	1.235,87	1.235,87	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	LIVIA LOURENÇO VIEIRA
Cancelamento por Prescrição.														
225	01/12/2020	OP	0000956/15	0001946/15	1	1.059,94	1.059,94	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	BRUNA QUEIROZ DA SILVA
Cancelamento por Prescrição.														
179	01/12/2020	OP	0000981/15	0001823/15	1	1.540,57	1.540,57	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	ADENIR MORISCO
Cancelamento por Prescrição.														
226	01/12/2020	OP	0000984/15	0002494/15	1	1.238,81	1.238,81	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	PAULINA FELICIO DA SILVA GU
Cancelamento por Prescrição.														
193	01/12/2020	OP	0001005/15	0002000/15	1	10.666,66	10.666,66	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	28	3.1.90.11.01.00.00.00	JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA NE
Cancelamento por Prescrição.														
227	01/12/2020	OP	0001011/15	0001955/15	1	123,77	123,77	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ANDERSON FERREIRA DE AR
Cancelamento por Prescrição.														
180	01/12/2020	OP	0001055/15	0002047/15	1	121,00	121,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	ROBERTA ALICE NERIS DO RO
Cancelamento por Prescrição.														
181	01/12/2020	OP	0001057/15	0002046/15	1	1.066,67	1.066,67	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	PATRICK SIMÕES DYLONG
Cancelamento por Prescrição.														
228	01/12/2020	OP	0001062/15	0002052/15	1	311,53	311,53	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	ADRIANA LOPES DE CARVALH
Cancelamento por Prescrição.														

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
239	01/12/2020	OP	0001070/15	0002283/15	1	3.960,05	3.960,05	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	ALCIR DA CUNHA LAGE
Cancelamento por Prescrição.														
240	01/12/2020	OP	0001168/15	0002194/15	1	648,94	648,94	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	29	3.1.90.92.01.00.00.00	MONICA TORRES SLEIMAN S/
Cancelamento por Prescrição.														
238	01/12/2020	OP	0001210/15	0002409/15	1	950,00	950,00	0,00	0,00	27.812.0096	02.269	749	3.3.90.36.00.00.00.00	RAFAEL MARINHO DE LIMA
Cancelamento por Prescrição.														
229	01/12/2020	OP	0001372/15	0002730/15	1	1.166,67	1.166,67	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MARIA LUIZA SILVA HASTENR
Cancelamento por Prescrição.														
230	01/12/2020	OP	0001498/15	0002966/15	1	630,05	630,05	0,00	0,00	13.392.0307	02.314	556	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA LUCIA SOUSA AVELAR PI
Cancelamento por Prescrição.														
242	21/12/2020	OP	0001721/15	0004050/15	1	498,11	498,11	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	CATIA AGUIAR
Cancelamento por Prescrição.														
243	21/12/2020	OP	0001777/15	0003919/15	1	428,65	428,65	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	IVONETE DE OLIVEIRA BARBO
Cancelamento por Prescrição.														
244	21/12/2020	OP	0001784/15	0003911/15	1	1.417,27	1.417,27	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILENA BARRETO FALEIRO
Cancelamento por Prescrição.														
245	21/12/2020	OP	0001785/15	0003924/15	1	1.238,81	1.238,81	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	66	3.1.90.92.01.00.00.00	MIDIAN FRANCISCA DE GOUV
Cancelamento por Prescrição.														
241	21/12/2020	OP	0001893/15	0004056/15	1	1.031,53	1.031,53	0,00	0,00	12.361.0302	02.049	60	3.1.90.11.01.00.00.00	ROSE MARY JESUS
Cancelamento por Prescrição.														
28	31/07/2020	OP	0000213/16	0000045/16	1	663,94	663,94	0,00	0,00	04.122.0059	02.128	301	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of.274/20, e fhs 016/017, Proc.452/16, devido veículo estar incluso no proc. de Leilão Público. Decr.4486/2020														
38	31/07/2020	OP	0000400/16	0001340/16	1	18.460,50	18.460,50	0,00	0,00	06.122.0066	02.212	315	3.3.90.39.00.00.00.00	GAP SERVICE LTDA - ME
Cancel. cf. CI 021/2020 (subsecretaria Tesouraria), devido a OP em duplicidade. Decreto 4486/2020														
141	08/10/2020	OP	0000545/16	0002643/16	1	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.315	770	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancel. solicitado cf.Of./SMDES/18/2020, devido Termo de Ajuste de Contas 001/2019 que prosseguiu a quitação dos débito.														
142	08/10/2020	OP	0000545/16	0003250/16	1	4.732,00	4.732,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.315	770	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancel. solicitado cf.Of./SMDES/18/2020, devido Termo de Ajuste de Contas 001/2019 que prosseguiu a quitação dos débito.														
143	08/10/2020	OP	0000547/16	0002644/16	1	724,00	724,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.315	770	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancel. solicitado cf.Of./SMDES/18/2020, devido Termo de Ajuste de Contas 001/2019 que prosseguiu a quitação dos débito.														
144	08/10/2020	OP	0000547/16	0003249/16	1	5.792,00	5.792,00	0,00	0,00	04.122.0052	02.315	770	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancel. solicitado cf.Of./SMDES/18/2020, devido Termo de Ajuste de Contas 001/2019 que prosseguiu a quitação dos débito.														

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI														
39	31/07/2020	OP	0001382/16	0002620/16	1	574,62	574,62	0,00	0,00	04.122.0059	02.128	301	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Ofício 274/2020/SMT e CI SMF nº 163/2020 e anexos, devido a pagto realizado, por meio do Processo 12.677/18.														
26	29/05/2020	OP	0000063/17	0001000/17	1	3.878.378,83	3.878.378,83	0,00	0,00	04.122.0052	02.011	103	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC.DE ADMI
Cancel. cf. CI SMF 117/2020, 15/05/20, devido a OP em duplicidade, e substituída OP 1001/1005/1004/1035 de 2017.														
25	29/05/2020	OP	0000086/17	0001246/17	1	106,98	106,98	0,00	0,00	04.122.0052	02.015	120	3.3.90.47.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL
Cancelamento cf. CI SMF 117/2020 e CI 023/2020 (Subsecretaria Tesouraria), devido a OP em duplicidade.														
24	29/05/2020	OP	0000727/17	0001953/17	1	4,84	4,84	0,00	0,00	04.122.0052	02.015	120	3.3.90.47.00.00.00.00	PASEP - BANCO DO BRASIL
Cancel. cf. CI SMF 117/2020 e CI 022/2020 (Subsecretaria de Tesouraria), devido OP em duplicidade.														
44	31/07/2020	OP	0001222/18	0002715/18	1	104,13	104,13	0,00	0,00	12.361.0382	02.049	255	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of. 1127/2020/SMEC e Of. 235/2020/SMT, devido a OP duplaicada, paga pelo Proc. 12613/18. Decreto 4486/20.														
40	31/07/2020	OP	0000414/19	0000183/19	1	2.618,75	2.618,75	0,00	0,00	26.122.0059	02.470	15	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of. 274/2020/SMT e CI SMF nº 163/2020 e anexos, devido a não obrigatoriedade de pagto GRT's. Decreto 4486/20.														
42	31/07/2020	OP	0000418/19	0000184/19	1	23.712,75	23.712,75	0,00	0,00	26.122.0059	02.470	842	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of. 274/2020/SMT e CI SMF nº 163/2020 e anexos, devido a não obrigatoriedade de pagto GRT's. Decreto 4486/20.														
43	31/07/2020	OP	0000418/19	0000185/19	1	2.636,17	2.636,17	0,00	0,00	26.122.0059	02.470	842	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of. 274/2020/SMT e CI SMF nº 163/2020 e anexos, devido a não obrigatoriedade de pagto GRT's. Decreto 4486/20.														
41	31/07/2020	OP	0000834/19	0001201/19	1	434,04	434,04	0,00	0,00	26.122.0059	02.470	15	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO
Canc. cf. Of. 274/2020/SMT e CI SMF nº 163/2020 e anexos, devido a isenção de taxas sem pagto de DUDA's. Decr. 4486/20.														
45	18/08/2020	OP	0001628/19	0004688/19	1	146.710,00	146.710,00	0,00	0,00	12.361.0303	02.460	746	3.3.90.30.00.00.00.00	INSTITUTO ALFA E BETO
Canc. cf.Of.097/2020/SMEC e anexos, devido a não permissão da reprogramação dos Rec., os quais deverão ser devolvidos.														
Total da Entidade:						4.216.889,28	4.216.889,28	0,00	0,00					
Total do Período:						4.216.889,28	4.216.889,28	0,00	0,00					

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

OFÍCIO Nº 0274/2020/SMT

Itaguaí, 14 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Ref.: Resposta CI nº 024/20

Senhor Secretário,

Conforme já informado no ofício nº 0236/2020/SMT, encaminhado para a Subsecretaria de Tesouraria, reiteramos que a informação de que havendo saldo nos empenhos (213/16, 414/19, 834/19, 1382/16, 418/19) e/ou ordens de pagamento (45/16, 183/19, 1201/19, 2620/19, 184/19, 185/19), poderá proceder a respectiva anulação, considerando as justificativas abaixo:

1. **Ordem de pagamento 45/16** (processo administrativo nº 452/16): esta ordem de pagamento tinha por objetivo a quitação de débitos do veículo oficial (motocicleta placa KQW0460) para licenciamento anual. Todavia, conforme já informado no processo supracitado o veículo foi incluso no procedimento de leilão, onde o arrematante, de acordo com as cláusulas previstas em edital, se responsabiliza pelo pagamento de todas as taxas inerentes ao bem arrematado.

2. **Ordem de pagamento 183/19, 184/19 e 185/19** (processo administrativo nº 3.168/19): Inicialmente a solicitação de pagamento foi protocolada com objetivo de realizar o pagamento de DPVAT's, IPVA's e GRT's dos veículos da frota oficial do município, para liberação do licenciamento anual da frota. Porém durante o curso do processo o DETRAN do Estado do Rio de Janeiro, possibilitou o licenciamento anual sem a obrigatoriedade de pagamento das GRT's, tendo sido efetivado somente o pagamento de DPVAT e IPVA, conforme pode ser observado no processo administrativo acima citado.

CNPJ n.º 29.138.302/0001-02 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Deputado Otávio Cabral, N.º 216 – Bairro Progresso – Itaguaí – RJ.
Tel/fax: (21) 2687-0328 2687-0329 Email: sectran@itaguai.rj.gov.br

Recebi em 20/07/20

3. **Ordem de pagamento 1201/19** (processo administrativo nº 9323/19): a solicitação protocolada tinha por objetivo o pagamento de DUDA's de primeira de licença para emplacamento de veículos 0KM adquiridos pelo município. No entanto após formalização de processo junto ao DETRAN-RJ, obteve-se a isenção das taxas, possibilitando o emplacamento sem a necessidade da quitação dos DUDA's.

4. **Ordem de pagamento 2620/16** (processo administrativo 12.377/16): O objeto do referido processo foi posteriormente pago através do processo administrativo nº 12.677/18.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transportes

José Carlos da Silva Filho
Secretário de Transportes
Matr.: 36.794

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

Processo nº 452/16
Fls.: 15

Itaguaí, 26 de junho de 2020.

Para: Secretaria de Transporte

Sr. Secretário,

Informamos a V. S a., que encontra-se neste setor de tesouraria o proc: 452/16 – DETRAN no valor de R$ 663,94 (Seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) em aberto para pagamento, solicitamos informações quanto ao procedimento do mesmo, se consta pago em outro processo, para cancelarmos a OP.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 4515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Processo N.º 452/16

Fls. N.º 16

À Secretaria Municipal de fazenda (Tesouraria),

Considerando o lapso temporal, bem como a inclusão do veículo em lote de leilão público, informamos que a havendo saldo de empenho e/ou ordem de pagamento pertinente ao objeto em questão poderá proceder a respectiva anulação.

Em, 08/07/2020.

NELSON DONATO SOBRINHO
Secretário Municipal de Transportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C.I SMF nº 163 /2020 Itaguaí, 13 de julho de 2020.

À

Subsecretaria de Contabilidade

Assunto: **Solicitação de Cancelamento Restos a Pagar**

Anexo: Ofício nº 0236/2020/SMT, CI 024/2020, Relação de Restos a Pagar Processados, Ofício nº 1127/2020 – DCFIN/ I-SUB / SMEC, CI 025/2020, Relação de Restos a Pagar Processados, Ofício nº 1099/2020 – DCFIN/ I-SUB/SMEC, Ofício nº 0235/2020/ SMT, Cópia integral do Processo nº 452/2016.

Senhora Diretora,

Em atenção aos ofícios supra, solicito o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados relativos ao Detran do Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos relacionados nas informações dos Ofícios nº 0236/2020/SMT e Ofício nº 1127/2020 – DCFIN/I-SUB/MEC.

Restos a Pagar processados

- ✓ 45/16 20/01/2016 Detran do Estado do Rio de Janeiro → atendido pela ofício 274/2020/SMT e Proc.: 452/16
- ✓ 2620/19 09/08/2016 Detran do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 183/19 22/02/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 184/19 22/02/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 185/19 22/02/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 1201/19 30/05/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro

Restos a Pagar não processados

PROCESSADO

- ✓ 213/16 15/01/2016 Detran do Estado do Rio de Janeiro. cancelado Proc. 45/16
- ✓ 414/19 18/02/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro. " Proc. 183/19
- ✓ 834/19 20/05/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro. " Proc. 1201/19
- ✓ 1382/16 03/08/2016 Detran do Estado do Rio de Janeiro. " Proc. 2620/16
- ✓ 418/19 18/02/2019 Detran do Estado do Rio de Janeiro. " Proc. 184/19 185

4724/19 Proc.

Atenciosamente,

João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

OFÍCIO Nº 0236/2020/SMT

Itaguaí, 08 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria

Ref.: Resposta CI nº 024/20

Senhor Subsecretário,

Em atenção aos termos da CI em referência, sirvo da presente para informar que havendo saldo nos empenhos (213/16, 414/19, 834/19, 1382/16, 418/19) e/ou ordens de pagamento (45/16, 183/19, 1201/19, 2620/19, 184/19, 185/19), poderá proceder a respectiva anulação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nelson Donato Sobrinho
Secretário Municipal de Transportes

CNPJ n.º 29.138.302/0001-02 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Deputado Otávio Cabral, N.º 216 – Bairro Progresso – Itaguaí – RJ.
Tel/fax: (21) 2687-0328 2687-0329 Email: sectran@itaguai.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

CI: 024/20 **Itaguaí, 26 de junho de 2020.**

Para: Secretaria de Transporte

Sr. Secretário,

Em atendimento a CI nº 122/20 da Secretaria de Fazenda, quanto as informações das Ordens de pagamentos em abertas, solicitamos de V. S a.,verificação do relatório em anexo, quanto ao cancelamento das mesmas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 45415

Ao Diretor de Contabilidade, Orçamento [illegible]

Nelson Donato Sobrinho
Secretário Municipal de Transportes
Matr.: 45.408
06/20

30/06/2020
Eliane 37.350

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

CI. nº 021/20 **Itaguaí, 26 de junho de 2020.**

Para: Secretaria de Fazenda/ Subcontabilidade

Sra. Secretária,

Solicitamos a V. S a., cancelamento da OP 1340/16 no valor de R$ 18.460,50 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) por constatarmos que a empresa não tem mais valor a receber, que foi baixado indevidamente o Restos a pagar 1327/16 em 09/05/16 de forma duplicada NF 1202, que já tinha sido paga 16/03/16 através da OP 662/16 e RP 1330/16 no dia 28/03/16.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 45515

Esta O.P. (662/16)

foi paga no dia 16/03, e está incluída no total de R$ 32.094,95. (comprovante se encontra no processo de pagto 0829/16).

KP

io de Janeiro

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

agamento de Restos a Pagar

efeitura Municipal de Itaguai

N.P.J.: 29.138.302/0001-02

unicipio: ITAGUAI

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 2913/16
Fls. 53

Data: 16/03/2016
Número P.R.P. : 1330/16
Total
Processo :

npenho de Origem: 0000342/15 Data: 06/02/2015

'dem :

espesa Total (A) : 73.920,64

curso: 1 - Ordinário não Vinculados

onta Bancária do Credor:

Pagamentos anteriores :	36.906,91
Valor desta nota :	688,23
Valor Anulado:	0,00
Total (B) :	37.595,14
Saldo (A - B) :	36.325,50

edor: 6620 - GAP SERVICE LTDA - ME

ndereço: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 696 Cidade: MINAS GERAIS UF: MG

NPJ.: 03.735.304/0001-95 Inscr.Est./Ident.Prof.:

pecificação:

LA DESPESA EMPENHADA
F. A NOTA Nº 001202

a autorizado o pagamento de 688,23 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)

ilização : Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/3/2016.

Contador

scontos:

Total de descontos: 0,00 **Líquido a pagar :** 688,23

cursos:

Conta Banco Núm. Documento Valor

dem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

CRISTIANE YURIKO ISSOBE DINIZ
Secretária Municipal da Fazenda

cibo : Em 16/03/16 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

haver pago a importância acima.

GIRLENE GODINHO RODRIGUES
Sub-Secretário de Tesouraria

Nilo Sergio Palmeira
Subsecretário da Fazenda
Matrícula

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos Pagos (Geral)

Administração Direta

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																		
1330	975/16	16/03/16	16/03/16	688,23	0,00	688,23	28/03/2016	0,00	688,23	342/15	06.122.00	2.021	375	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	46106		GAP SERVICE LTDA - ME
Total da Entidade:				688,23	0,00	688,23		0,00	688,23									
Total do Periodo:				688,23	0,00	688,23		0,00	688,23									

ITAGUAI, 23/02/2021

SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES
Contador

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretário Municipal da Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguaí

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 16/03/2016
N. da Ordem : 662/16
Parcial
Processo : 17797/13
N° AF/Ano:
Vencimento : 16/03/2016

Órgão:	32	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Unidade:	32.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA
Funcional:	06.122.0066	- VALORIZAÇÃO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO E OPERACION
Projeto/Atividade:	2.212	- MANUT/OPERAC DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 17797/13
Fls. 54

Número do empenho :	400	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	250.000,00	Valor da ordem :	17.772,27
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	250.000,00	Total (B) :	17.772,27
		Saldo (A - B) :	232.227,73

Credor: 6620 GAP SERVICE LTDA - ME
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 696 Cidade: MINAS GERAIS UF: MG
C N.P J.: 03.735.304/0001-95 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013.
REF OTA N° 001202

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 17.772,27

Fica autorizado o pagamento de 17.772,27 (dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/3/2016.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 17.772,27

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor

Ordem de pagamento : Em _____/_____/_____ pague-se a importância acima processada

CRISTIANE YURIKO ISSOBE DINIZ
Secretária Municipal da Fazenda

Recibo Em ___ 16/03/16 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico naver pago a importância acima.

GIRLENE GODINHO RODRIGUES
Sub-Secretário de Tesouraria

Nilo Sérgio Palmeira
Subsecretário da Fazenda
Matrícula:

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																				
662	832/16		16/03/16	16/03/2016	17.772,27	0,00	17.772,27	16/03/2016	0,00	17.772,27	0001	46106		1202	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. A NOTA N° 001202																		
664	833/16		16/03/16	16/03/2016	1.879,28	0,00	1.879,28	16/03/2016	0,00	1.879,28	0001	46106		1208	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. A NOTA N° 001208																		
982	1296/16		12/04/16	12/04/2016	16.674,00	0,00	16.674,00	19/04/2016	0,00	16.674,00	0001	46106		1229	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. A NOTA N° 001229																		
1333	1559/16		03/05/16	03/05/2016	1.352,00	0,00	1.352,00	09/05/2016	0,00	1.352,00	0001	46106		1250	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. A NOTA N° 001250																		
2217	10034/16		11/07/16	11/07/2016	17.865,00	0,00	17.865,00	15/07/2016	0,00	17.865,00	0001	46106		001260	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. PAGAMENTO DO RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 001260 DO PROCESSO 10034/2016																		
2272	17797/13		18/07/16	18/07/2016	18.460,50	0,00	18.460,50	20/07/2016	0,00	18.460,50	0001	46106		1274	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013. REF. RECIBO Nº001274 - PROC. Nº10.929/16																		
2679	12600/16		12/08/16	12/08/2016	17.865,00	0,00	17.865,00	16/08/2016	0,00	17.865,00	0001	46106		1291/16	400	06.122.006(	2.212	315	3.3.90.39.00.00.00.0(	6620 - GAP SERVICE LTDA - ME
		REF. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 1291/16 DO PROCESSO: 12600/1(PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013.																		
		Total da Entidade:			**91.868,05**	**0,00**	**91.868,05**		**0,00**	**91.868,05**										
		Total do Período:			**91.868,05**	**0,00**	**91.868,05**		**0,00**	**91.868,05**										

ITAGUAI, 23/02/2021

SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA FONTE	VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS	CARLO BUSATTO JÚNIOR
Contador	Secretário Municipal da Fazenda	Prefeito Municipal de Itaguaí

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Pagamento de Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 15/03/2016
Número P.R.P. : 1327/16
Total
Processo :

Empenho de Origem: 0000342/15 Data: 06/02/2015
Ordem :
Despesa Total (A) : 73.920,64
Recurso: 1 - Ordinário não Vinculados
Conta Bancária do Credor:

Pagamentos anteriores : 36.906,91
Valor desta nota : 18.460,50
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 55.367,41
Saldo (A - B) : 18.553,23

Credor: **6620 - GAP SERVICE LTDA - ME**
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 696 Cidade: MINAS GERAIS UF: MG
CNPJ.: 03.735.304/0001-95 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA
REF. A NOTA N° 001202

Fica autorizado o pagamento de 18.460,50 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Contabilização : Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/03/2016.

Descontos:

Total de descontos: 0,00 **Líquido a pagar :** 18.460,50

Recursos:

Conta	Banco	Núm. Documento	Valor
46106	ITAÚ - Conta Movimento - c.c. : 12589-7	1213	18.460,50

Ordem de pagamento : Em 09/05/2016 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/05/2016 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos Pagos (Geral)

Administração Direta

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																		
1327		15/03/16	15/03/16	18.460,50	0,00	18.460,50	09/05/2016	0,00	18.460,50	342/15	06.122.00	2.021	375	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	46106		GAP SERVICE LTDA - ME
Total da Entidade:				18.460,50	0,00	18.460,50		0,00	18.460,50									
Total do Periodo:				18.460,50	0,00	18.460,50		0,00	18.460,50									

ITAGUAI, 23/02/2021

SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES
Contador

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretário Municipal da Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguaí

FLS 1055

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 7153/16
Fls. 055

Data: 03/05/2016
N. da Ordem : 1340/16
Parcial
Processo : 17797/13
N° AF/Ano:
Vencimento : 03/05/2016

Órgão:	32	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Unidade:	32.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA
Funcional:	06.122.0066	- VALORIZAÇÃO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO E OPERACION
Projeto/Atividade:	2.212	- MANUT/OPERAC DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	400	Pagamentos anteriores :	37.677,55
Valor do empenho :	250.000,00	Valor da ordem :	18.460,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	250.000,00	Total (B) :	56.138,05
		Saldo (A - B) :	193.861,95

Credor: 6620 **GAP SERVICE LTDA - ME**
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 696 Cidade: MINAS GERAIS UF: MG
C.N.P.J.: 03.735.304/0001-95 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (CONTRATO 013/2015),PREGÃO 005/2015/PROCESSO Nº17797/2013.
REF. A NOTA N° 001244

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 18.460,50

Fica autorizado o pagamento de 18.460,50 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 3/5/2016.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 18.460,50

Recursos:
Conta Banco Núm.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

CRISTIANE YURIKO ISSOBE DINIZ
Secretária Municipal da Fazenda

Recibo : Em 03/05/16 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

GIRLENE GODINHO RODRIGUES
Sub-Secretário de Tesouraria

Nilo Sérgio Palmeira
Subsecretário da Fazenda
Matrícula: 40953

CI/SMA nº 1044/2020

Itaguaí, 11 de setembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Ref.: Ofício SMF nº 196/2020

Exmo. Sr. Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício/SMDES nº18/2020, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para providências.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sheila Honorato

Sheila Priscila da S. N. Honorato
Secretária Municipal de Administração (interina)
Matr. 45.970

Recbi em 15/09/20

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OK

OFÍCIO/SMDES Nº 18/2020 Itaguaí, 10 de setembro de 2020.

À
Secretária de Administração
A/C Sra. Sheila Priscila da S. N. Honorato

REF.: Ofício SMA Nº 1576/2020

Senhora Secretária,

Considerando o ofício SMF nº 196/2020 o qual verifica a existência de saldos de restos a pagar processados relativos ao período de fevereiro e maio de 2016;

Considerando a existência de Termo de Ajuste de Contas nº 001/2019, que tem como objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Itaguaí, relativo à ocupação do imóvel situado à Rua General Bocaiúva, nº 607 (salas e lojas) no período de fevereiro de 2016 e de maio a dezembro de 2016.

Autorizo o cancelamento do empenho desta secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Fazenda, uma vez que, conforme o Termo de Ajuste de Contas nº 001/2019, a Secretaria de Administração assumiu e prosseguiu para a quitação dos débitos.

Ademais, é necessário que haja a devida adequação da documentação, referente ao processo administrativo nº 6714/2013, quanto a assinatura dos gestores e ordenadores de despesa.

Sem mais, me coloca a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daphyne Alvão Rodrigues

Daphyne Alvão Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Matrícula 45974

Recebi em 10/09/2020
16968

Processo nº 6714/13
Fls.: 342

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 001/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO LOCATÁRIO E O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE, ATRAVÉS DE SEU INVENTARIANTE SR. HARRISON DE CARVALHO MARQUES, COMO LOCADOR.**

Ref.: Processo Administrativo nº 6.714/2013

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02**, com sede situada na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE,** pela **Secretaria Municipal de Administração**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas e Secretário Municipal de Administração, Sr. ***Silvio de Oliveira Porto,*** portador da cédula de identidade nº 11.194.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.037.457-31, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e por outro lado o **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE** – CPF/MF nº 038.219.787-91, conforme Certidão de Óbito Matrícula 021253 01 55 2019 4 00286 223 0108009 70, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil de Casamentos, Título e Documentos, através de seu inventariante **SR. HARRISON DE CARVALHO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 071594360 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 858.775.497-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 6.714/2013**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Itaguaí, através da Secretaria Municipal de Administração, relativo à **OCUPAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, Nº 607, Salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e Lojas 599, 603, 611 e 615 CENTRO, ITAGUAÍ/RJ, referente ao período de fevereiro de 2016; maio de 2016 a dezembro de 2016; janeiro de 2017 a dezembro de 2017; janeiro de 2018 a dezembro de 2018 e janeiro de 2019 a agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R$ 343.794,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, observado o disposto no parágrafo único a seguir:

Parágrafo Único: Considerando o teor da Ata de Reunião de fls. 318-319 e tendo em vista o teor do Parecer Jurídico de fls. 317, as Partes ajustam que será retida do valor global acima indicado a quantia de **R$ 98.593,46** (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), acrescida das correções incidentes até a data da efetiva quitação, com a finalidade de pagamento da Dívida Ativa Imobiliária relativa Guias de Recolhimento nº 315359, 315373, 315371, 315370, 315360, 315362, 315354, 315365, 315367, 315374, 315369, 315380, 315378, 315376, 315386, 315381, 315383, 315364, 315363, 315385, 315356, 315375, 315379, 315355, 315357, 315384, 315382, 315361,315372, 315358, 1237128, 1237129, 1237130, 1237131, 1237134, 1237157, 1237158, 1237159, 1237135, 1237165, 1237164, 1237163, 1237162, 1237161, 1237160, 1237136, 1237138, 1237137, 1237141, 1237139, 1237142, 1237143, 1237144, 1237156, 1237145, 1237146, 1237148, 1237149, 1237150, 1237151, 1237152, 1237153, 1237154 e 1237155, restando, assim, o pagamento a ser efetivado em favor do então Locador da diferença apurada entre o valor global devido pelo Município e o valor total das respectivas Guias de recolhimento da Dívida Ativa Imobiliária devida pelo então LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Elemento de despesa: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964 e art. 58, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itaguaí – RJ;

CMG

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, após a assinatura do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá publicar extrato na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser ainda encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura;

Parágrafo Segundo: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao Sr. **HARISSON DE CARVALHO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 071594360 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 858.775.497-15.

Parágrafo Terceiro: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**; outra para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; uma para constar nos autos do **Processo Administrativo de nº 6.714/2013**; e uma para a empresa.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Itaguaí/RJ, 12 de dezembro de 2019.

Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 29.138.302/0001-02
Silvio de Oliveira Porto
CPF/MF 077.037.457-31
LOCATÁRIO

ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE
CPF/MF nº 038.219.787-91
P.R. HARISSON DE CARVALHO MARQUES
CPF/MF nº 858.775.497-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Carvalho
CPF: 135.912.037-85
Assinatura: Rodrigo Carvalho

Nome: Juliana Silva Correa
CPF: 147 655 137 10
Assinatura:: Juliana S Correa

CMG

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OFÍCIO SMF nº 196/2020 Itaguaí, 10 de agosto de 2020.

À

Secretaria Municipal de Administração – Ilma. Sra. Sheila Priscila da Silva Nogueira Honorato

Referência: Saldo de Restos

Anexo: Relação de Ordens de Pagamentos não Pagas, Relação de Restos a Pagar Processados, Cópia do Termo de Ajuste de Contas nº 001/2019

Ilma. Senhora Secretária,

Considerando que foi verificada a existência de Saldo de Restos a Pagar Processados relativos ao Período de Fevereiro e Maio de 2016.

Considerando que consta Termo de Ajuste de Contas nº 001/2019 tendo como objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Itaguaí, relativo à ocupação do Imóvel no Período de fevereiro de 2016, maio de 2016 a dezembro de 2016.

Estamos encaminhando o presente, para análise e as devidas verificações quanto à possibilidade do cancelamento, devendo o mesmo estar ***Justificado e assinado pelo Ordenador de Despesa***.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 45.938

Nilo Sérgio Palmeira
Subsecretário de Fazenda
Matr.: 46.388

12/08/2020
13:10

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 15/10/2020 (Processados)

Administração Direta

Empenho	Ordem	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Saldo Emp/OP
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI								
0000545/16	0002643/16	000410 SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE	0001	9.800,00	9.800,00	0,00	9.800,00	9.800,00
0000545/16	0003250/16	000410 SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE	0001	4.732,00	4.732,00	0,00	4.732,00	4.732,00
0000547/16	0002644/16	000410 SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE	0001	724,00	724,00	0,00	724,00	724,00
0000547/16	0003249/16	000410 SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE	0001	5.792,00	5.792,00	0,00	5.792,00	5.792,00
			Total Entidade:	21.048,00	21.048,00	0,00	21.048,00	21.048,00
			Total de Restos a Pagar não Processados:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total de Restos a Pagar Processados:	21.048,00	21.048,00	0,00	21.048,00	21.048,00
			Total de Empenhos do Exercício Atual:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	21.048,00	21.048,00	0,00	21.048,00	21.048,00

Resumo Geral da Despesa por Elementos

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	21.048,00	21.048,00	0,00	21.048,00	21.048,00
		Total do Resumo:	21.048,00	21.048,00	0,00	21.048,00	21.048,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C.I SMF nº 117 /2020 Itaguaí, 15 de maio de 2020.

À
Subsecretaria de Contabilidade
Assunto: **Solicitação de Cancelamento Restos a Pagar**

Senhora Diretora,

Solicito o cancelamento dos Restos a Pagar não processados não utilizados até a presente data, relacionados abaixo.

Restos a Pagar não processados

- ✓ 0001716/18 20/12/2018 Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
- ✓ 000482/18 27/04/2018 Itaprevi
- ✓ 00021/18 02/01/2018 Itaprevi
- ✓ 0001608/18 13/12/2019 Angraprev
- ✓ 0001610/18 13/12/2019 Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
- ✓ 000618/19 01/04/2019 Previ Valença
- ✓ 000767/19 18/04/2019 Previ Valença
- ✓ 00087/19 02/01/2019 Itaprevi
- ✓ 0001609/19 13/12/2019 Previ Mangaratiba
- ✓ 0001607/19 13/12/2019 Previ Valença
- ✓ 00081/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00082/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00083/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00084/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001095/19 22/08/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001464/19 19/11/2019 Pasep – Banco do Brasil

RPNP e RP Processado

atendido 29/05/20

- ✓ 00086/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 000857/19 28/05/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001616/19 13/12/2019 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
- ✓ 0001678/19 - Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001617/19 13/12/2019 Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 0001618/19 13/12/2019 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- ✓ 0001716/18 20/12/2018 Prefeitura de Barra Mansa
- ✓ 000880/19 03/06/2019 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- ✓ 000482/18 27/04/2018 Itaprevi
- ✓ 000021/18 02/01/2018 Itaprevi

Solicito o cancelamento dos Restos a Pagar processados relativos a duplicidades de Ordens de Pagamentos, relacionados abaixo.

Restos a Pagar processados

- ✓ 1953/17 30/10/2017 Pasep

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento - Ofício nº 420/2017.

- ✓ 1246/17 11/08/2017 Pasep

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento - Ofício nº 341/2017.

- ✓ 1000/17 30/06/2017 Secretaria de Administração

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento 0828/2017.

- ✓ 77/19 28/02/2019 Acessuas Trabalho

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento 0603/2019.

Atenciosamente,

Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 45.505

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

CI: 022/20 **Itaguaí, 26 de junho de 2020.**

Para: Secretaria de Fazenda/Subcontabilidade

Sra. Secretária,

Solicitamos a V. S a., cancelamento da OP 1953 no Valor de R$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos) por ter sido emitido duplicada (OP 1954 paga) .

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 4515

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

CI: 023/20 **Itaguaí, 26 de junho de 2020.**

Para: Secretaria de Fazenda/Subcontabilidade

Sra. Secretária,

Solicitamos a V. S a., cancelamento da OP 1246 no Valor de R$ 106,98 (Cento e seis reais e noventa e oito centavos) por ter sido emitido duplicada (1247 paga) .

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 45415

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																		
1246			11/08/17	11/08/17	106,98	0,00	106,98	0,00	106,98	0001		341/17	86	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.00	65 - BANCO DO BRASIL
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 01% DO PASEP NA CONTA 74.022-5 ERM DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 341 / 2017															
			Total do Mês:		**106,98**	**0,00**	**106,98**	**0,00**	**106,98**									
			Total da Entidade:		**106,98**	**0,00**	**106,98**	**0,00**	**106,98**									
			Total do Período:		**106,98**	**0,00**	**106,98**	**0,00**	**106,98**									

ITAGUAI, 03/06/2020

SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Contador

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretária Municipal da Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguaí

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

rdem de Pagamento

efeitura Municipal de Itaguai
N.P.J.: 29.138.302/0001-02
nicípio: ITAGUAI

Data: 11/08/2017
N. da Ordem : 1247/17
Parcial
Processo : -
N° AF/Ano:
Vencimento : 11/08/2017

gão: 06
idade: 06.01
ncional: 04.122.0052
ojeto/Atividade: 2.015
mento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001
d. Detalham.: 0
curso: 0001

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- GABINETE DO SECRETÁRIO
- Administração Geral
- PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS
- Obrigações Tributarias e Contributivas
- Ordinário não Vinculados
- Ordinário não Vinculados

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 24.241/17
Fls. 004

mero do empenho : 86
or do empenho : 4.500,00
or anulado : 0,00
l (A) : 4.500,00

Pagamentos anteriores : 706,37
Valor da ordem : 106,98
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 813,35
Saldo (A - B) : 3.686,65

dor: 65 BANCO DO BRASIL
ereço: RUA CÂNDIDO BENÍCIO
P.J.: 00.000.000/0729-31
co:

Cidade: ITAGUAI
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
UF: RJ
Conta Corrente:

ecificação:

A DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 01% DO PASEP NA CONTA 74.022-5 ERM DO
CORRENTE.
AO OFÍCIO N° 341 / 2017

e de recursos : Ordinário

Total geral : 106,98

utorizado o pagamento de 106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos)

bilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 11/08/2017.

Contador

ontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 106,98

sos:
Conta Banco
- -

Núm.Docto. Valor

de pagamento : Em _____/_____/_____ pague-se a importância acima processada

Vera Lúcia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretária Municipal
Mat. 43.634

Em 11/08/17 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

haver pago a importância acima.

AULO DE CARVALHO FILHO
retário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/10/2017
N. da Ordem : 1954/17
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 30/10/2017

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional: 04.122.0052 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.015 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 - Obrigações Tributarias e Contributivas
Cód. Detalham.: 0 - Ordinário não Vinculados
Recurso: 0001 - Ordinário não Vinculados

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 01.420/17
Fls. 006

Número do empenho : 727
Valor do empenho : 1.826,92
Valor anulado : 0,00
Total (A) : 1.826,92

Pagamentos anteriores : 188,84
Valor da ordem : 4,84
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 193,68
Saldo (A - B) : 1.633,24

Credor: 177 PASEP
Endereço:
C.P.F.: Cidade: ITAGUAÍ UF: RJ
Banco: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Conta Corrente:

Especificação:
REF. A DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO BANCO CORRENTE.
REF. AO OFÍCIO Nº 420 / 2017

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 4,84

Fica autorizado o pagamento de 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/10/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 4,84

Recursos:
Conta Banco Núm.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em _____/_____/_____ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Matr. 43.634
Secretário(a) Municipal

Recebi : Em 30 / 10 / 17 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Publico haver pago a importância acima.

PAULO DE CARVALHO FILHO
Secretário de Tesouraria

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																		
1953			30/10/17	30/10/17	4,84	0,00	4,84	0,00	4,84	0001		420/17	727	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.00	177 - PASEP - BANCO DO BRASIL
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 420 / 2017															
			Total do Mês:		**4,84**	**0,00**	**4,84**	**0,00**	**4,84**									
			Total da Entidade:		**4,84**	**0,00**	**4,84**	**0,00**	**4,84**									
			Total do Período:		**4,84**	**0,00**	**4,84**	**0,00**	**4,84**									

ITAGUAI, 03/06/2020

SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Contador

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretária Municipal da Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguaí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº555/2017/CPD

Itaguaí, 29 de junho de 2017.

DA: Secretaria Municipal de Administração
À: Secretaria Municipal de Fazenda

Senhora Secretária,

Encaminho a V.Sª, a relação de **PAGAMENTO** da **PMI,** referente à folha de pagamento de **JUNHO DE 2017**, desta Prefeitura Municipal, conforme em anexo contendo valores de pagamento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Vera Lúcia Braga
Secretária Municipal de Administração
Matr. 43.634

Organograma: 200.001 ADMINISTRAÇÃO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	59	1.747,00	129.758,26
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	22	9.234,68	19.102,14
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	1	23,00	728,33
209	ABONO DE FÉRIAS	5	5.089,73	5.089,73
210	ABONO DE FÉRIAS INF.	1	0,00	2.151,49
293	ADIC. NIVEL TECNICO	11	0,00	5.083,94
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	19	0,00	10.139,50
304	INSALUBRIDADE 20%	16	0,00	8.597,95
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	2	0,00	3.018,96
324	INCORP. CARGO COMISSAO	11	0,00	29.275,03
325	INCORP. FUNÇÃO GRATIFICADA	2	483,16	483,16
326	INCORP. ADIC. REPRESENTAÇÃO	3	0,00	7.326,32
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	34	121,00	52.725,01
471	REST. SALARIO E/OU VANTAGENS	1	0,00	805,26
483	SALARIO FAMILIA EXCEPCIONAL	2	684,00	684,00
533	GRAT. COMISSÃO INQUERITO	3	0,00	1.669,50
535	GRAT. COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	1	0,00	333,90
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	3	3,00	1.105,96
592	REST. ADICIONAL DE MERITO	10	5.000,00	5.000,00
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
792	ABONO PERMANENCIA	9	8.272,13	8.272,13
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	56	0,00	229.762,73 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	68	2.040,00	59.964,25 *
880	ADICIONAL DE MERITO	30	201,52	50.382,54
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	2	0,00	976,91
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	8	0,00	704,28
1047	ADIC. NIVEL UNIVERSITÁRIO	2	648,85	648,85
1538	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO - APOIO	1	0,00	357,91
1543	AUX. TRANSPORTE	44	968,00	13.223,05
1544	AUX. ALIMENTACAO	43	946,00	9.162,44
1545	AUX. TRANSPORTE ESTAGIARIO	2	0,00	724,12
1587	GRAT. COMISSÃO DO CONS. MUN. DE PREVIDÊNCIA	3	333,90	333,90
			Total de proventos:	387.864,57
Descontos				
40	FALTAS OU ATRASOS	2	2,00	96,32
50	I.N.S.S.	14	126,00	3.029,06
58	I.R.R.F.	48	905,00	35.652,34
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	28	37,00	7.014,83 *
212	ACBF	1	41,89	41,89
244	CEF - EMPRESTIMO	12	6.409,32	6.409,32
245	CEF EMPRESTIMO II	8	2.468,02	2.468,02
263	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	1	2.142,63	2.142,63
335	ITAPREVI	56	616,00	25.273,90
363	PREVI	3	1.179,30	1.179,30
491	SINSERV	2	15,00	397,05
500	V. EXC LIMT SAL LEI N.º 2742/2009	1	17.114,76	17.114,76
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	7	2.492,44	2.492,44
835	BCO. BONSUCESSO	1	50,00	50,00
836	BCO. BONSUCESSO II	1	108,19	108,19
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	32,00	2.323,57
909	ASFB	4	152,00	152,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	6	3.376,29	3.376,29
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	4	1.231,55	1.231,55
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	1	439,73	439,73
928	CEF EMPRÉSTIMO III	1	649,85	649,85
948	ITAÚ - EMPRÉSTIMO IV	2	650,00	650,00

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 200.001 ADMINISTRAÇÃO - RT				
Descontos				
1560	CONV.SAUDE BRADESCO PMM	1	859,63	859,63
			Total de descontos:	106.137,84
Total de funcionários:	75		Líquido total:	281.726,73

Organograma: 202.001 CONTROLADORIA GERAL - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	6	180,00	12.351,50
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	10	5.952,94	8.501,98
209	ABONO DE FÉRIAS	1	682,34	682,34
293	ADIC. NIVEL TECNICO	1	0,00	178,96
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	3	0,00	1.216,32
451	REST. ADIC. NIV. UNIVERSITARIO	1	0,00	1.474,72
535	GRAT. COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	2	0,00	1.113,00
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	6	0,00	21.683,48 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	8	240,00	6.450,69 *
880	ADICIONAL DE MERITO	4	35,32	8.830,96
1025	ADIC. TEMPO SERVIÇO P. JURIDICO	1	2,00	538,16
1046	ADIC. NIVEL TÉCNICO	1	90,88	90,88
1504	GRAT. COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS	4	2.226,00	2.226,00
1543	AUX. TRANSPORTE	5	110,00	1.596,62
1544	AUX. ALIMENTACAO	5	110,00	1.065,40
			Total de proventos:	59.866,84
Descontos				
50	I.N.S.S.	5	49,00	1.723,44
58	I.R.R.F.	10	152,50	5.869,40
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	4	6,00	1.137,54 *
244	CEF - EMPRESTIMO	2	855,66	855,66
335	ITAPREVI	6	66,00	2.385,18
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	1	667,54	667,54
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	1	1.100,00	1.100,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	1	37,51	37,51
967	CEF EMPRESTIMO IV	1	157,35	157,35
1045	CEF EMPRESTIMO V	1	304,79	304,79
			Total de descontos:	13.100,87
Total de funcionários:	11		Líquido total:	46.765,97

Organograma: 205.001 FAZENDA - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	51	1.530,00	127.889,65
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	15	6.175,48	9.147,65
209	ABONO DE FÉRIAS	6	11.087,02	11.087,02
293	ADIC. NIVEL TECNICO	18	0,00	4.686,50
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	19	0,00	9.762,57
304	INSALUBRIDADE 20%	1	0,00	357,91
314	GRATIFICACAO DE FUNCAO	5	0,00	1.207,85
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	2	0,00	1.320,62
324	INCORP. CARGO COMISSAO	4	0,00	2.609,02
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	29	114,00	36.369,03
553	INCORPORAÇÃO CARGO COMISSÃO	1	0,00	644,20
554	INCORPORAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA	2	483,14	483,14
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	1	1,00	178,96
792	ABONO PERMANENCIA	11	12.070,94	12.070,94
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	51	0,00	303.080,84 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	38	1.140,00	25.424,32 *
880	ADICIONAL DE MERITO	21	186,07	46.517,63
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	4	0,00	3.523,50
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	6	0,00	522,53
1025	ADIC. TEMPO SERVIÇO P. JURIDICO	1	2,00	368,68
1537	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO	18	99.000,00	99.000,00
1538	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO - APOIO	14	0,00	5.294,34
1543	AUX. TRANSPORTE	40	880,00	11.060,95
1544	AUX. ALIMENTACAO	40	880,00	8.345,65
1547	FG INCORPORADA CMM	1	9.000,00	9.000,00
1548	TRIENIO CMM	1	6.681,46	6.681,46
1549	CURSO ADICIONAL - 10% S/INC CMM	1	1.336,29	1.336,29
1550	CURSO ADICIONAL - 10% S/INC - GNS 2 CMM	1	1.336,29	1.336,29
1551	CURSO ADICIONAL - 10% S/INC - GNS POS CMM	1	1.336,29	1.336,29
1552	INSALUBRIDADE 20% CMM	1	2.672,58	2.672,58
1553	ABONO PERMANENCIA CMM	1	2.204,88	2.204,88
1554	VENCIMENTO CMM	1	4.362,92	4.362,92
1555	VENCIMENTO PMM	1	2.173,79	2.173,79
1556	TRIENIO PMM	1	2.440,42	2.440,42
1557	CURSO ADICIONAL=10% PMM	1	488,08	488,08
1558	VPNI-2 PMM	1	2.707,04	2.707,04
1580	REST. AD. FUNCAO DE FISCALIZACAO	1	5.500,00	5.500,00
			Total de proventos:	434.688,38

45.284,22

Descontos				
50	I.N.S.S.	4	40,00	1.380,44
58	I.R.R.F.	49	1.032,50	52.961,85
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	17	20,00	3.791,80 *
244	CEF - EMPRESTIMO	28	17.115,42	17.115,42
245	CEF EMPRESTIMO II	12	4.063,04	4.063,04
263	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	1	251,72	251,72
334	ITALIA SEGUROS	1	25,92	25,92
335	ITAPREVI	51	561,00	33.338,85
363	PREVI	2	3.010,22	3.010,22
376	REP. ADIC. DE MERITO	1	3.444,93	3.444,93
481	RSPP - SEGURO	1	35,58	35,58
491	SINSERV	8	60,00	1.678,19
802	CEMERÚ PLANO DE SAUDE	1	212,50	212,50
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	4	72,50	7.376,89
909	ASFB	2	76,00	76,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	6	3.885,00	3.885,00
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	5	3.921,92	3.921,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 205.001 FAZENDA - RT				
Descontos				
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	2	1.852,00	1.852,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	3	715,44	715,44
955	ITAÚ - EMPRÉSTIMO VI	1	852,90	852,90
965	ITAU - EMPRESTIMO VII	1	961,03	961,03
967	CEF EMPRESTIMO IV	1	300,00	300,00
1065	CEF VI	2	1.503,71	1.503,71
			Total de descontos:	138.963,55
Total de funcionários:	57		Líquido total:	295.724,83

Organograma: 206.001 SEC. DE GABINETE - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	15	450,00	6.340,98
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	15	450,00	15.532,30 *
880	ADICIONAL DE MERITO	15	225,90	56.481,12
			Total de proventos:	82.822,10
Descontos				
50	I.N.S.S.	16	165,00	6.570,64
58	I.R.R.F.	12	240,00	9.548,79
			Total de descontos:	16.119,43
Total de funcionários:	16		Líquido total:	66.702,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 207.001 GAB. VICE-PREFEITO				
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	1	30,00	3.397,09
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	3	90,00	1.771,56
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	1	0,00	4.679,42
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	20.000,00
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	1	7,00	16.377,96
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	1	0,00	25.000,00 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	3	90,00	2.329,00 *
880	ADICIONAL DE MERITO	3	28,91	7.228,44
1543	AUX. TRANSPORTE	1	22,00	362,06
1544	AUX. ALIMENTACAO	1	22,00	213,08
			Total de proventos:	74.029,61
Descontos				
50	I.N.S.S.	4	41,00	1.553,44
58	I.R.R.F.	4	85,00	5.978,47
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	1	1,00	189,59 *
335	ITAPREVI	1	11,00	2.750,00
500	V. EXC LIMT SAL LEI N.º 2742/2009	1	19.454,47	19.454,47
797	ALIMENTO FAMILIA	1	10.000,00	10.000,00
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	20,00	4.450,00
			Total de descontos:	44.186,38
Total de funcionários:	5		Líquido total:	29.843,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Organograma: 208.001 GOVERNO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	31	912,00	48.407,25
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	44	1.912,20	16.908,19
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	2	40,00	914,88
208	AB.SAL.DECR.2608/03	1	6,22	6,22
209	ABONO DE FÉRIAS	2	1.434,51	1.434,51
293	ADIC. NIVEL TECNICO	6	0,00	973,54
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	2	0,00	760,06
304	INSALUBRIDADE 20%	4	0,00	1.590,50
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	1	0,00	644,20
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	644,20
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	9	19,00	3.502,89
530	GRAT. COMISSÃO DE INCINERAÇÃO	6	3.339,00	3.339,00
535	GRAT. COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	1	0,00	556,50
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	2	2,00	244,68
591	REST. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	0,00	1.126,02
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	1	0,00	0,01 *
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	26	0,00	52.466,85 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	71	2.130,00	35.527,90 *
880	ADICIONAL DE MERITO	48	321,02	80.254,26
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	1	0,00	460,85
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	4	0,00	357,92
1038	REST. AUXILIO TRANSPORTE	1	148,38	148,38
1041	REST. AUX ALIMENTAÇÃO	1	213,08	213,08
1047	ADIC. NIVEL UNIVERSITÁRIO	1	236,82	236,82
1538	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO - APOIO	1	0,00	357,91
1543	AUX. TRANSPORTE	16	352,00	3.373,24
1544	AUX. ALIMENTACAO	15	330,00	3.196,20
			Total de proventos:	189.651,30
Descontos				
40	FALTAS OU ATRASOS	1	2,00	187,67
50	I.N.S.S.	47	411,00	9.093,12
58	I.R.R.F.	21	322,50	9.998,85
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	5	9,00	1.706,31 *
244	CEF - EMPRESTIMO	8	1.974,15	1.974,15
245	CEF EMPRESTIMO II	3	779,58	779,58
335	ITAPREVI	26	286,00	5.771,34
491	SINSERV	5	37,50	517,56
909	ASFB	1	38,00	38,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	2	453,34	453,34
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	2	541,63	541,63
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	1	395,00	395,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	3	891,97	891,97
967	CEF EMPRESTIMO IV	2	333,68	333,68
1064	REP. AUX. ALIMENTAÇÃO	1	596,62	596,62
			Total de descontos:	31.572,51
Total de funcionários:	76		Líquido total:	158.078,79

Organograma: 209.001 TURISMO E EVENTOS

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	5	150,00	8.780,78
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	15	411,00	6.614,78
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	2	15,00	241,58
293	ADIC. NIVEL TECNICO	2	0,00	2.466,24
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	20.000,00
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	3	12,00	12.411,90
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	2	0,00	0,02 *
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	5	0,00	32.801,39 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	19	570,00	20.214,19 *
880	ADICIONAL DE MERITO	15	132,46	31.920,06
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	1	0,00	89,48
1543	AUX. TRANSPORTE	5	110,00	1.382,94
1544	AUX. ALIMENTACAO	5	110,00	1.065,40
	Total de proventos:			104.973,16
Descontos				
50	I.N.S.S.	16	152,00	4.497,81
58	I.R.R.F.	9	167,50	10.952,25
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	8	11,00	2.085,49 *
244	CEF - EMPRESTIMO	1	161,62	161,62
335	ITAPREVI	5	55,00	3.608,15
500	V. EXC LIMT SAL LEI N.º 2742/2009	1	10.947,01	10.947,01
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	40,00	366,44 *
	Total de descontos:			30.533,28
	Líquido total:			74.439,88

Total de funcionários: 21

Organograma: 210.001 MEIO AMBIENTE

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	22	660,00	43.053,64
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	43	1.508,68	12.935,54
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	1	9,00	77,30
14	ADICIONAL NOTURNO	2	192,00	2.247,30
22	HORAS EXTRAS 50%	2	96,00	1.404,57
293	ADIC. NIVEL TECNICO	2	0,00	283,97
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	4	0,00	1.836,38
304	INSALUBRIDADE 20%	13	0,00	5.224,30
324	INCORP. CARGO COMISSAO	3	0,00	7.288,40
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	13	33,00	10.825,79
554	INCORPORAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA	1	241,57	241,57
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	1	1,00	239,48
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
792	ABONO PERMANENCIA	2	1.899,73	1.899,73
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	22	0,00	80.652,25 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	59	1.770,00	28.200,16 *
880	ADICIONAL DE MERITO	42	180,84	45.191,84
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	4	0,00	2.227,23
999	ADICIONAL MESTRADO 30%	2	60,00	1.420,01
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	1	0,00	70,87
1047	ADIC. NIVEL UNIVERSITÁRIO	2	502,66	502,66
1537	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO	2	11.000,00	11.000,00
1543	AUX. TRANSPORTE	21	462,00	6.107,50
1544	AUX. ALIMENTACAO	21	462,00	4.474,68
			Total de proventos:	178.552,76
Descontos				
50	I.N.S.S.	43	362,00	5.787,20
58	I.R.R.F.	20	357,50	12.632,51
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	16	20,00	3.791,80 *
244	CEF - EMPRESTIMO	8	3.486,03	3.486,03
245	CEF EMPRESTIMO II	3	277,50	277,50
334	ITALIA SEGUROS	1	5,77	5,77
335	ITAPREVI	22	242,00	8.871,75
491	SINSERV	1	7,50	112,69
839	UNASP BENEFICIOS	1	25,23	25,23
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	20,00	407,79
909	ASFB	16	608,00	608,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	1	621,25	621,25
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	1	145,00	145,00
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	1	360,00	360,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	2	300,50	300,50
			Total de descontos:	33.641,22
Total de funcionários:	65		Líquido total:	144.911,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Organograma: 211.001 OBRAS E URBANISMO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	60	1.800,00	110.206,36
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	21	13.960,24	27.328,59
209	ABONO DE FÉRIAS	10	14.765,68	14.765,68
293	ADIC. NIVEL TECNICO	11	0,00	2.234,70
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	6	0,00	2.453,52
304	INSALUBRIDADE 20%	12	0,00	3.889,84
324	INCORP. CARGO COMISSAO	2	0,00	1.207,88
325	INCORP. FUNÇÃO GRATIFICADA	1	241,57	241,57
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	36	109,00	27.552,81
471	REST. SALARIO E/OU VANTAGENS	2	0,00	8.466,30
529	GRAT. COM. DE AV. DE IMOVEIS E ASS. TEC.	4	0,00	2.226,00
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	1	1,00	137,75
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
792	ABONO PERMANENCIA	1	1.086,04	1.086,04
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	52	0,00	174.319,91 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	63	1.890,00	42.334,76 *
880	ADICIONAL DE MERITO	18	256,39	64.100,19
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	1	0,00	1.047,34
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	7	0,00	513,38
1047	ADIC. NIVEL UNIVERSITÁRIO	2	822,61	822,61
1537	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO	5	27.500,00	27.500,00
1540	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE - 30%	2	0,00	1.330,62
1543	AUX. TRANSPORTE	41	902,00	11.211,90
1544	AUX. ALIMENTACAO	41	902,00	8.736,28
1571	VENCIMENTO PMA	1	3.506,82	3.506,82
1572	ANUENIO PMA	1	210,40	210,40
1573	GRATIF-ENG/ARQUI(LEI 1595/05 E 1975/08) PMA	1	2.805,46	2.805,46
			Total de proventos:	343.582,04
Descontos				
40	FALTAS OU ATRASOS	1	24,00	2.252,02
50	I.N.S.S.	23	211,00	5.704,06
58	I.R.R.F.	35	730,00	35.559,73
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	27	43,00	8.152,37 *
244	CEF - EMPRESTIMO	15	5.631,75	5.631,75
245	CEF EMPRESTIMO II	8	2.067,98	2.067,98
263	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	2	486,31	486,31
335	ITAPREVI	52	572,00	19.175,24
363	PREVI	1	154,66	154,66
491	SINSERV	11	82,50	1.387,26
824	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL II	1	139,83	139,83
835	BCO. BONSUCESSO	1	150,37	150,37
839	UNASP BENEFICIOS	4	105,03	105,03
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	2	60,00	1.073,04
909	ASFB	11	433,00	433,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	6	1.990,44	1.990,44
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	4	1.955,00	1.955,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	7	2.277,78	2.277,78
948	ITAÚ - EMPRÉSTIMO IV	1	862,00	862,00
967	CEF EMPRESTIMO IV	4	2.379,67	2.379,67
1045	CEF EMPRESTIMO V	1	101,81	101,81
1065	CEF VI	1	184,18	184,18
1574	ANGRAPREV PLANO PREVIDENCIARIO	1	408,89	408,89
			Total de descontos:	84.480,05

Total de funcionários: 77

Líquido total: 259.101,99

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Organograma: 212.001 PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	7	210,00	15.418,28
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	10	300,00	7.951,48
210	ABONO DE FÉRIAS INF.	1	0,00	3.610,65
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	2	0,00	1.551,76
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	1	0,00	1.509,48
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	1.509,48
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	3	10,00	4.121,98
792	ABONO PERMANENCIA	1	1.191,52	1.191,52
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	7	0,00	24.390,48 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	15	450,00	13.052,79 *
880	ADICIONAL DE MERITO	10	139,73	34.934,30
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	3	0,00	279,50
1543	AUX. TRANSPORTE	7	154,00	1.973,52
1544	AUX. ALIMENTACAO	6	132,00	1.278,48
			Total de proventos:	75.330,43
Descontos				
50	I.N.S.S.	10	106,00	4.196,30
58	I.R.R.F.	11	205,00	6.229,85
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	1	1,00	189,59 *
244	CEF - EMPRESTIMO	2	635,80	635,80
245	CEF EMPRESTIMO II	2	2.979,99	2.979,99
335	ITAPREVI	7	77,00	2.682,95
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	1	98,49	98,49
909	ASFB	3	114,00	114,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	2	533,32	533,32
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	1	492,10	492,10
928	CEF EMPRÉSTIMO III	1	98,65	98,65
			Total de descontos:	18.061,45
Total de funcionários:	17		Líquido total:	57.268,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Organograma: 213.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	32	960,00	193.703,42
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	8	834,20	33.220,81
209	ABONO DE FÉRIAS	4	13.206,75	13.206,75
210	ABONO DE FÉRIAS INF.	1	0,00	3.871,58
293	ADIC. NIVEL TECNICO	4	0,00	1.198,09
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	9	0,00	6.762,19
304	INSALUBRIDADE 20%	1	0,00	379,38
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	1	0,00	16.000,00
324	INCORP. CARGO COMISSAO	3	0,00	17.288,40
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	15	60,00	30.107,43
460	REST. ITAPREV	1	0,00	192,12
529	GRAT. COM. DE AV. DE IMOVEIS E ASS. TEC.	1	0,00	556,50
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	2	2,00	2.285,52
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	1	0,00	0,01 *
792	ABONO PERMANENCIA	4	6.546,78	6.546,78
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	32	0,00	343.332,99 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	32	960,00	72.690,15 *
880	ADICIONAL DE MERITO	10	30,76	7.690,06
995	GRAT DIVIDA ATIVA	8	160,00	27.685,58
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	8	0,00	41.528,37
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	3	0,00	268,44
1537	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO	7	38.500,00	38.500,00
1538	ADICIONAL DE FUNCAO DE FISCALIZACAO - APOIO	2	0,00	715,82
1543	AUX. TRANSPORTE	24	528,00	6.774,83
1544	AUX. ALIMENTACAO	23	506,00	4.900,84
			Total de proventos:	473.382,91
Descontos				
50	I.N.S.S.	8	83,00	3.580,32
58	I.R.R.F.	34	690,00	73.873,42
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	8	10,00	1.895,90 *
244	CEF - EMPRESTIMO	10	3.618,39	3.618,39
245	CEF EMPRESTIMO II	4	1.925,96	1.925,96
335	ITAPREVI	32	352,00	36.613,79
491	SINSERV	4	30,00	900,72
500	V. EXC LIMT SAL LEI N.º 2742/2009	1	33.354,47	33.354,47
650	ALIMENTO FAMILIA INF.	2	1.874,00	1.874,00
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	4	1.212,71	1.212,71
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	15,00	1.950,13
909	ASFB	1	38,00	38,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	2	776,82	776,82
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	3	968,00	968,00
928	CEF EMPRÉSTIMO III	5	1.493,84	1.493,84
967	CEF EMPRESTIMO IV	4	1.421,46	1.421,46
1045	CEF EMPRESTIMO V	4	2.306,09	2.306,09
1065	CEF VI	1	132,82	132,82
			Total de descontos:	166.040,94
Total de funcionários:	41		Líquido total:	307.341,97

Organograma: 216.001 ORDEM PÚBLICA - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	440	13.131,00	470.505,03
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	31	2.158,40	11.998,22
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	3	78,00	1.259,20
14	ADICIONAL NOTURNO	9	604,00	7.617,27
22	HORAS EXTRAS 50%	8	420,00	6.857,89
209	ABONO DE FÉRIAS	4	5.945,03	5.945,03
293	ADIC. NIVEL TECNICO	4	0,00	776,36
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	1	0,00	357,91
304	INSALUBRIDADE 20%	2	0,00	658,42
314	GRATIFICACAO DE FUNCAO	1	0,00	241,57
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	1	2,00	300,51
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	8	8,00	1.915,84
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	3	0,00	0,03 *
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	20	0,00	51.796,86 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	452	13.560,00	135.176,69 *
880	ADICIONAL DE MERITO	32	451,48	112.872,76
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	2	0,00	164,61
1540	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE - 30%	8	0,00	5.747,52
1543	AUX. TRANSPORTE	15	330,00	5.003,54
1544	AUX. ALIMENTACAO	15	330,00	3.196,20
			Total de proventos:	655.417,88
Descontos				
40	FALTAS OU ATRASOS	25	87,00	2.972,51
50	I.N.S.S.	452	3.694,00	47.138,15
58	I.R.R.F.	43	772,50	16.879,78
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	35	50,00	9.479,50 *
212	ACBF	3	209,45	209,45
244	CEF - EMPRESTIMO	12	3.028,87	3.028,87
245	CEF EMPRESTIMO II	1	200,56	200,56
335	ITAPREVI	20	220,00	5.697,67
380	REP. DE FERIAS INDEVIDAS	1	0,00	113,88
491	SINSERV	10	75,00	768,80
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	5	794,83	794,83
834	ASAB	2	359,64	359,64
839	UNASP BENEFICIOS	3	51,59	51,59
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	23	614,50	7.779,57
909	ASFB	95	3.640,00	3.640,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	32	5.850,52	5.850,52
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	28	4.894,14	4.894,14
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	7	967,08	967,08
928	CEF EMPRÉSTIMO III	1	248,68	248,68
948	ITAÚ - EMPRÉSTIMO IV	1	244,00	244,00
			Total de descontos:	101.839,72
			Líquido total:	553.578,16

Total de funcionários: 472

Organograma: 217.001 TRANSPORTES E TRÂNSITO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	179	5.370,00	412.560,63
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	7	210,00	2.898,90
14	ADICIONAL NOTURNO	120	3.062,00	40.165,30
22	HORAS EXTRAS 50%	6	291,45	4.263,67
209	ABONO DE FÉRIAS	20	23.868,46	23.868,46
293	ADIC. NIVEL TECNICO	31	0,00	7.421,24
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	19	0,00	9.141,83
304	INSALUBRIDADE 20%	39	0,00	18.378,24
309	GRAT. JARI	3	1.001,70	1.001,70
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	31	51,00	11.259,51
483	SALARIO FAMILIA EXCEPCIONAL	1	684,00	684,00
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	11	11,00	2.634,28
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	179	0,00	448.882,93 *
821	REST. ADIC. NOTURNO	1	627,00	627,00
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	144	4.320,00	69.772,31 *
880	ADICIONAL DE MERITO	7	68,39	17.101,10
991	GRAT. COMISSÃO CAE	3	1.669,50	1.669,50
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	1	0,00	672,70
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	22	0,00	2.401,01
1540	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE - 30%	91	0,00	65.910,84
1543	AUX. TRANSPORTE	159	3.498,00	52.427,15
1544	AUX. ALIMENTACAO	159	3.498,00	33.872,62
1586	REST. DESCONTO INDEVIDO	1	1.238,32	1.238,32
			Total de proventos:	730.198,00
Descontos				
40	FALTAS OU ATRASOS	8	16,00	1.471,94
50	I.N.S.S.	8	78,00	2.598,44
58	I.R.R.F.	163	2.307,50	26.188,66
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	52	79,00	14.977,61 *
212	ACBF	1	134,40	134,40
244	CEF - EMPRESTIMO	83	31.429,39	31.429,39
245	CEF EMPRESTIMO II	66	22.052,87	22.052,87
263	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	1	168,17	168,17
335	ITAPREVI	179	1.969,00	49.377,12
412	REP.PAGTº INDEVIDO	1	102,70	102,70
491	SINSERV	4	30,00	785,04
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	7	2.220,94	2.220,94
839	UNASP BENEFICIOS	1	26,91	26,91
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	10	208,50	5.657,16
909	ASFB	46	1.748,00	1.748,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	10	4.159,66	4.159,66
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	4	1.199,05	1.199,05
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	3	956,92	956,92
928	CEF EMPRÉSTIMO III	37	9.458,50	9.458,50
967	CEF EMPRESTIMO IV	16	3.853,76	3.853,76
1045	CEF EMPRESTIMO V	1	148,93	148,93
1065	CEF VI	6	1.396,14	1.396,14
1505	CEF VII	2	1.239,14	1.239,14
			Total de descontos:	166.373,84
Total de funcionários:	187		Líquido total:	563.824,16

Organograma: 220.001 ESPORTE E LAZER - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	6	180,00	11.414,63
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	14	420,00	6.361,46
293	ADIC. NIVEL TECNICO	1	0,00	178,96
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	644,20
538	ADIC. NIVEL TÉCNICO	1	0,00	246,69
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	1	5,00	1.233,44
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	6	0,00	13.896,88 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	17	510,00	10.268,79 *
880	ADICIONAL DE MERITO	14	98,95	24.738,54
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	2	0,00	178,96
1543	AUX. TRANSPORTE	6	132,00	1.745,00
1544	AUX. ALIMENTACAO	6	132,00	1.278,48
			Total de proventos:	68.020,36
Descontos				
50	I.N.S.S.	15	137,00	3.536,44
58	I.R.R.F.	9	117,50	5.107,42
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	6	8,00	1.516,72 *
244	CEF - EMPRESTIMO	2	434,32	434,32
245	CEF EMPRESTIMO II	2	566,57	566,57
263	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	1	319,88	319,88
335	ITAPREVI	6	66,00	1.528,65
412	REP.PAGTº INDEVIDO	1	66,42	66,42
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	30,00	682,50
909	ASFB	3	114,00	114,00
			Total de descontos:	12.356,20
Total de funcionários:	21		Líquido total:	55.664,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Organograma: 221.001 SECR.MUN. DE DESENV.ECONOMICO

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	3	90,00	5.368,65
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	1	30,00	644,20
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	1	0,00	357,91
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	3	0,00	6.173,95 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	4	120,00	2.835,90 *
880	ADICIONAL DE MERITO	1	17,42	4.355,80
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	1	0,00	447,39
1543	AUX. TRANSPORTE	3	66,00	872,50
1544	AUX. ALIMENTACAO	3	66,00	639,24
			Total de proventos:	32.685,69
Descontos				
50	I.N.S.S.	2	22,00	1.158,44
58	I.R.R.F.	2	50,00	4.828,44
335	ITAPREVI	3	33,00	679,13
909	ASFB	1	38,00	38,00
			Total de descontos:	6.704,01
Total de funcionários:	5		Líquido total:	25.981,68

Organograma: 223.001 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO - RT

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	5	150,00	12.941,72
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	1	402,62	402,62
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	2	0,00	1.091,43
304	INSALUBRIDADE 20%	3	0,00	1.172,64
322	INCORP ADIC. REPR. 100%	1	0,00	644,20
324	INCORP. CARGO COMISSAO	1	0,00	644,20
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	3	10,00	4.465,10
553	INCORPORAÇÃO CARGO COMISSÃO	1	0,00	644,20
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	5	0,00	20.955,81 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	4	120,00	4.799,93 *
1047	ADIC. NIVEL UNIVERSITÁRIO	1	524,96	524,96
1543	AUX. TRANSPORTE	5	110,00	1.169,26
1544	AUX. ALIMENTACAO	5	110,00	1.065,40
			Total de proventos:	24.765,73
Descontos				
58	I.R.R.F.	2	55,00	2.320,91
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	2	2,00	379,18 *
245	CEF EMPRESTIMO II	1	167,54	167,54
335	ITAPREVI	5	55,00	2.305,15
849	ALIMENTO FAMILIA LIQ.	1	24,50	466,78
909	ASFB	1	38,00	38,00
			Total de descontos:	5.298,38
Total de funcionários:	5		Líquido total:	19.467,35

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 224.001 SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Proventos				
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	10	276,00	7.983,71
535	GRAT. COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	5	0,00	2.782,50
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	1	0,00	0,01 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	10	300,00	9.499,28 *
880	ADICIONAL DE MERITO	10	115,26	26.935,42
			Total de proventos:	57.701,63
Descontos				
50	I.N.S.S.	11	115,00	3.914,88
58	I.R.R.F.	9	150,00	7.194,22
			Total de descontos:	11.109,10
Total de funcionários:	11		Líquido total:	46.592,53

Organograma: 231.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTO OU SALÁRIO	31	930,00	54.851,62
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	21	611,00	9.668,37
127	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	2	62,14	93,21
293	ADIC. NIVEL TECNICO	4	0,00	540,45
294	ADIC. NIVEL UNIVERSITARIO	8	0,00	2.994,26
365	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	7	14,00	2.268,59
538	ADIC. NIVEL TÉCNICO	1	0,00	1.446,69
552	INCORP.ADIC. REPRES.100%	2	0,00	12.402,63
553	INCORPORAÇÃO CARGO COMISSÃO	2	0,00	12.402,63
564	ADIC.TEMPO DE SERVIÇO	14	46,00	15.303,91
788	RESCISÃO S/ CALCULO	1	0,00	0,01 *
793	BASE DE CALCULO DO ITAPREV	31	0,00	96.352,26 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	44	1.320,00	31.188,23 *
880	ADICIONAL DE MERITO	21	172,38	42.167,82
944	INCORPORAÇÃO REGIME ESPECIAL 40H	1	2.624,06	2.624,06
996	ADICIONAL DE POS GRADUACAO 25%	2	0,00	908,02
1001	ADICIONAL DE NIVEL MEDIO 5%	3	0,00	236,79
1060	ADIC.QUALIFICAÇÃO 25% (LEI 3256/2014)	1	0,00	519,62
1543	AUX. TRANSPORTE	29	638,00	9.003,98
1544	AUX. ALIMENTACAO	29	638,00	6.179,32
			Total de proventos:	173.611,97
Descontos				
50	I.N.S.S.	21	191,00	4.690,17
58	I.R.R.F.	19	277,50	9.036,05
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	6	10,00	1.895,90 *
244	CEF - EMPRESTIMO	6	1.703,22	1.703,22
245	CEF EMPRESTIMO II	4	2.305,03	2.305,03
335	ITAPREVI	31	341,00	10.598,75
491	SINSERV	2	15,00	250,79
500	V. EXC LIMT SAL LEI N.º 2742/2009	1	10.147,01	10.147,01
802	CEMERU PLANO DE SAUDE	2	1.126,57	1.126,57
824	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL II	1	402,95	402,95
909	ASFB	4	162,00	162,00
925	ITAÚ - EMPRÉSTIMO	2	857,52	857,52
926	ITAÚ - EMPRÉSTIMO II	2	560,00	560,00
927	ITAÚ - EMPRÉSTIMO III	2	1.289,55	1.289,55
928	CEF EMPRÉSTIMO III	5	830,05	830,05
948	ITAÚ - EMPRÉSTIMO IV	2	680,97	680,97
954	ITAU EMPRESTIMO V	1	50,00	50,00
			Total de descontos:	44.690,63
			Líquido total:	128.921,34

Total de funcionários: 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI (1-PMITAGUA)

Resumo Mensal da Folha - Geral

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2017
Seqüência: 1
Lote(s): 1

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 232.001 SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA				
Proventos				
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	1	30,00	5.000,00
787	SUBSÍDIO	1	30,00	20.000,00
788	RESCISÃO S/ CALCULO	1	0,00	0,01 *
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	1	30,00	2.303,47 *
880	ADICIONAL DE MERITO	1	20,00	5.000,00
	Total de proventos:			30.000,00
Descontos				
50	I.N.S.S.	2	22,00	1.216,88
58	I.R.R.F.	2	55,00	6.176,64
	Total de descontos:			7.393,52
	Líquido total:			22.606,48
Total de funcionários:	3			
Total geral de funcionários:	1217		Líquido geral:	3.138.542,44

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1006/17**
Parcial
Processo : 828/17
Nº AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.3.90.49.00.00.00.00.0001	- Auxilio-Transporte
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	65	Pagamentos anteriores :	674.274,13
Valor do empenho :	2.100.000,00	Valor da ordem :	128.012,16
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.100.000,00	Total (B) :	802.286,29
		Saldo (A - B) :	1.297.713,71

Credor: 88 **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
C.P.F.: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI - AUXÍLIO TRANSPORTE. RELAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 128.012,16

Fica autorizado o pagamento de 128.012,16 (cento e vinte e oito mil doze reais e dezesseis centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 128.012,16

Recursos:

Conta Banco		Núm.Docto.	Valor
- Itaú / Diversos	Dif		

Ordem de pagamento : Em ___/___/___ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretário(a) Matrícula 43.634

Recibo : Em 30/06/17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1007/17**
Parcial
Processo : 828/17
N° AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.3.90.46.00.00.00.00.0021	- Auxilio-Alimentação
Cód. Detalham.:	0	- Royalties
Recurso:	0021	- Royalties

Número do empenho :	345	Pagamentos anteriores :	169.000,87
Valor do empenho :	1.750.000,00	Valor da ordem :	88.669,71
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.750.000,00	Total (B) :	257.670,58
		Saldo (A - B) :	1.492.329,42

Credor: 88 **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636
C.P.F.: Cidade: ITAGUAI UF: RJ
Banco: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. RELAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 88.669,71

Fica autorizado o pagamento de 88.669,71 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 88.669,71

Recursos:

Conta	Banco	Núm.Docto.	Valor
-	BB Royalties		

Ordem de pagamento : Em ___/___/___ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretário(a) Municipal Ident. 13.634

Recibo : Em 30 / 06 / 17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANT.
Credor,

Atesto haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

30/06/17

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **802/17**
Parcial
Processo : 828/17
N° AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	14.791.824,51
Valor do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	12.940,43
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	14.804.764,94
		Saldo (A - B) :	50.145.235,06

Credor: **88** **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636
C.P.F.: Cidade: ITAGUAI UF: RJ
Banco: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Conta Corrente:

Especificação:

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 12.940,43 (doze mil novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) Total geral : 12.940,43

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/06/2017.

OK

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 12.940,43

Recursos:
Conta Banco Núm.Docto. Valor
- Itaú Diversos DC

Ordem de pagamento : Em __/__/__ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Mat. 43.634
Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 30 / 06 / 17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANULADO
Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

R$ 44.407,87 desapensado

5.272.372,23
6.096,97

RELAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO B: 3.872.281,86
MÊS JUNHO ANO 2017 PROC:
SECRETARIA L: 2.920.409,54
PMI

DESCONTOS	CODIGO	VARLOR R$
IMPOSTO DE RENDA		336.979,58
I.N.S.S	46155	333.369,23
SEPE - NUCLEO	46184	
ITAPREV	46173	210.652,62
SINSERV	46185	6.798,30
EMPREST. CX ECONÔMICA	46164	349.304,88
ASAB	46198	359,64
R.S.P.P SEGURO	46183	35,52
ACBF	46169	325,74
CEMERU	46194	8.826,02
EMPREST. BCO DO BRASIL	46165	3.911,49
ANADESP - EMPRÉSTIMO.	~~46158~~	859,63
UNASP BENEFÍCIO	46196	608,76
PREVI	46172	4.344,12
ITÁLIA SEGUROS	46190	31,69
BCO BONSUCESSO	46197	308,52
SOCINAL EMPREST.	46231	
ASFB.	46237	7.199,00
ITAÚ EMPRÉSTIMO	46235	50.073,43
IPREMU	~~46238~~	408,20
UNASP CARTÃO SERVIDOR	46200	
	TOTAL	891.872,32

ALIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO B: 82.669,72
MÊS ANO PROC:
SECRETARIA L:
PMI

DESCONTOS	CODIGO	VARLOR R$
IMPOSTO DE RENDA		
I.N.S.S	46155	
SEPE - NUCLEO	46184	
ITAPREV	46173	
SINSERV	46185	
EMPREST. CX ECONÔMICA	46164	
ASAB	46198	
R.S.P.P SEGURO	46183	
ACBF	46169	
CEMERU	46194	
EMPREST. BCO DO BRASIL	46165	
ANADESP - EMPRÉSTIMO.	46156	
UNASP BENEFÍCIO	46196	
PREVI	46172	
ITÁLIA SEGUROS	46190	
BCO BONSUCESSO	46197	
SOCINAL EMPREST.	46231	
ASFB.	46237	
ITAÚ EMPRÉSTIMO	46235	
IPREMU	46238	
UNASP CARTÃO SERVIDOR	46200	
	TOTAL	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2019 até 28/02/2019
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																				
107	603/19		28/02/19	28/02/2019	9.879,28	0,00	9.879,28	28/02/19	0,00	9.879,28	0036	49326			3	08.244.0052	2.023	13	3.1.90.11.01.00.00.00	1148 - ACESSUAS TRABALHO
			RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DA SMAS - ACESSUAS, REF. À FOLHA DE FEVEREIRO DE 2019 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ACESSUAS TRABALHO/SMAS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.																	
77	603/19		28/02/19	28/02/2019	9.879,28	0,00	9.879,28		0,00		0036				3	08.244.0052	2.023	13	3.1.90.11.01.00.00.00	1148 - ACESSUAS TRABALHO
			RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DA SMAS - ACESSUAS, REF. À FOLHA DE FEVEREIRO DE 2019 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ACESSUAS TRABALHO/SMAS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.																	
			Total do Mês:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										
			Total da Entidade:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										
			Total do Período:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										

ITAGUAI, 04/03/2020

Contador

Secretário Mun de Assistência Social

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

EXERCÍCIO DE 2019

PROCESSO Nº

Departamento S.A

Requerente ASSISTENCIA SOCIAL - ACESSUAS

Assunto PAGAMENTO MENSAL DE FEVEREIRO

PROCESSO Nº

INICIO

PROCESSO 0603/19

Data Pagto.: 28/02/19

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Administração
Setor de CPD

OFÍCIO Nº 164/2019/CPD

Itaguaí, 27 de fevereiro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Processos de Pagamento

Prezada Sra.,

Encaminho, em anexo, o Resumo Mensal da Folha-Geral, contendo a relação de **PAGAMENTOS** da **ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACESSUAS**, referente à folha de **FEVEREIRO DE 2019 - MENSAL.**

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

À Sra. Subsecretária Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 201.013 ACESSUAS				
Proventos				
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	5	150,00	1.554,14
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	5	150,00	160,04 *
880	ADICIONAL DE MERITO	5	150,00	9.345,86
			Total de proventos:	10.900,00
Descontos				
50	I.N.S.S.	5	44,00	964,00
58	I.R.R.F.	4	30,00	56,72
			Total de descontos:	1.020,72
			Líquido total:	9.879,28
			Líquido geral:	703.921,77

Total de funcionários: 5

Total geral de funcionários: 309

Relação de Funcionários com Salário Bruto

Mês/Ano: 02/2019 Mensa

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Provento	Desconto	Líquido
ACESSUAS						
44272	ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	09980298740	2.300,00	221,18	2.078,82
44274	MANUELLA SOUZA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	17610387703	1.700,00	136,00	1.564,00
44273	MICHEL MOIZINHO SILVA	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	12954189754	2.300,00	221,18	2.078,82
44098	VALERIA SILVA DE CASTRO CONCEICAO	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	07727179744	2.300,00	221,18	2.078,82
44095	VANESSA PEREIRA CASTILHO GOUVEIA	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	09087821794	2.300,00	221,18	2.078,82
Total de funcionários:5				10.900,00	1.020,72	9.879,28

RELAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO B: 10.900,00
MÊS FEVEREIRO ANO 2019 PROC:
SECRETARIA L: 9.879,28
SMAS ACESSUAS

DESCONTOS	CODIGO	VARLOR R$
IMPOSTO DE RENDA	46192	56,72
I.N.S.S	46187	964,00
SEPE - NUCLEO		
ITAPREV	46195	
SINSERV	46197	
EMPREST. CX ECONÔMICA	46191	
ASAB	46215	
R.S.P.P SEGURO		
ACBF	46188	
CEMERU	46212	
EMPREST. BCO DO BRASIL	46203	
ANADESP- EMP.	46198	
UNASP BENEFÍCIO	25360	
UNASP CARTÃO SERVIDOR	46206	
SINDSPREV/RJ		
ITÁLIA SEGUROS		
BCO BONSUCESSO	46205	
SOCINAL		
ASFB	46219	
ITAÚ EMPRÉSTIMOS	46218	
	TOTAL	1.020,72

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 30/10/2017 até 30/10/2017

Administração Direta

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																			
1953			30/10/17	30/10/2017	4,84	0,00	4,84		0,00			0001		420/17	727	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO N° 420 / 2017																
1954	1671/17		30/10/17	30/10/2017	4,84	0,00	4,84	30/10/17	0,00	4,84		0001	46041	420/17	727	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO N° 420 / 2017																
			Total do Dia:		**9,68**	**0,00**	**9,68**		**0,00**	**4,84**									
			Total da Entidade:		**9,68**	**0,00**	**9,68**		**0,00**	**4,84**									
			Total do Período:		**9,68**	**0,00**	**9,68**		**0,00**	**4,84**									

*duplicidade

ITAGUAI, 07/02/2020

SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Contador

Secretário(a) Municipal

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Número: 4.420/2017

Início: 30.10.2017

Exercício: 2017

Interessado:

Endereço e Telefone:

Assunto: Insep/ITR - R$ 4,84.

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rub
31/10/17	Contabilidade				
01/11/17	Protocolo				

Número: 4.420/2017

Juntada

Número e Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Requerente	Documentos Anexa

Data Pagto.: 30/10/17

Fls. 002

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TESOURARIA

Ofício nº 420/17 **Itaguaí, 30 de outubro de 2017**

DA: Subsecretaria de Tesouraria
PARA: Secretaria Mun. da Fazenda - Contabilidade

Sr. Secretária,

Tem o presente expediente, a finalidade de pedir a V;Sª a emissão da ORDEM DE PAGAMENTO no valor de R$ 4.84, ref. a 1% sobre R$ 484,72 destinado ao PASEP creditado em 30.10.17.

23.015-7 ITR

30.10.17 PASEP R$ 4,84

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

OBS. Credor PASEP

F15,00

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

31/10/2017

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

08:20:07

ITAGUAI - RJ

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
30.10.2017	RETENCAO PASEP (421,79)	R$ 4,84 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 121,17 D
	ITR-NAO CONVEN	R$ 605,89 C
	TOTAL:	R$ 479,88 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R$ 4,84 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 121,17 D
	ITR-NAO CONVEN	R$ 605,89 C
	DEBITO FUNDO	R$ 126,01 D
	CREDITO FUNDO	R$ 605,89 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 126,01 D
CREDITO BENEF.	R$ 605,89 C

4.2017

...nalro

...RA MUNICIPAL DE ITAGUAI

...penho

Data: 02/01/2017

...Municipal de Itaguai
N.P.J.: 29.138.302/0001-02
...nicipio: ITAGUAI

Nº do empenho : 55/17
Estimativa
Processo :

Fls. 004

...rgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
...idade: 08.31 - GABINETE DO SECRETÁRIO
...Funcional: 04.122.0052 - Administração Geral
...Projeto/Atividade: 2.015 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS
...Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 - Obrigações Tributarias e Contributivas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000120

Dotação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.000.000,00	Total (B) :	2.000,00
		Saldo (A - B) :	3.998.000,00

Credor: 04 BANCO DO BRASIL
Endereço: RUA CÂNDIDO BENÍCIO
C.N.P.J.: 00.000.000/0729-31 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
Banco: Insc.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente: Fone: 2688-2576
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO ANO CORRENTE.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.000,00

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :
Contrato : Data :
Data :

Encarregado do serviço

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Rodrigo da S. Cruz
Matr. 36.684

Credor

Contador

Vera Lúcia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretário(a) Municipal Matr. 43.634

Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Nota de Empenho

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 10/10/2017
Nº do empenho: 727/17
Estimativa
Processo : Fls. 005

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional: 04.122.0052 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.015 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 - Obrigações Tributarias e Contributivas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000120

Dotação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores :	1.906.673,08
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.826,92
Anulações:	1.300.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.700.000,00	Total (B) :	1.908.500,00
		Saldo (A - B) :	791.500,00

Credor: 177 PASEP
Endereço:
C.P.F.: 999.999.999-99 Cidade: ITAGUAÍ UF: RJ
Banco: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 1% PARA O PASEP NA CONTA Nº73.015-7 ITR DO ANO CORRENTE.

nte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.826,92

empenhada a importância de 1.826,92 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

damento legal :
dal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
trato : Número : Data :
Data :
Data :

Aux. Administrativo
Matr. 34.880
Encarregado do serviço

Credor

Contador

Diretor Contábil
Matr. 43.534

Secretário(a) Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TESOURARIA

Ofício nº 420/17

Itaguaí, 30 de outubro de 2017

DA: Subsecretaria de Tesouraria
PARA: Secretaria Mun. da Fazenda - Contabilidade

Sr. Secretária,

Tem o presente expediente, a finalidade de pedir a V;Sª a emissão da ORDEM DE PAGAMENTO no valor de R$ 4.84, ref. a 1% sobre R$ 484,72 destinado ao PASEP creditado em 30.10.17.

30.10.17 PASEP R$ 4,84

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

OBS. Credor PASEP

0167 /17
Data Pagto.: 30/10/17

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 11/08/2017 até 11/08/2017

Administração Direta

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI																			
1246			11/08/17	11/08/2017	106,98	0,00	106,98		0,00			0001		341/17	86	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 01% DO PASEP NA CONTA 74.022-5 ERM DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 341 / 2017																
1247	1192/17		11/08/17	11/08/2017	106,98	0,00	106,98	11/08/17	0,00	106,98		0001	46043	341/17	86	04.122.0052	2.015	120	3.3.90.47.00.00.00.
			PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 01% DO PASEP NA CONTA 74.022-5 ERM DO ANO CORRENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 341 / 2017																
			Total do Dia:		**213,96**	**0,00**	**213,96**		**0,00**	**106,98**									
			Total da Entidade:		**213,96**	**0,00**	**213,96**		**0,00**	**106,98**									
			Total do Período:		**213,96**	**0,00**	**213,96**		**0,00**	**106,98**									

ITAGUAI, 07/02/2020

* Duplicidade

SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Contador

Secretário(a) Municipal

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Número: 3411/2017

Início: 11-08-2017

Exercício: 2017

Interessado:

Endereço e Telefone:

Assunto: TASEP/ERM = R$ 106,98

Número: 3411/2017

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Ru
14/08/17	Contabilidade				

Juntada

Número e Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Requerente	Documentos Anexad

Data Parecer: 11/08/17

DA 92 17

FLS 132

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

Ofício: nº 341/17

Itaguaí, 11 de agosto de 2017

Da: Subsecretaria de Tesouraria
Para: Setor de Contabilidade- Sec.da Fazenda

Sra. Secretária,

Tem o presente expediente, a finalidade de pedir a V;Sª a emissão da ORDEM DE PAGAMENTO, referente a retenção 01 % na conta do ERM. C/C 74022-5, sobre o valor de R$ 10.698,58 , destinado ao PASEP, relativo ao mês de agosto de 2017.

11.08.17 PASEP R$ 106,98

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Nota de Empenho

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 11/01/2017
Nº do empenho : 86/17
Estimativa
Processo: Fls. 203

Órgão:	06	
Unidade:	06.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0052	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto/Atividade:	2.015	- Administração Geral
Elemento:	3.3.90.47.00.00.00.00.0001	- PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	- Obrigações Tributarias e Contributivas
Código reduzido:	000120	

Dotação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores :	1.904.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.000.000,00	Total (B) :	1.908.500,00
		Saldo (A - B) :	2.091.500,00

Credor: 65 BANCO DO BRASIL
Endereço: RUA CÂNDIDO BENÍCIO
C.N.P.J.: 00.000.000/0729-31
Banco:
Cidade: ITAGUAI
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:
UF: RJ
Fone: 2688-2576
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA ATENDER O EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A RETENÇÃO DE 01% DO PASEP NA CONTA 74.022-5 ERM DO ANO CORRENTE.

ite de recursos : Ordinário

Total geral : 4.500,00

empenhada a importância de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

damento legal :

al. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :
Data :
Data :

rato:

rregado do serviço

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Rodrigo da S. Cruz
Matr. 36.684

Credor

Contador

Vera Lúcia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretário(a) Municipal
Matr. 43.634

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

Ofício: nº 341/17 **Itaguaí, 11 de agosto de 2017**

Da: Subsecretaria de Tesouraria
Para: Setor de Contabilidade- Sec.da Fazenda

Sra. Secretária,

Tem o presente expediente, a finalidade de pedir a V;Sª a emissão da ORDEM DE PAGAMENTO, referente a retenção 01 % na conta do ERM. C/C 74022-5, sobre o valor de R$ 10.698,58 , destinado ao PASEP, relativo ao mês de agosto de 2017.

11.08.17 PASEP R$ 106,98

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 43.684

PROCESSO 01102/17
Data Pagto.: 11/08/17

o de Janeiro

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

dem de Pagamento

Data:	30/06/2017
N. da Ordem :	**1000/17**
Parcial	
Processo :	828/17
N° AF/Ano:	
Vencimento :	30/06/2017

feitura Municipal de Itaguai
.P.J.: 29.138.302/0001-02
nicípio: ITAGUAI

ção:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
dade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
cional:	04.122.0052	- Administração Geral
jeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
mento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
d. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
curso.:	0001	- Ordinário não Vinculados

mero do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	18.545.832,67
or do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	3.878.378,83
or anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
al (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	22.424.211,50
		Saldo (A - B) :	42.525.788,50

edor: **88** **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
dereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
.P.J.: 29.138.302/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
nco: Agência: Conta Corrente:

ecificação:

LA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI.
LAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

nte de recursos : Ordinário Total geral : 3.878.378,83

a autorizado o pagamento de 3.878.378,83 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)

espesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.

SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Contador

scontos:

0,00

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 3.878.378,83

cursos:

Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor

dem de pagamento : Em _____/_____/_____ pague-se a importância acima processada

Secretário(a) Municipal

cibo : Em _____/_____/_____ recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

Credor

rtifico haver pago a importância acima.

OSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
h Secretário da Tesouraria

.io de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1001/17**
Parcial
Processo : 828/17
N° AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	22.440.590,59
Valor do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	6.096,97
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	22.446.687,56
		Saldo (A - B) :	42.503.312,44

Credor: **88** **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
C.P.F.: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI.
RELAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.096,97

Fica autorizado o pagamento de 6.096,97 (seis mil noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 6.096,97

Recursos:

Conta	Banco	Núm.Docto.	Valor
-	Itaú		

Ordem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

Vera Lúcia Braga
Secretária Municipal de Administração
Secretário(a) Municipal Matr. 43.634

Recibo : Em 01 / 07 / 17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
APTO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1005/17**
Parcial
Processo : 828/17
N° AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	23.338.559,88
Valor do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	1.980.409,54
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	25.318.969,42
		Saldo (A - B) :	39.631.030,58

Credor: **88** **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
C.P.F.: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI.
RELAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.980.409,54

Fica autorizado o pagamento de 1.980.409,54 (um milhão, novecentos e oitenta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 1.980.409,54

Recursos:

Conta	Banco	Núm.Docto.	Valor
-	Itaú (Diversos)	DC	

Ordem de pagamento : Em ___/___/___ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Matr. 43.534
Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 30/06/17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1004/17**
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	22.446.687,56
Valor do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	891.872,32
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	23.338.559,88
		Saldo (A - B) :	41.611.440,12

Credor: **88** **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
C.P.F.: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

Retenções referentes a liquidação 898 do empenho 63: PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 891.872,32

Fica autorizado o pagamento de 891.872,32 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:	INSS	111.369,23	ANGRA PREVI PLANO PREVIDÊNCI	408,89		
	IRRF	336.989,58	Outros descontos:	442.718,88		
	A C B F	385,74	Total de descontos:	891.872,32	Liquido a pagar :	0,00

Recursos:

Conta Banco Núm.Docto. Valor

- Maria Divanis DIC

Ordem de pagamento : Em 30/06/2017 pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Braga
Secretária Municipal de Administração
Matr. 43.634
Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 30/06/2017 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 30/06/2017
N. da Ordem : **1035/17**
Parcial
Processo : 828/17
Nº AF/Ano:
Vencimento : 30/06/2017

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	06.01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.011	- MANUTENÇÃO/OPERAC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.1.90.11.01.00.00.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	63	Pagamentos anteriores :	25.318.969,42
Valor do empenho :	65.000.000,00	Valor da ordem :	1.000.000,00
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.950.000,00	Total (B) :	26.318.969,42
		Saldo (A - B) :	38.631.030,58

Credor: 88 **SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO**
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636 Cidade: ITAGUAI UF: RJ
C.P.F.: Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, PELO EMPENHO ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PMI.
RELAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/17 - PMI

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.000.000,00

Fica autorizado o pagamento de 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/6/2017.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 1.000.000,00

Recursos:

Conta Banco Núm.Docto. Valor

- Itaú Diversos S/C

Ordem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

Vera Lucia Brigia
Secretária Municipal de Administração
Matr. 43.634
Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 30/06/17 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

Número | Início | Exe 2017

~~Interessado~~

SA

~~Endereço e Telefone~~

PMI

Assunto

Pagto de junho/2017

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão

Número

Juntada

Número e Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Requerente	Documentos

PROCESSO 0282/17

Data Pagto: 30/06/17

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

OFÍCIO Nº 0274/2020/SMT

Itaguaí, 14 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Ref.: Resposta CI nº 024/20

Senhor Secretário,

Conforme já informado no ofício nº 0236/2020/SMT, encaminhado para a Subsecretaria de Tesouraria, reiteramos que a informação de que havendo saldo nos empenhos (213/16, 414/19, 834/19, 1382/16, 418/19) e/ou ordens de pagamento (45/16, 183/19, 1201/19, 2620/19, 184/19, 185/19), poderá proceder a respectiva anulação, considerando as justificativas abaixo:

1. **Ordem de pagamento 45/16** (processo administrativo nº 452/16): esta ordem de pagamento tinha por objetivo a quitação de débitos do veículo oficial (motocicleta placa KQW0460) para licenciamento anual. Todavia, conforme já informado no processo supracitado o veículo foi incluso no procedimento de leilão, onde o arrematante, de acordo com as cláusulas previstas em edital, se responsabiliza pelo pagamento de todas as taxas inerentes ao bem arrematado.

2. **Ordem de pagamento 183/19, 184/19 e 185/19** (processo administrativo nº 3.168/19): Inicialmente a solicitação de pagamento foi protocolada com objetivo de realizar o pagamento de DPVAT's, IPVA's e GRT's dos veículos da frota oficial do município, para liberação do licenciamento anual da frota. Porém durante o curso do processo o DETRAN do Estado do Rio de Janeiro, possibilitou o licenciamento anual sem a obrigatoriedade de pagamento das GRT's, tendo sido efetivado somente o pagamento de DPVAT e IPVA, conforme pode ser observado no processo administrativo acima citado.

3. **Ordem de pagamento 1201/19** (processo administrativo nº 9323/19): a solicitação protocolada tinha por objetivo o pagamento de DUDA's de primeira de licença para emplacamento de veículos 0KM adquiridos pelo município. No entanto após formalização de processo junto ao DETRAN-RJ, obteve-se a isenção das taxas, possibilitando o emplacamento sem a necessidade da quitação dos DUDA's.

4. **Ordem de pagamento 2620/16** (processo administrativo 12.377/16): O objeto do referido processo foi posteriormente pago através do processo administrativo nº 12.677/18.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transportes

José Carlos da Silva Filho
Secretário de Transportes
Mat.: 36.794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 18/10/2018
N. da Ordem : **2819/18**
Total
Processo : 12677/2018
N° AF/Ano:
Vencimento : 18/10/2018

Secretaria de Fazenda
Contabilidade
Proc. 12677/18
Fls. 118

Órgão:	31	- SEC MUN DE TRANSPORTES,TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Unidade:	31.01	- GAB DO SEC DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Funcional:	26.122.0059	- IMPLANT/MANUT DAS ATIVIDADES PERTINENTES A TODOS M
Projeto/Atividade:	2.423	- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTTD
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.00.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso.:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	1322	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	12.620,65	Valor da ordem :	12.620,65
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	12.620,65	Total (B) :	12.620,65
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: **4835** **DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Endereço: Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ
C.N.P.J.: 30.295.513/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA,PELA DESPESA EMPENHADA,CONFORME OFÍCIO Nº 0486/2018/SMTT REFERENTE AO PAGAMENTO DPVAT IPVA E AUTO DE INFRAÇÃO DOS ANOS 2016/ 2017,DOS VEÍCULOS VW/GOL E VW/SAVEIRO PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, OS VEÍCULOS ESTÃO SENDO INCORPORADOS NA FROTA OFICIAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3982/2015,PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, OS QUAIS ESTARÃO SENDO TRANSFERIDOS PARA A PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE JUNTO AO DETRAN-RJ, CONFORME PROCESSO Nº12677/2018.

Fonte de Recursos : Ordinário — Total geral : 12.620,65

Fica autorizado o pagamento de 12.620,65 (doze mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

A despesa foi devidamente liquidada conforme legislação vigente.

Contador

Descontos:

0,00

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 12.620,65

Recursos:

Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor

Ordem de pagamento : Em ___/___/___ pague-se a importância acima processada

Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 13/11/18 recebi(emos) a importância acima processada

R.G.:

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Deptº de Controle Financeiro – Subsecretaria de Infraestrutura
E-mail: financeiro.educacao@itaguai.rj.gov.br – Telefone: (21) 3782-9000 R.3010

Ofício n.º 1127 / 2020 - DCFIN / I-SUB / SMEC

Itaguaí, 09 de julho de 2020.

A Ilustríssima Senhora
Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda

Assunto: Resposta a CI nº 025/2020/Tesouraria – Ordem de Pagamento em Aberto.

Senhora Secretária,

Em atenção a CI supracitada, informamos que a Ordem 2715/18 (cópia anexa) pode ser cancelada/anulada, conforme informações constantes do Ofício n° 0235/2020/SMT (cópia anexa).

Atenciosamente,

Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 45.400

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA TESOURARIA

CI: 025/20 **Itaguaí, 26 de junho de 2020.**

Para: Secretaria de Educação

Sra. Secretária,

Em atendimento a CI nº 122/20 da Secretaria de Fazenda, quanto as informações da Ordem de pagamento em aberta, solicitamos de V. S a.,verificação do relatório em anexo, quanto ao cancelamento da mesma.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Paulo de Carvalho Filho
Subsecretário de Tesouraria
Matr. 45415

Recebi em 02/07/2020
Maria Barbosa
14.638

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 03/06/2020 (Processados)

Administração Direta

Empenho	Ordem	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Saldo Emp/OP
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI								
Órgão: 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores						
0001222/18	0002715/18	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
			Total do Elemento:	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
			Total da Órgão:	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
Órgão: 31		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO						
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0000213/16	0000045/16	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	663,94	663,94	0,00	663,94	663,94
0000414/19	0000183/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	2.618,75	2.618,75	0,00	2.618,75	2.618,75
0000423/19	0004725/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	4.758,99	4.758,99	4.758,99	0,00	0,00
0000834/19	0001201/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	434,04	434,04	0,00	434,04	434,04
0001382/16	0002620/16	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	574,62	574,62	0,00	574,62	574,62
			Total do Elemento:	9.050,34	9.050,34	4.758,99	4.291,35	4.291,35
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores						
0000418/19	0000184/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	23.712,75	23.712,75	0,00	23.712,75	23.712,75
0000418/19	0000185/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	2.636,17	2.636,17	0,00	2.636,17	2.636,17
0000418/19	0004724/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	4.205,95	4.205,95	4.205,95	0,00	0,00
			Total do Elemento:	30.554,87	30.554,87	4.205,95	26.348,92	26.348,92
			Total da Órgão:	39.605,21	39.605,21	8.964,94	30.640,27	30.640,27
			Total Entidade:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40
			Total de Restos a Pagar não Processados:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total de Restos a Pagar Processados:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40
			Total de Empenhos do Exercício Atual:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40

Resumo Geral da Despesa por Elementos

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	9.050,34	9.050,34	4.758,99	4.291,35	4.291,35
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	30.659,00	30.659,00	4.205,95	26.453,05	26.453,05
		Total do Resumo:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40

PA 12613/18

multa Solvinho liq. 09/10/2018

Empenho	Ordem	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Saldo Emp/OP
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI								
Órgão: 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores						
0001222/18	0002715/18	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
			Total do Elemento:	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
			Total da Órgão:	104,13	104,13	0,00	104,13	104,13
Órgão: 31		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO						
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0000213/16	0000045/16	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	663,94	663,94	0,00	663,94	663,94
0000414/19	0000183/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	2.618,75	2.618,75	0,00	2.618,75	2.618,75
0000423/19	0004725/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	4.758,99	4.758,99	4.758,99	0,00	0,00
0000834/19	0001201/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	434,04	434,04	0,00	434,04	434,04
0001382/16	0002620/16	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	574,62	574,62	0,00	574,62	574,62
			Total do Elemento:	9.050,34	9.050,34	4.758,99	4.291,35	4.291,35
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores						
0000418/19	0000184/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	23.712,75	23.712,75	0,00	23.712,75	23.712,75
0000418/19	0000185/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	2.636,17	2.636,17	0,00	2.636,17	2.636,17
0000418/19	0004724/19	004835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0001	4.205,95	4.205,95	4.205,95	0,00	0,00
			Total do Elemento:	30.554,87	30.554,87	4.205,95	26.348,92	26.348,92
			Total da Órgão:	39.605,21	39.605,21	8.964,94	30.640,27	30.640,27
			Total Entidade:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40
			Total de Restos a Pagar não Processados:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total de Restos a Pagar Processados:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40
			Total de Empenhos do Exercício Atual:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40

Resumo Geral da Despesa por Elementos

		Fonte de Rec.	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Saldo Emp/OP
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	9.050,34	9.050,34	4.758,99	4.291,35	4.291,35
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	30.659,00	30.659,00	4.205,95	26.453,05	26.453,05
		Total do Resumo:	39.709,34	39.709,34	8.964,94	30.744,40	30.744,40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Deptº de Controle Financeiro – Subsecretaria de Infraestrutura
E-mail: financeiro.educacao@itaguai.rj.gov.br – Telefone: (21) 3782-9000 R.3010

Ofício n.º 1099 / 2020 - DCFIN / I-SUB / SMEC

Itaguaí, 03 de julho de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Nelson Donato Sobrinho
Secretario Municipal de Transportes

Assunto: Solicitação de Informações

Senhor Secretário,

Em atenção a CI nº 025/2020-Tesouraria, cópia em anexo, solicitamos informações a respeito do pagamento referente à multa de trânsito, processo nº 12.613/2018, em nome do motorista Fábio de Souza Leite.

Esclarecemos que o processo em questão encontra-se com Ordem de pagamento em aberto, desde 09/10/2018.

Atenciosamente,

Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 45.400

Eliane da Conceição Ferreira
Auxiliar Administrativo
Matr.: 37.110
Recebi em 07-07-2020 às 15:26

Recebido 03/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

OFÍCIO Nº 0235/2020/SMT

Itaguaí, 08 de julho de 2020.

Ilma. Srª.
Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Resposta Ofício nº 1099/2020 – DCFIN / I-SUB / SMEC

Senhora Secretária,

Em atenção aos termos do ofício em referência, sirvo do presente para informar que a penalidade de multa por infração de trânsito (auto de infração nº S001451734 – processo 12.613/2018), já se encontra devidamente paga.

Portanto havendo saldo de empenho e/ou ordem de pagamento pertinente ao objeto supracitado poderá proceder a respectiva anulação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nelson Donato Sobrinho
Secretário Municipal de Transportes

Recebi em 09/07/2020
Fabiana da Silva Barbosa
Assessor de Empenho
Matrícula 43.663
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em 09/07/2020
Maria Barbosa
114638

1505

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

REF. OFÍCIO 0089/2019/SMT

Relação de Veículos para pagamento de multas de Trânsito (GASOLINA)

Nº	PLACA	RENAVAM	FABRICANTE	MODELO	AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	HORA DA INFRAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	VALOR	VENCIMENTO
1	KRS4761	1099029810	V.W	GOL	I98939977	23/06/2018	21:11	DNIT	R$ 130,16	00/00/0000
					B64021933	19/05/2017	13:48	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 130,16	29/09/2017
2	KWT7784	1058897257	GM	SPIN	S/DEBITO					
3	LQQ9776	524779872	V.W	GOL	H29353993	26/09/2017	10:04	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R$ 195,23	09/03/2018
					B61472999	02/08/2016	00:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	02/12/2016
					B61472980	02/08/2016	00:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	02/12/2016
					B60828618	11/05/2016	16:27	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	30/09/2016
					B60828479	11/05/2016	15:02	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	30/09/2016
					L29834189	02/03/2016	12:41	ITAGUAÍ	R$ 127,69	13/06/2016
					B58695568	16/10/2015	12:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B58695396	16/10/2015	06:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B58634214	15/10/2015	09:34	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B58694309	13/10/2015	10:55	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B58694015	13/10/2015	05:37	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B58681132	13/10/2015	05:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	09/05/2016
					B57850553	28/07/2015	06:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	25/04/2016
					B57392475	05/06/2015	17:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	23/11/2015
4	KYY4315	593102924	V.W	GOL	S/DEBITO					
5	LSS6519	1099057270	V.W	GOL	B66959038	05/06/2018	21:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 130,16	05/10/2018
					B66564694	30/03/2018	13:34	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 130,16	06/08/2018
					B65175631	17/10/2017	11:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 293,47	26/02/2018
					B65175630	17/10/2017	11:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 293,47	26/02/2018
					B64606593	29/07/2017	05:32	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 293,47	15/12/2017
					B64606589	29/07/2017	05:28	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 293,47	15/12/2017
6	LLY5648	593107535	V.W	GOL	E61235305	31/08/2018	00:00	DETRAN(PMERJ)	R$ 195,23	01/02/2019
7	LLZ6169	993347550	V.W	KOMBI	S/DEBITO					
8	LTJ4661	526498340	V.W	SAVEIRO	E41290138	18/04/2018	11:00	DETRAN(PMERJ)	R$ 195,23	22/10/2018
					I96810890	02/12/2016	15:05	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 195,23	03/11/2017

Processo nº 34 / 19
04

					L29837914	22/07/2016	16:08	ITAGUAÍ	R$	127,69	24/10/2016
9	KPR2776	588283045	V.W	SAVEIRO	L29393528	07/11/2017	17:23	ITAGUAÍ	R$	195,23	16/04/2018
					L29393290	07/11/2017	15:23	ITAGUAÍ	R$	293,47	16/04/2018
					I97773574	19/09/2017	12:33	DNIT	R$	130,16	18/10/2018
					I96598079	11/10/2016	08:16	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
					I96056967	04/05/2016	13:15	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
					I96056842	04/05/2016	16:49	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
10	KYN7326	597393338	V.W	GOL	I40329931	02/09/2018	09:39	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
					B64686680	14/08/2017	23:55	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	14/08/2017
					B64111909	09/06/2017	07:35	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	13/10/2017
					I97444087	30/05/2017	06:15	DNIT	R$	195,23	11/10/2018
					I98998533	22/04/2017	21:14	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
11	LUD4820	525332723	V.W	GOL	L29906254	19/06/2018	10:52	ITAGUAÍ	R$	293,47	08/10/2018
					B62944623	17/01/2017	03:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	19/05/2017
					B62899426	10/01/2017	01:32	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	15/05/2017
					B62814540	29/12/2016	22:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/05/2017
					B62814530	29/12/2016	22:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/05/2017
					B62814529	29/12/2016	22:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	02/05/2017
					B62444792	25/10/2016	09:55	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	17/03/2017
					B62386995	25/10/2016	16:31	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/03/2017
					B62322558	18/10/2016	15:16	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/03/2017
					B62322506	18/10/2016	14:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/03/2017
					B62322497	18/10/2016	14:47	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	02/03/2017
					B61555511	10/08/2016	20:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	12/12/2016
					B60990377	28/05/2016	16:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/10/2016
					B59784171	25/01/2016	15:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/06/2016
12	LTH5286	590134795	V.W	GOL	B75328483	21/11/2018	13:27	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	
					I97987136	21/11/2017	15:20	DNIT	R$	130,16	11/10/2018
					B62142498	10/10/2016	22:19	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/02/2017
					B61768163	01/09/2016	05:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/01/2017
					B61532399	25/07/2016	08:00	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	09/12/2016
					B61144678	21/06/2016	07:39	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	31/10/2016
					L29907421	16/07/2018	10:00	ITAGUAI	R$	293,47	23/10/2018
					I96445060	05/09/2016	16:06	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	127,69	05/09/2016
					B58938308	09/11/2015	12:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/05/2016

05

13	KPH7288	525187600	V.W	GOL	B58937950	09/11/2015	06:26	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/11/2015
					B58897103	09/11/2015	12:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/05/2016
					B58855340	05/11/2015	10:20	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/05/2016
					I95430486	26/10/2015	18:05	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	21/02/2017
					B58689828	21/10/2015	08:19	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	07/03/2016
					B58560661	07/10/2015	08:14	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58498345	30/09/2015	08:53	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58477396	29/09/2015	11:34	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58477246	29/09/2015	08:24	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58471406	25/09/2015	10:38	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58468323	23/09/2015	08:43	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58468300	23/09/2015	08:36	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58307622	15/09/2015	07:57	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	06/05/2016
					B58246401	04/09/2015	10:20	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	05/05/2016
					B58167236	25/08/2015	11:13	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	05/05/2016
					B58020629	14/08/2015	07:47	P.M RIO DE JANEIRO	R$	86,13	03/05/2016
					B57942484	07/08/2015	06:57	P.M RIO DE JANEIRO	R$	86,13	02/05/2016
					B57755800	18/07/2015	05:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/04/2016
					I92937374	05/12/2013	15:35	DNIT.	R$	127,69	18/07/2016
14	KPU6937	645983330	V.W	SAVEIRO	I96633710	15/09/2016	09:25	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	53,20	23/10/2017
					I96633709	15/09/2016	09:25	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	127,69	23/10/2017
					I96633708	15/09/2016	09:25	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	127,69	23/10/2017
					I96633707	15/09/2016	09:25	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	23/10/2017
					I96633706	15/09/2016	09:25	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	191,54	23/10/2017
					I96055091	05/05/2016	15:14	DNIT	R$	85,13	11/10/2018
					B60295200	17/03/2016	09:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	29/07/2016
					I94546033	21/02/2015	17:46	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	21/02/2017
15	KRK4920	594977150	V.W	GOL	S/DEBITO						
16	KVX9403	519469089	V.W	SAVEIRO	L29915351	03/01/2019	14:21	ITAGUAI	R$ XX	195,23	15/04/2019
					B62518608	22/11/2016	03:20	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	27/03/2017
					B62420110	10/11/2016	03:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	17/03/2017
					B62355571	01/11/2016	23:18	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	03/03/2017
					B61960190	02/09/2016	13:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	23/01/2017
					B61759836	12/08/2016	13:59	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	09/01/2017
					B61637194	08/08/2016	14:46	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/01/2017
					L29916004	04/01/2019	17:32	ITAGUAI	R$ XX	293,47	15/04/2019
					B63114760	09/02/2017	02:27	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	09/06/2017

06 3424

17	LQY7659	588263737	V.W	GOL	B62698557	14/12/2016	01:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	17/04/2017
					B62678919	30/11/2016	11:59	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	10/04/2017
					I96692689	01/11/2016	15:10	DNIT	R$	195,23	09/03/2018
					B62166670	06/10/2016	12:04	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/02/2017
					I98868765	21/05/2018	16:30	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	293,47	00/00/0000
					B63064096	30/01/2017	07:44	P.M RIO DE JANEIRO	R$	293,47	05/06/2017
					B62643214	06/12/2016	21:34	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	07/04/2017
					B62029194	20/09/2016	09:47	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/02/2017
					B61555784	10/08/2016	20:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	12/12/2016
					B61236775	06/07/2016	02:37	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	07/11/2016
					B60992571	30/05/2016	08:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	10/10/2016
					B60662563	28/04/2016	14:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	05/09/2016
					B60201796	11/03/2016	10:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	25/07/2016
					B59899149	16/02/2016	16:06	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	17/06/2016
					B59734407	19/01/2016	10:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/06/2016
					I95701862	13/01/2016	13:59	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	17/06/2016
					B59550582	05/01/2016	13:10	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	18/05/2016
					B59482576	29/12/2015	06:37	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	18/05/2016
					B59227111	08/12/2015	18:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	25/04/2016
					B58855817	05/11/2015	11:36	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/05/2016
					B58855814	05/11/2015	11:33	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/05/2016
					B58855352	05/11/2015	10:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/05/2016
					B58853596	03/11/2015	09:09	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/05/2016
					B58853584	03/11/2015	07:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/05/2016
					B58811224	03/11/2015	06:44	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/05/2016
					B58806301	29/10/2015	12:18	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	11/05/2016
					B58805319	29/10/2015	08:46	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	11/05/2016
					B58805309	29/10/2015	08:35	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	11/05/2016
					B58805305	29/10/2015	08:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	11/05/2016
					B58747628	27/10/2015	11:43	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	11/05/2016
					B58696311	20/10/2015	08:14	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	11/05/2016
					B58669071	20/10/2015	10:35	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	11/05/2016
					B58694080	13/10/2015	07:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58694074	13/10/2015	07:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58694072	13/10/2015	07:39	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
18	LLU9695	515759880	V.W	GOL	B58681166	13/10/2015	07:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
					B58608398	06/10/2015	08:06	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016

Processo nº
Fls.: 342
07

B58559726	06/10/2015	09:36	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	09/05/2016
B58543051	01/10/2015	07:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58542958	01/10/2015	08:00	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58498492	01/10/2015	08:04	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58479275	01/10/2015	13:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	09/05/2016
B58478737	01/10/2015	07:00	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	09/05/2016
B58542871	29/09/2015	07:47	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58498200	29/09/2015	07:46	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58477280	29/06/2015	09:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58477231	29/09/2015	07:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58477230	29/09/2015	07:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58469344	24/09/2015	09:08	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58469337	24/09/2015	09:04	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58469332	24/09/2015	09:01	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/05/2016
B58367154	17/09/2015	11:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58366920	17/09/2015	07:26	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	06/05/2016
B58366555	17/09/2015	08:25	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58366554	17/09/2015	08:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58307872	15/09/2015	09:03	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58303765	11/09/2015	16:13	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58303276	10/09/2015	16:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58303246	10/09/2015	08:33	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58303243	10/09/2015	08:31	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58303242	10/09/2015	08:30	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58248998	08/09/2015	11:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/05/2016
B58245487	03/09/2015	09:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	05/05/2016
B58169227	27/08/2015	13:13	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	05/05/2016
B58169205	27/08/2015	12:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	05/05/2016
B58169028	27/08/2015	09:25	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	05/05/2016
B58131334	27/08/2015	13:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	04/01/2016
B58055655	17/08/2015	13:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	03/05/2016
B61774667	13/01/2017	05:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/01/2017
B61769838	01/09/2016	05:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	13/01/2017
B61769750	01/09/2016	05:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/01/2017
B61643634	17/08/2016	22:39	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	02/01/2017
B61613270	15/08/2016	22:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/01/2017
L29837776	28/07/2016	12:08	ITAGUAI	R$	127,69	31/10/2016

29	LSN5861	995451117	V.W	GOL/SEM GIRO	B62468936	15/11/2016	02:36	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	17/03/2017
					B61826706	21/08/2016	15:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	13/01/2017
30	KWK9747	1075153287	V.W	GOL	I99435727	05/10/2018	10:45	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
					I98567518	19/03/2018	10:10	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
31	KDW9627	588339660	V.W	GOL	B66897842	18/05/2018	12:52	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	21/09/2018
32	KRK4399	525809414	V.W	GOL	S/DEBITO						
33	KPU6938	646859323	V.W	KOMBI	S/DEBITO						
34	LRB5020	597385521	V.W	GOL	I96530612	26/09/2016	9:38	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	127,69	23/10/2017
					B61688035	23/08/2016	20:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	06/01/2017
					B61415462	27/07/2016	0:18	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	25/11/2016
					B61118112	16/06/2016	18:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	24/10/2016
					B60784531	10/05/2016	13:33	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	26/09/2016
35	KPH7294	525180176	V.W	GOL	S/DEBITO						
36	KPH6986	524779511	V.W	GOL	I99028248	19/06/2018	9:37	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
					I98583811	24/03/2018	18:28	DNIT	R$	195,23	00/00/0000
					I98583167	24/03/2018	7:16	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
37	KQO8804	1085070600	V.W	GOL	I98942473	26/06/2018	14:31	DNIT	R$	195,23	00/00/0000
38	KRI3265	1002450249	V.W	GOL	I96772200	16/11/2016	17:23	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
					I96668613	26/10/2016	13:04	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
39	LMI7574	1085424801	V.W	GOL	I40048987	22/10/2018	14:43	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
					I40048413	22/10/2018	09:03	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
					I97739114	09/09/2017	13:32	DNIT	R$	195,23	00/00/0000
					I97166136	23/02/2017	09:23	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
40	KRP2412	1085409969	V.W	GOL	B75642408	31/12/2018	20:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	00/00/0000
					B66773051	26/04/2018	05:20	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	10/09/2018
					I98324748	06/02/2018	14:39	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
41	LSN8032	1085426537	V.W	GOL	I97993598	24/10/2017	13:13	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
					I97170372	18/02/2017	8:22	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
42	LLY4344	590170090	V.W	GOL	I40049079	22/10/2018	12:03	DNIT	R$	130,16	
					B63273748	02/03/2017	23:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	10/07/2017
					B63102430	07/02/2017	21:38	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	09/06/2017
					B62832100	25/12/2016	11:17	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	02/05/2017
					B62661058	17/11/2016	0:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	20/03/2017
					B61914117	01/09/2016	8:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	16/01/2017
					Z49330208	27/07/2016	15:25	DER - RJ	R$	85,13	09/01/2017

FOLHA DE SEGURANÇA
3424
10

					I96075344	13/05/2016	14:46	DNIT	R$	85,13	02/03/2018
					L29835942	14/04/2016	10:13	ITAGUAI	R$	127,69	18/07/2016
43	KPH7515	525415629	V.W	SAVEIRO	L29834005	27/01/2016	16:58	ITAGUAI	R$	191,54	25/04/2016
44	KPX6904	1000968879	V.W	GOL	I97279620	05/04/2017	10:59	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
45	KYI6543	519464370	V.W	GOL	X35734190	03/09/2018	10:01	DER - RJ	R$	130,16	00/00/0000
					B65029928	26/09/2017	23:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	26/02/2018
					B64659878	08/08/2017	15:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	293,47	18/12/2017
					B64498681	18/07/2017	10:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	27/11/2017
					I95438008	20/10/2015	9:27	DNIT	R$	85,13	16/02/2018
46	KZO4619	525168761	V.W	KOMBI	S/DEBITO						
47	KVX9262	519039777	V.W	KOMBI	S/DEBITO						
48	KYV9655	1085075025	V.W	GOL	I40206940	01/12/2018	11:23	DNIT	R$	880,00	00/00/0000
					B66389801	13/03/2018	22:35	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	13/07/2018
					I98003963	15/11/2017	16:03	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
					I97970452	07/11/2017	10:12	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	293,47	00/00/0000
49	LLV1149	524590761	V.W	GOL	I40015521	25/10/2018	10:26	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
					B61394916	14/07/2016	14:39	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	00/00/0000
50	KPX9179	1001735800	V.W	GOL	S/DEBITO						
51	KYI7020	594975077	V.W	GOL	S/DEBITO						
52	LRA7235	597395101	V.W	GOL	E61235321	31/08/2018	00:00	DETRAN(PMERJ)	R$	195,23	01/02/2019
53	LLV4788	529692147	V.W	KOMBI	B75449685	17/12/2018	17:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	293,47	00/00/0000
					L29376089	14/08/2014	10:13	ITAGUAI	R$	191,54	01/03/2019
54	KXB9923	1085419883	V.W	SAVEIRO	I97773726	19/09/2017	08:57	DNIT	R$	130,16	27/09/2018
55	LSI4137	1072165209	NISSAN	VERSA	L29912624	28/11/2018	15:36	ITAGUAI	R$	293,47	07/03/2019
					I99371048	10/09/2018	09:30	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
56	LSI4717	1072175891	NISSAN	VERSA	B66819524	14/05/2018	21:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	14/09/2018
					I98573937	19/03/2018	15:56	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
					B66401996	08/03/2018	16:26	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	13/07/2018
					E10019692	10/11/2017	08:55	DETRAN(PMERJ)	R$	195,23	14/05/2018
					C37696710	04/08/2017	08:55	DETRAN(PMERJ)	R$	195,23	09/01/2018
					B61469856	02/08/2016	00:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	02/12/2016
					I96057998	09/05/2016	10:49	DNIT	R$	85,13	02/03/2018
					I96054123	05/05/2016	13:46	DNIT	R$	574,63	11/10/2018
					B60722854	04/05/2016	10:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	30/09/2016

57	LMI7579	1085434688	V.W	SAVEIRO	S/DEBITO					
58	LRF7546	999750801	V.W	GOL	L29910531	21/11/2018	09:16	ITAGUAI	R$ 130,16	28/02/2019
					I94629051	24/03/2015	11:10	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	00/00/0000
					I94658706	15/03/2015	06:20	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	00/00/0000
59	LTN5550	1003353522	V.W	GOL	B75504109	19/12/2018	13:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 293,47	00/00/0000
					B62699316	14/12/2016	01:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	17/04/2017
					I96797496	26/11/2016	13:33	DNIT	R$ 130,16	28/08/2017
					B62174050	04/10/2016	15:02	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	13/02/2017
					B61612996	15/08/2016	22:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 127,69	15/08/2016
					B61555852	10/08/2016	20:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	12/12/2016
					I96147481	21/06/2016	13:17	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	00/00/0000
					B61090788	20/06/2016	23:02	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	21/10/2016
					B61055151	11/06/2016	08:46	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 127,69	14/10/2016
					I96106389	09/06/2016	14:10	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 957,70	31/08/2017
					B60992976	01/06/2016	14:21	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	10/10/2016
					L29836190	09/05/2016	13:30	ITAGUAI	R$ 127,69	08/08/2016
					I96060446	06/05/2016	13:51	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	17/10/2016
					B60408885	05/04/2016	18:36	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 191,54	19/08/2016
					B60399331	05/03/2016	06:16	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	05/08/2016
					I95882444	05/03/2016	22:35	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	05/08/2016
60	LMC1512	1135078391	V.W	GOL	B63336552	26/02/2017	17:02	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 130,16	10/07/2017
					I97024517	21/01/2017	22:24	DNIT	R$ 130,16	06/09/2018
					I96855995	12/12/2016	15:59	DNIT	R$ 130,16	09/03/2018
					B62421816	10/11/2016	03:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	17/03/2017
					I96608706	13/10/2016	17:23	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	00/00/0000
					B61783452	20/08/2016	09:15	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	09/01/2017
					B60340190	26/03/2016	20:31	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	08/08/2016
					B60178293	12/03/2016	11:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 127,69	25/07/2016
					I95770233	03/02/2016	21:39	DNIT	R$ 85,13	11/10/2018
61	KPS7979	594975883	V.W	GOL	Z29419187	07/07/2016	14:57	DER - RJ	R$ 85,13	21/12/2016
					N33422689	06/04/2016	11:50	NITEROI	R$ 191,54	15/07/2016
62	KVX9815	525188606	V.W	GOL	B58364736	15/09/2015	09:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	06/05/2016
63	LQY7665	588273414	V.W	SAVEIRO	I96181502	01/07/2016	09:50	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$ 85,13	00/00/0000
64	LTH4715	525801413	V.W	GOL	B58119668	23/08/2015	10:03	P.M RIO DE JANEIRO	R$ 85,13	03/05/2016
					L29345395	16/12/2013	08:29	ITAGUAI	R$ 191,54	01/03/2019
65	KYL8143	595233406	V.W	GOL	E61228707	23/08/2018	00:00	DETRAN(PMERJ)	R$ 195,23	22/03/2019

Processo nº 0124119
Fls. 12

65	KYL8145	595235400	V.W	GOL	I96596157	10/10/2016	13:43	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
66	LRA3808	595205925	V.W	GOL	S/DEBITO						
67	KWK9812	1085076595	V.W	GOL	L29911605	28/11/2018	11:14	ITAGUAI	R$	130,16	07/03/2019
					B63087277	28/01/2017	13:21	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	05/06/2017
					B62748749	21/12/2016	01:21	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	24/04/2017
					B62604908	01/12/2016	03:40	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	03/04/2017
					B62208221	14/10/2016	13:03	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	14/10/2016
					B62019605	28/09/2016	21:24	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	03/02/2017
					B62042576	17/09/2016	09:16	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	30/01/2017
					B61925304	14/09/2016	23:37	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	23/01/2017
					Z29454184	12/09/2016	14:13	DER - RJ	R$	85,13	16/10/2018
					I96482356	12/09/2016	16:06	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	127,69	15/09/2017
					B61555827	10/08/2016	20:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	12/12/2016
					B61555743	10/08/2016	20:50	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	12/12/2016
					B61494764	02/08/2016	191,54	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/12/2016
					B61433592	18/07/2016	10:01	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	25/11/2016
					B61337353	09/07/2016	13:04	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	14/11/2016
					I96165161	30/06/2016	14:55	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	957,70	18/09/2017
					B61104611	21/06/2016	22:13	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	21/10/2016
					B60992827	01/06/2016	11:44	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/10/2016
					B60992331	30/05/2016	05:45	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	10/10/2016
					B60946180	30/05/2016	13:49	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	03/10/2016
					N37069531	18/04/2016	10:12	NOVA IGUACU	R$	127,69	25/07/2016
					N37069530	18/04/2016	10:12	NOVA IGUACU	R$	127,69	25/07/2016
					B60510769	15/04/2016	09:32	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	23/08/2016
					B60201476	08/03/2016	06:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	25/07/2016
					B60157539	08/03/2016	12:07	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	11/07/2016
					B60142757	02/03/2016	14:19	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	11/07/2016
					I95696907	11/01/2016	08:47	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	21/02/2017
68	KPR2774	588340502	V.W	GOL	B75047477	22/10/2018	23:02	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	25/02/2019
					I99332161	29/08/2018	02:46	DNIT	R$	130,16	21/03/2019
69	LRA7230	597389942	V.W	GOL	B75137501	06/11/2018	00:12	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	08/03/2019
					B75123311	26/10/2018	06:33	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	08/03/2019
					B75084631	26/10/2018	11:56	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	00/00/0000
					B67482425	27/08/2018	11:35	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	04/01/2019
					I98230872	12/01/2018	10:59	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
					B64338964	23/06/2017	09:18	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	23/06/2017

Processo nº 0244116-13

70	LQY7653	588284424	V.W	GOL	Z29558120	24/05/2017	13:49	DER - RJ	R$	130,16	30/10/2018
					I97328876	16/05/2017	07:47	DNIT	R$	130,16	11/10/2018
					B63161114	14/02/2017	23:13	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	19/06/2017
					B62946048	17/01/2017	03:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	19/05/2017
					B62708563	08/12/2016	15:11	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	17/04/2017
					B62456375	03/11/2016	15:12	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	17/03/2017
71	LLZ9322	995428921	V.W	GOL	S/DEBITO						
72	LRA3833	595230679	V.W	GOL	B75379890	01/12/2018	05:34	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	00/00/0000
					I40003047	13/10/2018	06:36	DNIT	R$	130,16	00/00/0000
					I99127849	08/07/2018	13:02	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	130,16	00/00/0000
73	LTB5522	995431310	V.W	GOL	I98692995	13/04/2018	23:09	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
					I98057797	15/11/2017	17:14	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	195,23	00/00/0000
74	LLY8989	597399956	V.W	GOL	B75246221	22/11/2018	07:52	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	25/03/2019
					B62757091	21/12/2016	22:29	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	24/04/2017
					B62221260	07/10/2016	11:22	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	20/02/2017
					B61969848	19/09/2016	23:32	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	23/01/2017
					B61814528	05/09/2016	13:43	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	13/01/2017
					B61355475	11/07/2016	09:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	18/11/2016
					I95022472	26/06/2015	19:36	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	R$	85,13	00/00/0000
					B56959235	16/04/2015	14:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	21/01/2019
75	LRA3434	594976626	V.W	GOL	E61235307	31/08/2018	00:00	DETRAN(PMERJ)	R$	195,23	25/03/2019
76	KQO9968	1135082402	V.W	GOL	S/DEBITO						
77	LRA3839	595235050	V.W	GOL	B75591419	08/01/2019	10:51	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	00/00/0000
					B75124929	27/10/2018	13:07	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	08/03/2019
78	LRK5450	1014345917	V.W	SAVEIRO	L29910637	13/11/2018	17:29	ITAGUAI	R$	293,47	18/02/2019
					B62984597	24/01/2017	05:54	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	26/05/2017
					B62899710	10/01/2017	01:32	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	15/05/2017
					B62868422	04/01/2017	23:21	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	05/05/2017
					B62524716	21/11/2016	15:23	P.M RIO DE JANEIRO	R$	195,23	27/03/2017
					B62350547	30/10/2016	14:41	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	06/03/2017
					B62388829	26/10/2016	18:58	P.M RIO DE JANEIRO	R$	127,69	10/03/2017
					Z29471472	07/10/2016	14:06	DER - RJ	R$	85,13	12/03/2018
					I96586402	07/10/2016	22:03	DNIT	R$	127,69	09/03/2018
					Z29440360	17/08/2016	13:22	DER - RJ	R$	85,13	26/09/2017
					L29837799	10/08/2016	127,69	ITAGUAI	R$	127,69	07/11/2016
79	KWK8830	1014346026	V.W	SAVEIRO	S/DEBITO						
80	LLV1150	524591970	V.W	GOL	B67438126	14/08/2018	16:20	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	24/12/2018

Processo nº 3124119

81	KQY2326	460889923	V.W	GOL	S/DEBITO						
82	KPH6716	524032092	V.W	GOL	L29902017	20/03/2018	15:03	ITAGUAI	R$	293,47	01/10/2018
					L29393475	17/11/2017	15:06	ITAGUAI	R$	195,23	27/04/2018
					B62974059	12/01/2017	10:16	P.M RIO DE JANEIRO	R$	130,16	22/05/2017
					L29836934	07/07/2016	14:01	ITAGUAI	R$	127,69	10/10/2016
					L29836514	25/05/2016	12:25	ITAGUAI	R$	127,69	29/08/2016
					I95448098	26/10/2015	11:57	DNIT	R$	127,69	23/02/2018
					X35094643	09/06/2015	08:43	DER - RJ	R$	85,13	11/11/2015
83	KPY7131	1003022747	V.W	GOL	S/DEBITO						
84	KWD9631	588353396	V.W	GOL	S/DEBITO						
85	KYD8803	1085019508	V.W	GOL	I96822615	02/12/2016	12:36	DNIT	R$	130,16	28/08/2017
					B62484427	17/11/2016	00:42	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	20/03/2017
					B61913133	30/08/2016	16:53	P.M RIO DE JANEIRO	R$	85,13	16/01/2017
					B61494214	02/08/2016	22:46	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	09/12/2016
					B60942339	25/05/2016	19:05	P.M RIO DE JANEIRO	R$	191,54	03/10/2016
								TOTAL	**R$**	**58.894,28**	

Processo nº 34124/19
Fls: 15

Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

Ordem de Pagamento

Prefeitura Municipal de Itaguai
C.N.P.J.: 29.138.302/0001-02
Município: ITAGUAI

Data: 22/02/2019
N. da Ordem : 147/19
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 22/02/2019

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade:	31.01	- GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES
Funcional:	26.122.0059	- IMPLANT/MANUT DAS ATIVIDADES PERTINENTES A TODOS M
Projeto/Atividade:	2.470	- MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário não Vinculados
Recurso:	0001	- Ordinário não Vinculados

Número do empenho :	418	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	80.000,00	Valor da ordem :	21.292,11
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	80.000,00	Total (B) :	21.292,11
		Saldo (A - B) :	58.707,89

Credor: 4835 DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Endereço: Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ
C.N.P.J.: 30.295.513/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE EMPENHO ESTIMATIVO RELATIVO A MULTA POR INFRAÇÃO JUNTO AO DETRAN.
REF. AO OFÍCIO Nº 0089 / 2019 (PROC. Nº 3424 / 2019)

Fonte de recursos : Ordinário — Total geral : 21.292,11

Fica autorizado o pagamento de 21.292,11 (vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/02/2019.

Contador

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 21.292,11

OK KA

Recursos:

Conta	Banco	Núm.Docto.	Valor

Ordem de pagamento : Em _____/_____/_____ pague-se a importância acima processada

Secretário(a) Municipal

Recibo : Em 28/02/19 recebi (emos) a importância acima processada

QUITAÇÃO
RECIBO
ANEXO

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Deptº de Controle Financeiro – Subsecretaria de Infraestrutura
E-mail: financeiro.educacao@itaguai.rj.gov.br – Telefone: (21) 3782-9000 R.3010

A/ Sub. Contabilidade

Ofício n.º 097/2020 - DCFIN/I-SUB/SMEC

Itaguaí, 23 de janeiro de 2020.

A Ilustríssima Senhora
Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda

Assunto: Solicitação de cancelamento

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para requisitar que seja anulada a despesa liquidada em favor do Credor Instituto Alfa e Beto, conforme dados abaixo discriminamos:

Nota de Empenho n.º 1628/2019 – Fonte de Recursos 111 – Apoio aos Entes que recebem FPM/MP 815/2018/MEC/FNDE

NL n.º4367 de 27/12/2019

OP N.º 4688 de 27/12/2019)

Valor de R$146.710,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).

Informamos que não foi efetivado o pagamento da nota fiscal referente à despesa, constante do Processo de Pagamento n.º 21.627/2019 na data limite para utilização dos recursos Apoio aos Entes que recebem FPM/MP815/2018/MEC/FNDE – Fonte: 111, cujo prazo finalizou em 31/12/2019.

Nesse sentido, considerando a impossibilidade de reprogramação dos saldos existentes na conta específica do recurso em 31/12/2019, com base na Resolução n.º 26 datada de 24/12/2018 e manifestação da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP/FNDE, cujas cópias ora anexamos, justificamos assim, a presente solicitação.

Registra-se que em razão do exposto, nova nota de empenho foi emitida na fonte de recursos 46 – Quota do Salário Educação.

Atenciosamente,

Recebi em 23/01/2020
16562 11:23

Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 43.695

Av. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, nº 18.745 – Vila Margarida – Itaguaí – RJ – CEP 23.825-840

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Deptº de Controle Financeiro – Subsecretaria de Infraestrutura
E-mail: financeiro.educacao@itaguai.rj.gov.br – Telefone: (21) 3782-9003

Processo nº 8801/19
Fls.: 214

PA nº 8801/19

RELATÓRIO

Considerando o art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de dezembro de 2018, o e-mail da Coordenação – Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, os quais informam que as despesas com o recurso oriundo da Transferência de Recursos Financeiros a Título de Apoio aos Entes Federativos - FPM deveriam ter sido efetuadas até 31/12/19.

Isto posto, se faz necessário a mudança na despesa empenhada no dia 20/12/19, conforme nota de empenho nº 1628/19, as fls. 211/212.

Seguem documentos citados em anexo.

Itaguaí, 02 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Liliam Gonçalves Chaves Haguiwara
Assessor de Prestação de Contas
Matrícula nº 16.423

Processo nº 8801/19
Fls.: 115

Gmail

secretaria financeiro <itaguaifinanceiro@gmail.com>

Dúvida

2 mensagens

secretaria financeiro <itaguaifinanceiro@gmail.com> 2 de janeiro de 2020 às 16:30
Para: assessoria.cgcap@fnde.gov.br, jurema.lisboa@fnde.gov.br

A Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP e Coordenação de Execução de Convênios e Transferência Automáticas - CECOV

Prezados, não foi possível executar o recurso da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM (MP 815/2017 / Ciclo 2017) em 2019, por conta da demora do processo licitatório. Porém toda tramitação legal já ocorreu e já se encontra em curso o processo de pagamento de acordo com o objeto do recurso. Vale informar que a vigência do programa no SIGPC foi de 01/01/18 a 31/12/19. A pergunta é a seguinte: O município ainda poderá utilizar o recurso repassado? Considerando a prestação do recurso até 30/03/20.

Certos da vossa atenção

Att.

Assessoria CGCAP <assessoria.cgcap@fnde.gov.br> 2 de janeiro de 2020 às 16:39
Para: secretaria financeiro <itaguaifinanceiro@gmail.com>

Prezados,

Retifico a informação repassada, após consulta interna, visto que na Resolução

nº 26, de 24 de dezembro de 2018 não há previsão de reprogramação dos recursos.

Isto posto, não será permitida a reprogramação dos recursos.

Por este motivo, os saldos disponíveis em conta deverão ser devolvidos se não utilizados até 31/12/2019.

Atenciosamente,

Assessoria da CGAPC

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas -CGAPC

Diretoria Financeira - DIFIN

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

assessoria.cgcap@fnde.gov.br

[Citação ocultada]

Processo nº 88D4/14
Fls.: 216

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece os procedimentos para a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios, a título de apoio financeiro, no exercício de 2018, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais de que trata a Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;

Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968;

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;

Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018; e

Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6 º do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, e considerando a necessidade de regulamentação quanto à prestação de contas dos recursos repassados em caráter emergencial aos munícipios, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, resolve, **ad referendum**:

CAPÍTULO I

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º Os recursos repassados à conta dos entes federativos que recebem apoio financeiro do Fundo de Participação dos Municípios - FPM destinar-se-ão à cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, devendo ser utilizadas

preferencialmente no Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016.

§ 1º É vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas e tributos, quando não incidentes sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos da Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018.

§ 2º Todas as despesas deverão ser em moeda corrente do país, e ser executadas diretamente pelas Entidades Executoras, doravante denominadas EEx, de conformidade com a lei aplicável à espécie.

§ 3º Na utilização dos recursos dos entes federativos que recebem apoio financeiro do FPM, as EEx deverão observar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nas legislações correlatas dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

§ 4º Todos os comprovantes de despesas realizadas com recursos transferidos a conta do programa devem ser originais ou equivalentes, na forma da legislação regulamentar à qual as EEx estiverem sujeitas, devendo recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome das EEx, devidamente identificados com o nome FPM/FNDE, e arquivados em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de dez anos contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União - TCU, referente ao exercício de repasse dos recursos.

§ 5º A documentação de que trata o § 4º deste artigo deverá ficar à disposição do TCU, do FNDE e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, para subsidiar, sempre que necessário, os trabalhos de auditoria, de fiscalização, de inspeção e de análise da prestação de contas do programa.

§ 6º O FNDE divulgará, no sítio eletrônico www.fnde.gov.br, a posição do julgamento de suas contas anuais pelo TCU.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2º A EEx está obrigada a prestar contas da execução do recurso transferido para a conta deste Programa até o dia 30 de março de 2020, registrando no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC, módulo Contas **On-line**, todas as despesas efetuadas com esse recurso até 31 de dezembro do ano de 2019, de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1º Quando a prestação de contas não for enviada ao FNDE, este notificará a EEx e estabelecerá o prazo de trinta dias corridos, contados da ciência da notificação, para o envio da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos devidamente atualizados, sem prejuízo da suspensão dos repasses, sob pena de ser instaurada tomada de contas especial em desfavor do(s) gestor(es) responsável(eis) pela omissão, no termos a Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, atualizada pela a Instrução Normativa TCU nº 76, de 23 de novembro de 2016.

§ 2º Constatadas irregularidades ou ilegalidades por ocasião da análise da prestação de contas, o FNDE assinalará à EEx o prazo de trinta dias corridos, contados da ciência da notificação, para sua manifestação ou devolução atualizada dos recursos impugnados.

§ 3º Mantida a constatação que resulte prejuízo, o recolhimento deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos do art. 5º desta Resolução.

§ 4º Na hipótese do § 3º, transcorrido o prazo fixado em notificação expedida pelo FNDE ou não acolhidas as manifestações e restando impugnado recurso financeiro, serão adotadas as medidas de exceção, conforme descrito na Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, atualizada pela a Instrução Normativa TCU nº 76, de 2016.

§ 5º As análises técnica e financeira da prestação de contas competem ao FNDE.

Art. 3º Na omissão do dever de prestar contas ou não aprovação, no todo ou em parte, da prestação de contas da EEx pelo gestor anterior responsável, o gestor em exercício deverá apresentar ao FNDE, sob pena de corresponsabilidade, cópia autenticada de Representação protocolada no respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais com vistas ao ressarcimento ao Erário.

§ 1º A Representação dispensa o gestor atual de apresentar ao FNDE as certidões relativas ao prosseguimento da medida adotada.

§ 2º No caso de omissão do dever de prestar contas de gestão anterior, conforme estabelecido no **caput**, o FNDE elegerá o gestor em exercício como corresponsável pelo dano causado ao Erário e adotará as medidas de exceção adequadas, ausente a devida Representação.

CAPÍTULO III

DA REVERSÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES AO FNDE

Art. 4º Ao FNDE é facultado o estorno ou bloqueio, conforme o caso, de valores creditados na conta corrente das EEx, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

I - ocorrência de depósitos indevidos;

II - determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

III - constatação de irregularidades na execução do Programa; ou

IV - constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente para efetivar o estorno ou o bloqueio de que trata este artigo, e não havendo a previsão de repasses a serem efetuados, as EEx ficarão obrigadas a restituir os recursos ao FNDE, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação, na forma do artigo seguinte.

Art. 5º As devoluções de recursos financeiros dos entes federativos que recebem apoio financeiro do FPM, independente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no **site** www.fnde.gov.br (no menu "Serviços"), na qual deverão ser indicados a razão social e o CNPJ dos EEx.

§ 1º As orientações e os códigos necessários para o preenchimento da GRU referida no **caput** estão disponíveis no site www.fnde.gov.br, no menu "Serviços".

§ 2º Os valores referentes às devoluções de que trata este artigo deverão ser registrados no SiGPC (Contas **On-Line**), ao qual deverá ser anexada uma via da respectiva GRU, autenticada pelo agente financeiro, para apresentação ao FNDE.

§ 3º As devoluções deverão ser atualizadas monetariamente pelo índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic até a data em que foi realizado o recolhimento, e a quitação ou a suspensão da inadimplência se dará com a suficiência do valor recolhido, em conformidade com o Sistema de Débito do TCU, disponível em http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces.

Processo nº 23034.004104/2019-09
Fls.: 149

§ 4º Eventuais despesas bancárias decorrentes das devoluções de valores ao FNDE correrão a expensas do depositante, não podendo ser consideradas como resultantes da execução financeira dos recursos para fins de prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DA DENÚNCIA

Art. 6º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao FNDE, ao TCU, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público, quanto a irregularidades identificadas na aplicação dos recursos dos entes federativos que recebem apoio financeiro do FPM, contendo, necessariamente:

I - uma exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação; e

II - a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem assim a data do ocorrido.

§ 1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos o nome legível, o endereço e a cópia autenticada de documento que ateste a sua identificação.

§ 2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical etc.), deverá encaminhar cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecer, além dos elementos referidos no § 1º deste artigo, o endereço da sede da representada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Publicado no DOU de 27.12.2018, seção 1, págs. 87/88.

Poder Executivo Municipal

Prefeito: Rubem Vieira de Souza
Vice-Prefeito:
Procurador-Geral do Município: Fabio Guiller Peixoto Diepes
Controlador-Geral do Município: Geraldo Gomes de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Gabinete: Eduardo José da Silva Domingos
Secretário Municipal de Governo: Carlos André Franco Marques Viana
Secretário Municipal de Fazenda: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Executiva e Comunicação: Fábio Tavares Peleteiro Fentanes
Secretária Municipal de Administração: Sheila Priscila da Silva Nogueira Honorato (Interina)
Secretário Municipal de Licitações e Contratos: Samuel Moreira da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura: Nilce de Oliveira Nascimento Ramos
Secretário Municipal de Saúde: Carlos Eduardo Carneiro Zoia
Secretário Municipal de Eventos: Marcus Vinicius Juvenal da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Daphyne Alvão Rodrigues
Secretária Municipal de Turismo e Esporte:
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca:
Secretário Municipal de Transporte: José Carlos da Silva Filho
Secretária Municipal de Assistência Social: Micheli Sobral dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento: Gisele Costa da Cruz
Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana:
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito:
ITAPREVI:

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Noel Pedrosa de Mello
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Alexandro Valença de Paula
2º Secretário: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: André Luís Reis de Amorim
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Fernando Stein Kuchenbecker Júnior
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Nisan César dos Reis Santos
Vereador: Reinaldo José Cerqueira
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Valter de Almeida
Vereador: Waldemar José de Ávila Neto
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela

Expediente
Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete
Tiragem: 300
Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí
Tel: 3782-9000 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4486 DE 31 DE JULHO DE 2020.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE FATOR SUPERVENIENTE JUSTIFICÁVEL DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, BEM COMO BAIXA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2016 a 2019 na importância de R$ **49.204,90** (quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos) e os Restos Não Processados referentes ao exercício de 2019 na importância de R$ **590.373,83** (quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) na Unidade Gestora Prefeitura Municipal, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho / Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
213/16	663,94	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
400/16	18.460,50	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	GAP SERVICE LTDA - ME
1382/16	574,62	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1222/18	104,13	RP	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
414/19	2.618,75	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
418/19	23.712,75	RP	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
418/19	2.636,17	RP	3.3.90.92.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
834/19	434,04	RP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TOTAL RP	**49.204,90**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ RJ				
Empenho/ Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
2/19	75.598,26	**RPNP**	3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO
149/19	10.000,00	**RPNP**	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE

295/19	984,16	**RPNP**	3.2.90.21.00.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
492/19	20.790,00	**RPNP**	3.3.90.39.00.00.00.00	SIBERIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
1417/19	210.669,41	**RPNP**	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1494/19	9.526,92	**RPNP**	3.2.90.21.00.00.00.00	MIN. ECONOMIA SECR. RECEITA FEDERAL MULTAS Parcel.
1550/19	43.805,08	**RPNP**	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE
1665/19	101.000,00	**RPNP**	3.2.91.21.00.00.00.00	ITAPREVI - CADPREV nº 0691/2019
1666/19	118.000,00	**RPNP**	3.2.91.21.00.00.00.00	ITAPREVI CADPREV nº 0688/2019
TOTAL RPNP	**590.373,83**			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.488, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Itaguaí para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Itaguaí por meio do Decreto 4.447, de 13 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SGE nº 01/2020/SSR/SGE, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1857 de 28/07/2020 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/ Covid-19.

CONSIDERANDO ainda o disposto pelos artigos 41 e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário em programa já existente no orçamento vigente de 2020, objetivando atender as despesas relacionadas ao COVID-19.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 229.512,00 (duzentos e vinte e nove mil reais e quinhentos e doze reais).

§ 2º Para a finalidade apresentada, fica incluído no orçamento vigente de 2020 o seguinte:

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10
SUBFUNÇÃO 122
PROGRAMA 052
ATIVIDADE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
2.484

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.30	PSE	R$ 229.512,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas são provenientes de transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) sendo obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.
RUBEM VIEIRA DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.489, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII, e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e o contido no ofício nº 1.594/2020/GAB – SMEC,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Itaguaí, nomeados por meio do

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.865 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI O DIA 11 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de novembro como dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue no Município de Itaguaí.

Art. 2º O dia Municipal do Doador de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Itaguaí, através de procedimentos informativos, educativos e organizados, sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º Será comemorado com destaque e extensivamente divulgado, ficando responsável o Poder Público Municipal, por estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos no dia estabelecido.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação do dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 4º O dia Municipal do Doador de Sangue será incluído no calendário oficial do Município e realizado anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP 23815-180 / ITAGUAÍ RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.871 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL JARDIM MAR POR CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR GOETHE COUTINHO MADRUGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal Jardim Mar, localizada na Rua Capitão Landulfo Alves de Almeida, quadra 39, s/nº, Bairro Jardim Mar, passa a denominar-se oficialmente Creche Municipal Professor Goethe Coutinho Madruga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP 23815-180 / ITAGUAÍ RJ
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

DECRETO Nº 4494 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE FATOR SUPERVENIENTE JUSTIFICÁVEL DO EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO BAIXA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processado referente ao exercício de 2019 na importância de R$ 146.710,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e dez reais) e os Restos Não Processados referentes ao exercício de 2016 e 2019 na importância de R$ 229.400,20 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e vinte centavos) na Unidade Gestora Prefeitura Municipal, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	**Valor Cancelado**	**Tipo RP**	**Elemento**	**Credor**
1628/19	146.710,00	RP	3.3.90.30.00.00.00.00	INSTITUTO ALFA E BETO
TOTAL	**146.710,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho / Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
65/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ALEXSANDER OLIVEIRA DA CUNHA
67/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	SIMONE CARMINE DOS SANTOS
68/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RONALDO FARIAS DE SOUSA
69/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	SHARLEY SANTANA DA FONSECA BEZERRA
70/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	EMERSON LUIZ LIMA DA COSTA
71/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	PATRICIA TEODORO DAMAZIO DA SILVA
73/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MACILEIDE DE FARIAS SILVA
74/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	VICTOR NUNES MAGALHÕES DE LIMA
75/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ALINE BARRETO GONCALVES DA SILVA
76/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	EDUARDO GOMES DA SILVA
77/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	EDNA MARIA RAMOS DE SOUZA
78/16	1.854,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	VILSON LEONARDO FERREIRA
79/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	LEANDRA BARTMAM DA SILVEIRA
80/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CRISTINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
81/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RIVELINO CLAYTON DA SILVEIRA
82/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA
83/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARIA CLAUDIA PEREIRA ALVES
199/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RODRIGO SILVA BARBOSA
200/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	HÉLIO XAVIER DOS SANTOS
201/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	KARINE AKEMI ISSOBE RABELO
202/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	JENIFFER DE FARIAS MUNIZ
203/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ALESSANDRA ROCHA ECCARD DE QUEIROZ
204/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ROBERTO SILVANO SINGH
205/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RAFAEL LUIZ GOVERNO DE SOUZA
206/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RENATA SILVA Y NUNES MOREIRA
207/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DANIEL DE ANDRADE GOMES
208/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	KARINE AKEMI ISSOBE RABELO
209/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	SHEILA COLI DE OLIVEIRA
210/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA
211/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
214/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	VERONICA BOCARD MAURICIO
215/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ PEDROSO NESI
216/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARIA GORETE ANDRADE BREVES
217/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CLODOALDO AZEVEDO DOS SANTOS
218/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	FABRICIA ALTINO DOS SANTOS
219/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ADRIANA MARQUES DE LIMA
220/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	VANUSA FRANCISCO DA SILVA
221/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	TATIANA DOS SANTOS BATISTA GOMES
222/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	KARINE AKEMI ISSOBE RABELO
223/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	SHEILA COLI DE OLIVEIRA
224/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ERICA MIZAEL DA SILVA
225/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RENATO NUNES MOREIRA
226/16	1.850,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ANDREA RABELO DE AGUIAR
230/16	4.750,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RICHARD MARINHO GOMES DA SILVA
549/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	FERNANDA DA SILVA

550/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	JÚLIO CÉSAR SILVA DE LIMA
551/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ANTÔNIO CARLOS TOMÉ DOS SANTOS
552/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ROBSON PEREIRA MARTINS
553/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CARLOS EDUARDO TIÊNE
554/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ROBSON PEREIRA MARTINS
555/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	LUIS AUGUSTO BORGES DE JESUS
556/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARCOS HELENA DE PAULA
557/16	1.715,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DARIO KRETTLI JUNIOR
558/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ELIAS DE AGUIAR
559/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DANIEL ELBERT DE ANDRADE
560/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	EDUARDO FERNANDES TEIXEIRA
561/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	BEATRIZ GERALDINI DE SOUZA
562/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	EDSON GONÇALVES DE SOUZA
563/16	960,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RENATO DE SOUZA ANDRADE
566/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DE MEIRELES
567/16	25,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	LUIS CARLOS ELER
568/16	180,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARCOS LAURENTINO OLIVEIRA
569/16	1.785,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CLAUDIO LUIS BONFIM
570/16	300,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CELIO BENVINDO DE OLIVEIRA
571/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DIEGO DA SILVA LOURENÇO
573/16	960,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DIOGO DE SOUZA ANDRADE
574/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DIOVANI DA SILVA NUNES
575/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ALEKSANDRO ISMAEL
627/16	1.003,80	RPNP	3.3.90.92.00.00.00.00	ABS LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL
762/16	14.827,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RESTAURANTE ALEVAN LTDA ME
849/16	11.573,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
1344/16	8.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	RENATO DE SOUZA ANDRADE
1345/16	8.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DIOGO DE SOUZA ANDRADE
1346/16	5,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	JÚLIO CÉSAR SILVA DE LIMA
1347/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	DARIO KRETTLI JUNIOR
1348/16	10,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ELIAS DE AGUIAR
1350/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	MARCOS LAURENTINO OLIVEIRA
1351/16	5.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CLAUDIO LUIS BONFIM
1352/16	40,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	CELIO BENVINDO DE OLIVEIRA
1047/19	6.631,50	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CARLOS ALBERTO DA SILVA 10287504719 - ME
TOTAL	**229.400,20**			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito
Rubem Vieira de Souza

Vice-Prefeito

Procurador-Geral do Município
Thiago Morani

Controlador-Geral do Município
Geraldo Gomes de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Gabinete
Frederico Antonio Carneiro de Moraes

Secretário Municipal de Governo
Carlos André Franco Marques Viana

Secretário Municipal de Fazenda
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Executiva e Comunicação
Fábio Tavares Peleteiro Fentanes

Secretária Municipal de Administração
Sheila Priscila da Silva Nogueira Honorato (Interina)

Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Samuel Moreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nilce de Oliveira Nascimento Ramos

Secretário Municipal de Saúde
Carlos Eduardo Carneiro Zoia

Secretário Municipal de Eventos
Marcus Vinicius Juvenal da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Daphyne Alvão Rodrigues

Secretário Municipal de Turismo e Esporte
Fabio dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Catia Cristina vaz da Costa

Secretário Municipal de Transporte
José Carlos da Silva Filho

Secretária Municipal de Assistência Social
Micheli Sobral dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Nilnomar da Silva Dias

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Gisele Costa da Cruz

Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana
Nilnomar da Silva Dias (Interino)

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
Gilson Stutz de Oliveira Júnior (Interino)

Presidente ITAPREVI
Fabio Guiller Peixoto Diepes

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Mesa Diretora

Presidente: Noel Pedrosa de Mello
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Alexandro Valença de Paula
2º Secretário: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: André Luís Reis de Amorim
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Fabio Luis da Silva Rocha
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Nisan César dos Reis Santos
Vereador: Reinaldo José Cerqueira
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Valter de Almeida
Vereador: Waldemar José de Ávila Neto
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete

Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Tiragem: 300
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro,Itaguaí
Tel: 3782-9000 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4514 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processado referente ao exercício de 2016 na importância de R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais) e os Restos Não Processados referentes ao exercício de 2018 e 2019 na importância de R$ 2.221.507,62 (dois milhões, duzentos e vinte um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) na Unidade Gestora Prefeitura Municipal, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho /Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
545/16	9.800,00	RP	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE
545/16	4.732,00	RP	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE
547/16	724,00	RP	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE
547/16	5.792,00	RP	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE
TOTAL	**21.048,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho /Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
763/18	120.387,36	RPNP	4.6.90.71.00.00.00.00	ERJ POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
55/19	6.472,33	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
616/19	0,01	RPNP	3.3.90.92.00.00.00.00	LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL
912/19	1.819.514,21	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	PLURAL SERVICOS TECNICOS LTDA
1397/19	10.518,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1611/19	264.615,71	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A
TOTAL	**2.221.507,62**			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.
Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito
Rubem Vieira de Souza

Vice-Prefeito

Procurador-Geral do Município
Thiago Morani

Controlador-Geral do Município
Geraldo Gomes de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Gabinete
Frederico Antonio Carneiro de Moraes

Secretário Municipal de Governo
Carlos André Franco Marques Viana

Secretário Municipal de Fazenda
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Executiva e Comunicação
Fábio Tavares Peleteiro Fentanes

Secretária Municipal de Administração
Sheila Priscila da Silva Nogueira Honorato (Interina)

Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Samuel Moreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nilce de Oliveira Nascimento Ramos

Secretário Municipal de Saúde
Carlos Eduardo Carneiro Zoia

Secretário Municipal de Eventos
Marcus Vinicius Juvenal da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Daphyne Alvão Rodrigues

Secretário Municipal de Turismo e Esporte
Fabio dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Catia Cristina Vaz da Costa

Secretário Municipal de Transporte
José Carlos da Silva Filho

Secretária Municipal de Assistência Social
Micheli Sobral dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Nilnomar da Silva Dias

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Gisele Costa da Cruz

Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana
Nilnomar da Silva Dias (Interino)

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
Gilson Stutz de Oliveira Júnior (Interino)

Presidente ITAPREVI
Fabio Guiller Peixoto Diepes

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Mesa Diretora

Presidente: Noel Pedrosa de Mello
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Alexandro Valença de Paula
2º Secretário: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: André Luís Reis de Amorim
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Fabio Luis da Silva Rocha
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Nisan César dos Reis Santos
Vereador: Reinaldo José Cerqueira
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Valter de Almeida
Vereador: Waldemar José de Ávila Neto
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete

Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Tiragem: 300
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro,Itaguaí
Tel: 3782-9000 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4534 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Processado por Prescrição referente ao exercício de 2015 na importância de R$ 116.821,36 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) e os Restos Não Processados referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 na importância de R$ 224.193,84 (duzentos e vinte quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) na Unidade Gestora Prefeitura Municipal, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

TELECOVID (21) 3782-9050

TELECOVID (21) 3782-9050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
27/15	584,28	RPP	3.3.90.39.00.00.00.00	JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
39/15	619,99	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	JOELMA CATIANI WERNER ACCO
45/15	3.666,67	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	AYLTON NEVES DE MATTOS FILHO
53/15	287,98	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	DENISE BRAZ LUZIO
55/15	1.135,33	RPP	3.1.90.92.02.00.00.00	JACQUELINE NAVARRO FAUSTINO
57/15	880,65	RPP	3.1.90.92.02.00.00.00	MARILENE DA SILVA RIBEIRO
75/15	1.987,30	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ROBERTA DE LIMA DOS SANTOS
76/15	2.151,18	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	CAROLINE RAMOS MUNIZ MOTA
93/15	932,62	RPP	3.1.90.92.03.00.00.00	CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS
98/15	1.657,23	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	TATIANA ARAUJO DE FARIA
123/15	244,49	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILDA DOS SANTOS GARCIA MONTEIRO
123/15	61,13	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILDA DOS SANTOS GARCIA MONTEIRO
202/15	2.666,51	RPP	3.1.90.92.02.00.00.00	NILSON SOUZA DA SILVA
222/15	1.083,29	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	DILMA SOARES DOS SANTOS
231/15	1.286,35	RPP	3.1.90.92.02.00.00.00	CINTIA DE SOUZA EDUARDO NUNES
242/15	922,63	RPP	3.1.90.92.03.00.00.00	GESIENE SILVEIRA RIBEIRO TEIXEIRA
295/15	947,70	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	BRUNA PINHO ALLI
297/15	932,63	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA
308/15	496,78	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	CATHARINA FRANCISCO
354/15	17.105,19	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO
374/15	1.294,48	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	SIMONE DE MATOS SOUSA
424/15	682,55	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ALBINA DA SILVA CASTRO
431/15	4.107,52	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	JOSE CARLOS DA SILVA
448/15	4.728,59	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	OTTILIA MARIA GUEDES MEDELLA
449/15	1.391,04	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	ELAINE DA SILVA SANTOS
452/15	217,32	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	ELLEN DIAS WALVERDE
453/15	2.116,00	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	SABRINA DA COSTA PEREIRA
457/15	3.243,33	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	FERNANDA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
458/15	3.243,33	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	VICTOR DELFINO DOS SANTOS
459/15	3.243,33	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	SÉRGIO CARVALHO DE VASCONCELLOS
463/15	3.243,33	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	DELANIA DELGADO DOS SANTOS
470/15	2.991,08	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	RODOLPHO UNGER WANEK
471/15	1.789,40	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	CARLOS JOSÉ DE SOUZA FERNANDES
495/15	2.212,40	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ELIANE RANGEL PINTO
506/15	778,98	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	FRANCISLENE HOFFMAN DE MEDEIROS SA
510/15	1.012,84	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ELZA CRUZ LUIZ
516/15	498,45	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	VILMA DA SILVA CORREIA
523/15	1.365,00	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	ANA PAULA VIEIRA DA SILVEIRA CARDOZO
529/15	617,19	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	JOSIANA DA ROSA GOUVEA
551/15	1.300,02	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	GISELLE CARDOSO DE OLIVEIRA DE CARVALHO
582/15	1.085,82	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	WALDESIR DA ANNUNCIAÇÃO
604/15	575,56	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	JANILLE MAIA
620/15	1.465,93	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	THIAGO DA SILVA SANTOS
713/15	332,37	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MICHELE GONÇALVES JUSTINO
715/15	175,58	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	HENRIQUE GARANITO FERREIRA
763/15	955,98	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO
780/15	1.852,05	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	LUCIANA ROCHA DE ARAÚJO CARUSO
814/15	601,96	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ELAINE DE OLIVEIRA

831/15	2.001,62	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA PAULA SANTOS SOARES DA ROCHA
844/15	436,49	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	JUCICLEIDE DE SOUSA ALVES PEREIRA
907/15	436,17	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARCIA OGGIONI TOLEDO
925/15	165,30	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	PATRICIA ROCHA HENRIQUE
933/15	650,04	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	RENATO DA SILVA
935/15	1.409,35	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES
942/15	230,50	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	CLAUDIA PATRICIA BARROS DINIZ VIANA
946/15	1.235,87	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	LIVIA LOURENÇO VIEIRA
956/15	1.059,94	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	BRUNA QUEIROZ DA SILVA
981/15	1.540,57	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ADENIR MORISCO
984/15	1.238,81	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	PAULINA FELICIO DA SILVA GUMS
1005/15	10.666,66	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA NETO
1011/15	123,77	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO
1055/15	121,00	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ROBERTA ALICE NERIS DO ROSÁRIO MELZ
1057/15	1.066,67	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	PATRICK SIMÕES DYLONG
1062/15	311,53	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ADRIANA LOPES DE CARVALHO COSTA BRITO
1070/15	3.960,05	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ALCIR DA CUNHA LAGE
1168/15	648,94	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MONICA TORRES SLEIMAN SAMPAIO
1210/15	950,00	RPP	3.3.90.36.00.00.00.00	RAFAEL MARINHO DE LIMA
1372/15	1.166,67	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARIA LUIZA SILVA HASTENREITER DE OLIVEIRA
1498/15	630,05	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	ANA LUCIA SOUSA AVELAR PINTO
Total	**116.821,36**	**RPP**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	**Valor Cancelado**	**Tipo RP**	**Elemento**	**Credor**
781/16	2.156,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - E
707/17	860,50	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
1060/18	64,12	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CREA-RJ - CONS. REG. DE ENG, ARQ E AGRONOMIA
1061/18	85,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CAU RJ CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
1592/18	248,65	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA
1594/18	497,30	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA
438/19	125.349,47	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
439/19	77.931,53	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEFÔNICA BRASIL S/A
683/19	131,04	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
684/19	151,18	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
685/19	685,17	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
686/19	68,48	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
687/19	38,86	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
688/19	239,37	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
689/19	1.667,65	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ADEMIR PEREIRA FREITAS - ME
838/19	1.147,16	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CAU RJ CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
1035/19	7.159,44	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	MAPFRE VIDA S/A
1038/19	1.189,56	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	MAPFRE VIDA S/A
1371/19	431,44	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CAU RJ CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
1398/19	3.281,04	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
1426/19	810,48	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	CAU RJ CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
Total	**224.193,84**	**RPNP**		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.
(a) Rubem Vieira de Souza - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4.535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 21.597.856,35 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
16	2.184	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		200.000,00
17	2.184	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		100.000,00
18	2.184	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		1.500.000,00
31	2.011	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.01	04	ANULAÇÃO	8.000.000,00	
44	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.93	04	ANULAÇÃO		200.000,00
46	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.91.97	04	ANULAÇÃO	5.301.562,08	
48	2.011	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO		800.000,00
50	2.012	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		2.000.000,00
54	2.015	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.01	04	ANULAÇÃO	2.100.000,00	
58	2.015	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.47	04	ANULAÇÃO	300.000,00	
471	2.018	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.14	04	ANULAÇÃO		51.166,00
472	2.018	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		10.500,00
757	2.335	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		500.000,00
769	2.424	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		500.000,00
790	2.011	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.91.93	04	ANULAÇÃO	250.000,00	
476	2.217	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	06	ANULAÇÃO		15.750,00
477	2.217	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	06	ANULAÇÃO		23.100,00
478	2.217	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	06	ANULAÇÃO		124.950,00
479	2.217	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	06	ANULAÇÃO		21.000,00
732	1.114	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	06	ANULAÇÃO		400.000,00
742	2.332	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	06	ANULAÇÃO		3.000.000,00
746	2.473	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	06	ANULAÇÃO		900.000,00
544	2.429	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	11	ANULAÇÃO		100.000,00
144	2.049	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.01	12	ANULAÇÃO		350.000,00
147	2.049	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.13.01	12	ANULAÇÃO	90.000,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.890 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, CAPUT E §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A SUSPENDER OS PAGAMENTOS DOS REFINANCIAMENTOS DE DÍVIDAS E PARCELAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ - ITAPREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos de dividas do Município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto, por força do disposto no *caput* deste artigo, serão adimplidas na forma regulamentada pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º Ficam suspensos os pagamentos das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo Instituto de Previdência de Itaguaí - ITAPREVI, aqui incluídas a contribuição patronal propriamente dita e a parcela do déficit atuarial (alíquota suplementar), das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto, por força do disposto no caput deste artigo, serão objeto de parcelamento a ser realizado nos moldes do disposto no artigo 195, §11, da Constituição Federal, e no artigo 5º

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP 23815-100 / ITAGUAÍ RJ
T (21) 2688-1136 | T (21) 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do antigo Ministério da Previdência Social, e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP 23815-100 / ITAGUAÍ RJ
T (21) 2688-1136 | T (21) 2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4537 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, BEM COMO BAIXA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, 2017, 2018 E 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Processado por Prescrição referente ao exercício de 2015 na importância de R$ 4.614,37 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e os Restos Não Processados referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 na importância de R$ 591.866,91 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) nas Unidades Gestora Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, cabendo a Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
1721/15	498,11	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	CATIA AGUIAR
1777/15	428,65	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	IVONETE DE OLIVEIRA BARBOSA
1784/15	1.417,27	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MARILENA BARRETO FALEIRO
1785/15	1.238,81	RPP	3.1.90.92.01.00.00.00	MIDIAN FRANCISCA DE GOUVEIA
1893/15	1.031,53	RPP	3.1.90.11.01.00.00.00	ROSE MARY JESUS
Total	**4.614,37**	**RPP**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
51/16	177,90	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	BANCO BRADESCO
1169/16	273,34	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
689/17	3.619,36	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
827/17	606,49	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
837/17	585,44	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
605/18	50,31	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
721/18	13.567,83	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1138/18	2,20	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	RIO CATIRI AUTO PECAS LTDA
1184/18	20.000,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1295/18	46.718,48	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1353/18	153,67	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gabinete do Prefeito

1517/18	85,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
1669/18	4,40	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	RIO CATIRI AUTO PECAS LTDA
64/19	10.949,83	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
1306/19	183,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
1525/19	1.348,10	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1526/19	7.295,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1527/19	396,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1528/19	11.284,98	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1529/19	1.415,86	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1536/19	237,90	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1537/19	475,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1538/19	158,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1539/19	475,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
1540/19	237,90	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
Total	**120.304,79**	**RPNP**		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
56/17	42.000,00	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	ROSEMERI SHELLING MARTINS
13/19	3.360,43	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
15/19	2.790,99	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	FUNERÁRIA SANTA SOFIA DE SEROPÉDICA LTDA - ME
20/19	49,23	RPNP	3.1.91.92.01.00.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SERVICO SOCIAL
30/19	529,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME
32/19	544,95	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME
33/19	136,04	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME
55/19	8.310,83	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
60/19	51.737,70	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	GN ALIMENTOS LTDA
61/19	2.148,92	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
65/19	869,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	W.B.M. COMERCIO DE PROD.INDUSTRIALIZADOS EIRELI -
68/19	12.625,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - EP
69/19	1.414,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
73/19	1.729,32	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI- ME
75/19	902,01	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
95/19	894,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LT
110/19	1.079,95	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
112/19	11.462,36	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	BRASIDAS EIRELI
113/19	1.983,87	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	BRASIDAS EIRELI
114/19	490,96	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP
115/19	6.303,28	RPNP	4.4.90.52.00.00.00.00	BRASIDAS EIRELI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gabinete do Prefeito

122/19	1.758,90	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
129/19	498,15	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	GN ALIMENTOS LTDA
130/19	6.939,72	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	GN ALIMENTOS LTDA
134/19	1.283,34	RPNP	3.3.90.36.00.00.00.00	WALTER BRUM DA CRUZ
138/19	1.535,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
150/19	165,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LINEA COMERCIO EIRELI
153/19	1.799,64	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	BRASIDAS EIRELI
177/19	800,00	RPNP	3.1.90.11.01.00.00.00	MICHELI SOBRAL DOS SANTOS
178/19	800,00	RPNP	3.1.90.11.01.00.00.00	ELIANE LIMA DE OLIVEIRA
179/19	11.876,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
180/19	9.402,15	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
181/19	1.885,31	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
182/19	8.143,53	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
190/19	448,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
191/19	448,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
192/19	964,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
193/19	4.800,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	ONLINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
203/19	267,98	RPNP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
209/19	1.567,42	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
210/19	653,22	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
211/19	83,10	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
212/.19	1.839,36	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
216/19	7,91	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
226/19	3.099,00	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	SIBERIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
236/19	121,83	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
237/19	10,12	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
238/19	22,77	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
239/19	7,59	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
243/19	244,95	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
245/19	53,00	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
263/19	35,82	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
276/19	22,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
277/19	239,78	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
278/19	115,70	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
279/19	194,10	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
280/19	671,41	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
283/19	85,95	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
294/19	231,40	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
304/19	17,10	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
305/19	136,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
310/19	540,06	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
312/19	154,88	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
316/19	126,16	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
317/19	53,30	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
318/19	17,67	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
319/19	87,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
322/19	265,71	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Gabinete do Prefeito

325/19	148,80	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
326/19	34,88	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
327/19	92,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
333/19	151,70	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
335/19	38,42	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
336/19	127,02	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
341/19	926,23	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
345/19	46,60	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
346/19	132,73	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
347/19	87,50	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
349/19	2.429,14	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
376/19	200.536,57	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP
385/19	734,07	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
386/19	105,24	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
387/19	109,28	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
390/19	10,12	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	LIDER FOODS LTDA-ME
398/19	934,46	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
399/19	2.691,27	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
400/19	133,44	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
408/19	91,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
418/19	91,44	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
430/19	193,92	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA -ME
442/19	20.000,00	RPNP	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
444/19	6.000,00	RPNP	3.3.90.47.00.00.00.00	PASEP
447/19	19.830,02	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
Total	**471.562,12**	**RPNP**		

Total RPNP	**591.866,91**	**RPNP**	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Rubem Vieira de Souza
Prefeito Municipal

Decreto 4537/2020 de 21/12/2020

DECRETO Nº 4.546, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Itaguaí, na forma a seguir.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:

Titular: Patricia Wolticoski de Lima Godinho

Suplente: Acquillys Alexandre Silva dos Santos Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte:

Titular: Amanda Viana da Silva Maldonado Figueireido

Suplente: Raquel Oliveira Eccard

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: América Torres da Silva Cavalcante

Suplente: Flávia Farias de Oliveira Rezende

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte:

Titular: Adriana Rocha Amaro

Suplente: Keyson Tafarel S de Sousa

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ruy José Dorneles Maria

Suplente: Paula Maria Passos dos Santos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito
Rubem Vieira de Souza

Vice-Prefeito
Valter de Almeida Matos da Costa

Procurador-Geral do Município
Thiago Morani

Controlador-Geral do Município
Geraldo Gomes de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Gabinete
Frederico Antonio Carneiro de Moraes

Secretário Municipal de Governo
Carlos André Franco Marques Viana

Secretário Municipal de Fazenda
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Executiva e Comunicação
Fábio Tavares Peleteiro Fentanes

Secretária Municipal de Administração
Sheila Priscila da Silva Nogueira Honorato (Interina)

Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Samuel Moreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nilce de Oliveira Nascimento Ramos

Secretário Municipal de Saúde
Carlos Eduardo Carneiro Zoia

Secretário Municipal de Eventos
Fábio Tavares Peleteiro Fentanes (interino)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Carlos André Franco Marques Viana (interino)

Secretário Municipal de Turismo e Esporte
Fabio dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Cezare Yukio Iwanaga (interino)

Secretário Municipal de Transporte
José Carlos da Silva Filho

Secretária Municipal de Assistência Social
Micheli Sobral dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Shayene Figueiredo Barreto

Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana
Antonio Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
Gilson Stutz de Oliveira Júnior (Interino)

Presidente ITAPREVI
Fabio Guiller Peixoto Diepes

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Mesa Diretora

Presidente: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vice-Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito
2º Vice-Presidente: Julio Cesar José de Andrade Filho
3º Vice-Presidente: José Domingos do Rozario
1º Secretário: Fabio Luis da Silva Rocha
2º Secretário: Alexandro Valença de Paula
Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo
Vereador: Alexandro Valença de Paula
Vereador: Fabiano José Nunes
Vereador: Fabio Luis da Silva Rocha
Vereador: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
Vereador: Gilberto Chediac Leitão Torres
Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento
Vereador: José Domingos do Rozario
Vereador: Julio Cesar José de Andrade Filho
Vereador: Vinícius Alves de Moura Brito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete

Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Tiragem: 300
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro,Itaguaí
Tel: 3782-9000 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, BEM COMO BAIXA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, 2018 E 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados referentes aos exercícios de 2016, 2018 e 2019, na importância de R$1.042.222,59(um milhão quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), e os Restos a Pagar Processados por Prescrição referentes ao exercício de 2015 na importância de R$355.220,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais e treze centavos), nas Unidades Gestoras, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, respectivamente, cabendo à Contabilidade Municipal providenciar a baixa das notas de empenho de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ				
Empenho /Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
0000060/2016	907,50	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWAR
0001519/2018	638.020,31	RPNP	4.4.90.51.00.00.00.00	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINER
0001653/2018	1,59	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	INSS
0000419/2019	13,04	RPNP	3.3.90.39.00.00.00.00	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0000971/2019	975,95	RPNP	4.4.90.51.00.00.00.00	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINER
0001458/2019	43.361,01	RPNP	4.4.90.51.00.00.00.00	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINER
0001590/2019	350.000,00	RPNP	4.4.90.51.00.00.00.00	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINER
0001654/2019	113,20	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO L
0001655/2019	7.848,88	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO L
0001656/2019	452,82	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO L
0001738/2019	528,29	RPNP	3.3.90.30.00.00.00.00	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO L
Total	**1.042.222,59**	**RPNP**		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ				
Empenho/Ano	Valor Cancelado	Tipo RP	Elemento	Credor
0000022/2015	33.587,07	RPP	3.3.90.92.00.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
0000030/2015	7.352,21	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	DANIELLE FIGUEIREDO DA CUNHA
0000033/2015	3.544,70	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	MANOEL GUSTAVO GOUVEIA
0000060/2015	1.272,07	RPP	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRIC
0000076/2015	57,55	RPP	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO DO BRASIL
0000130/2015	2.137,86	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE CERQUEIRA
0000132/2015	2.040,46	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	JORGE ANDRÉ LINHARES DE ALMEIDA
0000160/2015	261,25	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS
0000186/2015	6.711,39	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE DA ROSA ANJOS
0000247/2015	1.097,02	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	JULIE ANNE KOZLOWSKY DOS SANTOS
0000430/2015	8.375,00	RPP	3.3.90.30.00.00.00.00	TORRES VALPORTO COM. DISTRIBUIDORA
0000528/2015	6.755,75	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	EDSON TADEU SUZANO BERARDINE
0000538/2015	6.972,98	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS CHAGAS DE CARVALHO
0000543/2015	3.163,42	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	NILO SÉRGIO DE ALENCAR VALENTI
0000546/2015	2.530,01	RPP	3.1.90.11.00.00.00.00	GEORGIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO
0000585/2015	4.095,41	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	NILTON SANTOS DE LIMA
0000616/2015	5.153,75	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	SHIRLEY DA SILVA BONDIM OGGIONI
0000967/2015	681,89	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	EDWALDO DOS SANTOS GUIM
0000656/2015	1.263,50	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	MARLÚCIA LAGE COUTINHO YUSA
0000685/2015	3.165,41	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	MARTA GUIMARÃES DA ROCHA DE OLIVEIRA
0000688/2015	34.085,70	RPP	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRUR
0000689/2015	215.814,50	RPP	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRUR
0000694/2015	1.672,61	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	FABIANA MAIA DE SOUZA PEREIRA
0000696/2015	1.059,94	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	DÉBORA DA SILVA COSTA
0000799/2015	292,76	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCIA ALVES TEIXEIRA
0000801/2015	394,58	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	ROZALIA VIEIRA RODRIGUES
0000922/2015	610,05	RPP	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCELO MARTINS
0000930/2015	1.071,29	RPP	3.1.90.11.00.00.00.00	JOAO VITOR RODRIGUES AMORIM
Total	**355.220,13**	RPP		
Total RPP	**355.220,13**	**RPP**		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(A) Rubem Vieira de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.551, DE 14DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº 4.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO a gravidade e a excepcionalidade da situação gerada em virtude da doença infecciosa viral respiratória Covid-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), que constituiu desastre biológico tipificado com o nº 1.5.1.1.0 pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), de proporções internacionais, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional realizada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 06/20, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da Covid-19, por meio do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Itaguaí decretou o estado de calamidade pública, por meio do Decreto nº 4.435, de 24 de março de 2020, prorrogado por outros decretos, em especial o Decreto n° 4.505, de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaguaí, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara de proteção individual, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021, de 08 de Janeiro de 2021, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, que classifica o Estado do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana I, que abrange o Município de Itaguaí, em

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
3	20/02/2020	OP	0000058/16	0001252/16	1	6.138,89	6.138,89	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	11	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
POR MOTIVO DE TER SIDO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE, A FATURA FOI PAGA ATRAVÉS DA OP 1253/16 EM 24/08/16														
4	20/02/2020	OP	0000566/16	0001852/16	1	133,12	133,12	0,00	0,00	10.303.0230	02.137	84	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - CIA ESTADUAL DE A(
IMÓVEL QUE ERA DESTINADO A ATENDER A FARMACIA POPULAR, POREM NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM DÉBITO NA EMISSÃO DO NADA CONSTA														
5	12/05/2020	OP	0000565/16	0002164/16	1	34.314,67	34.314,67	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	44	3.3.90.39.00.00.00.00	WALLGIPS DRYWALL CONSTI
Duplicidade de liquidação														
208	30/12/2020	OP	0000022/15	0000072/15	1	33.587,07	33.587,07	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	14	3.3.90.92.00.00.00.00	Camara Municipal de Quissama
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
209	30/12/2020	OP	0000030/15	0000036/15	1	7.352,21	7.352,21	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	DANIELLE FIGUEIREDO DA C(
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
210	30/12/2020	OP	0000033/15	0000018/15	1	3.544,70	3.544,70	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MANOEL GUSTAVO GOUVEIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
211	30/12/2020	OP	0000060/15	0002324/15	1	1.272,07	1.272,07	0,00	0,00	10.303.0230	02.137	80	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRIC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
212	30/12/2020	OP	0000076/15	0002326/15	1	57,55	57,55	0,00	0,00	10.302.0502	02.199	200	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO DO BRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
213	30/12/2020	OP	0000130/15	0000084/15	1	2.137,86	2.137,86	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE CERQUEIRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
214	30/12/2020	OP	0000132/15	0000048/15	1	2.040,46	2.040,46	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	JORGE ANDRÉ LINHARES DE
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
215	30/12/2020	OP	0000160/15	0000102/15	1	261,25	261,25	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	BRUNA CRISTINA DOS SANTC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
216	30/12/2020	OP	0000186/15	0000175/15	1	6.711,39	6.711,39	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE DA ROSA ANJOS
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
217	30/12/2020	OP	0000247/15	0000253/15	1	1.097,02	1.097,02	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	Julie Anne Kozlowsky dos Santc
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
218	30/12/2020	OP	0000430/15	0002327/15	1	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	10.303.0230	02.150	114	3.3.90.30.00.00.00.00	TORRES VALPORTO COM. DI:
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
219	30/12/2020	OP	0000528/15	0000753/15	1	6.755,75	6.755,75	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	EDSON TADEU SUZANO BER/
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
220	30/12/2020	OP	0000538/15	0001476/15	1	6.972,98	6.972,98	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS CHAGAS D
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
221	30/12/2020	OP	0000543/15	0000987/15	1	3.163,42	3.163,42	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	NILO SÉRGIO DE ALENCAR V/
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
222	30/12/2020	OP	0000546/15	0000968/15	1	2.530,01	2.530,01	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	2	3.1.90.11.00.00.00.00	GEORGIA AUGUSTA DA CONC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
223	30/12/2020	OP	0000585/15	0000991/15	1	4.095,41	4.095,41	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	NILTON SANTOS DE LIMA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
224	30/12/2020	OP	0000616/15	0002332/15	1	5.153,75	5.153,75	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	SHIRLEY DA SILVA BONDIM O
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
225	30/12/2020	OP	0000628/15	0000967/15	1	681,89	681,89	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	EDWALDO DOS SANTOS GUI
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
226	30/12/2020	OP	0000656/15	0001124/15	1	1.263,50	1.263,50	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	Marlúcia Lage Coutinho Yusa
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
227	30/12/2020	OP	0000685/15	0001186/15	1	3.165,41	3.165,41	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	Marta Guimarães da Rocha de (
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
228	30/12/2020	OP	0000688/15	0002232/15	1	34.085,70	34.085,70	0,00	0,00	10.303.0230	02.150	112	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
229	30/12/2020	OP	0000689/15	0002231/15	1	215.814,50	215.814,50	0,00	0,00	10.303.0230	02.139	108	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
230	30/12/2020	OP	0000694/15	0001252/15	1	1.672,61	1.672,61	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	FABIANA MAIA DE SOUZA PEI
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
231	30/12/2020	OP	0000696/15	0001249/15	1	1.059,94	1.059,94	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	DÉBORA DA SILVA COSTA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
232	30/12/2020	OP	0000799/15	0001579/15	1	292,76	292,76	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCIA ALVES TEIXEIRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
233	30/12/2020	OP	0000801/15	0001586/15	1	394,58	394,58	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ROZALIA VIEIRA RODRIGUES
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
234	30/12/2020	OP	0000922/15	0002054/15	1	610,05	610,05	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCELO MARTINS
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
235	30/12/2020	OP	0000930/15	0002055/15	1	1.071,29	1.071,29	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	2	3.1.90.11.00.00.00.00	JOAO VITOR RODRIGUES AM
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
Total da Entidade:						395.806,81	395.806,81	0,00	0,00					
Total do Período:						395.806,81	395.806,81	0,00	0,00					

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
3	20/02/2020	OP	0000058/16	0001252/16	1	6.138,89	6.138,89	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	11	3.3.90.39.00.00.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A
POR MOTIVO DE TER SIDO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE, A FATURA FOI PAGA ATRAVÉS DA OP 1253/16 EM 24/08/16														
4	20/02/2020	OP	0000566/16	0001852/16	1	133,12	133,12	0,00	0,00	10.303.0230	02.137	84	3.3.90.39.00.00.00.00	CEDAE - CIA ESTADUAL DE A(
IMÓVEL QUE ERA DESTINADO A ATENDER A FARMACIA POPULAR, POREM NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM DÉBITO NA EMISSÃO DO NADA CONSTA														
5	12/05/2020	OP	0000565/16	0002164/16	1	34.314,67	34.314,67	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	44	3.3.90.39.00.00.00.00	WALLGIPS DRYWALL CONSTI
Duplicidade de liquidação														
208	30/12/2020	OP	0000022/15	0000072/15	1	33.587,07	33.587,07	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	14	3.3.90.92.00.00.00.00	Camara Municipal de Quissama
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
209	30/12/2020	OP	0000030/15	0000036/15	1	7.352,21	7.352,21	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	DANIELLE FIGUEIREDO DA C(
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
210	30/12/2020	OP	0000033/15	0000018/15	1	3.544,70	3.544,70	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MANOEL GUSTAVO GOUVEIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
211	30/12/2020	OP	0000060/15	0002324/15	1	1.272,07	1.272,07	0,00	0,00	10.303.0230	02.137	80	3.3.90.39.00.00.00.00	LIGHT SERVICOS DE ELETRIC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
212	30/12/2020	OP	0000076/15	0002326/15	1	57,55	57,55	0,00	0,00	10.302.0502	02.199	200	3.3.90.30.00.00.00.00	COMERCIAL MILANO DO BRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
213	30/12/2020	OP	0000130/15	0000084/15	1	2.137,86	2.137,86	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE CERQUEIRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
214	30/12/2020	OP	0000132/15	0000048/15	1	2.040,46	2.040,46	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	JORGE ANDRÉ LINHARES DE
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
215	30/12/2020	OP	0000160/15	0000102/15	1	261,25	261,25	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	BRUNA CRISTINA DOS SANTC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
216	30/12/2020	OP	0000186/15	0000175/15	1	6.711,39	6.711,39	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ALINE DA ROSA ANJOS
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
217	30/12/2020	OP	0000247/15	0000253/15	1	1.097,02	1.097,02	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	Julie Anne Kozlowsky dos Santc
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
218	30/12/2020	OP	0000430/15	0002327/15	1	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	10.303.0230	02.150	114	3.3.90.30.00.00.00.00	TORRES VALPORTO COM. DI:
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
219	30/12/2020	OP	0000528/15	0000753/15	1	6.755,75	6.755,75	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	EDSON TADEU SUZANO BER/
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
220	30/12/2020	OP	0000538/15	0001476/15	1	6.972,98	6.972,98	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS CHAGAS D
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
221	30/12/2020	OP	0000543/15	0000987/15	1	3.163,42	3.163,42	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	NILO SÉRGIO DE ALENCAR V/
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
222	30/12/2020	OP	0000546/15	0000968/15	1	2.530,01	2.530,01	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	2	3.1.90.11.00.00.00.00	GEORGIA AUGUSTA DA CONC
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
223	30/12/2020	OP	0000585/15	0000991/15	1	4.095,41	4.095,41	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	NILTON SANTOS DE LIMA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
224	30/12/2020	OP	0000616/15	0002332/15	1	5.153,75	5.153,75	0,00	0,00	10.302.0052	02.147	32	3.1.90.92.00.00.00.00	SHIRLEY DA SILVA BONDIM O
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
225	30/12/2020	OP	0000628/15	0000967/15	1	681,89	681,89	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	EDWALDO DOS SANTOS GUI
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
226	30/12/2020	OP	0000656/15	0001124/15	1	1.263,50	1.263,50	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	Marlúcia Lage Coutinho Yusa
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
227	30/12/2020	OP	0000685/15	0001186/15	1	3.165,41	3.165,41	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	Marta Guimarães da Rocha de (
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
228	30/12/2020	OP	0000688/15	0002232/15	1	34.085,70	34.085,70	0,00	0,00	10.303.0230	02.150	112	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
229	30/12/2020	OP	0000689/15	0002231/15	1	215.814,50	215.814,50	0,00	0,00	10.303.0230	02.139	108	3.3.90.30.00.00.00.00	NEWS DISTRILAB COMERCIA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
230	30/12/2020	OP	0000694/15	0001252/15	1	1.672,61	1.672,61	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	FABIANA MAIA DE SOUZA PEI
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
231	30/12/2020	OP	0000696/15	0001249/15	1	1.059,94	1.059,94	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	DÉBORA DA SILVA COSTA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
232	30/12/2020	OP	0000799/15	0001579/15	1	292,76	292,76	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCIA ALVES TEIXEIRA
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
233	30/12/2020	OP	0000801/15	0001586/15	1	394,58	394,58	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	ROZALIA VIEIRA RODRIGUES
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
234	30/12/2020	OP	0000922/15	0002054/15	1	610,05	610,05	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	4	3.1.90.92.00.00.00.00	MARCELO MARTINS
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI														
235	30/12/2020	OP	0000930/15	0002055/15	1	1.071,29	1.071,29	0,00	0,00	10.122.0052	02.133	2	3.1.90.11.00.00.00.00	JOAO VITOR RODRIGUES AM
Anulação efetuada por motivo de prescrição.														
Total da Entidade:						395.806,81	395.806,81	0,00	0,00					
Total do Período:						395.806,81	395.806,81	0,00	0,00					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 20/02/2020

Numero C. R. P. : 3/20

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0001252/16** Data: 20/02/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 6.138,89

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 6.138,89

Total de Cancelamentos (B): 6.138,89

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Endereço: RUA GENERAL POLIDORO

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ

C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 6.138,89 (seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Motivo do Cancelamento: POR MOTIVO DE TER SIDO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE, A FATURA FOI PAGA ATRAVÉS DA OP 1253/16 EM 24/08/16

Contabilizacao:

Contador

Mônica Alaide dos Santos
Coord. de Contabilidade e Finanças - FMS
Matr.: 012096

Assinado Digitalmente por: MONICA ALAIDE DOS SANTOS:00385375751
Data: 2021.02.19 10:32:42 -03:00

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Vencl.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI																				
1244	12988/16		12/08/16	12/08/2016	2.828,80	0,00	2.828,80	24/08/16	0,00	2.828,80	0001	46037		1546/16	50	10.301.0052	2.113	144	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER OS ALMOXARIFADOS I E II, CEMES, CEO E PATRIMÔNIO. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/16 (OF. Nº 1546/16 - TEL: 350-6913)																			
1245	12988/16		12/08/16	12/08/2016	5.559,63	0,00	5.559,63	24/08/16	0,00	5.559,63	0003	46096		1546/16	51	10.301.0052	2.113	145	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 (OF. Nº 1546/16- TEL 350-6913)																			
1246	12988/16		12/08/16	12/08/2016	950,77	0,00	950,77	24/08/16	0,00	950,77	0008	46102		1546/16	52	10.305.0209	2.305	93	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER O CEMEPI. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 (OF. Nº 1546 / 16 - TEL: 350-6913)																			
1247	12988/16		12/08/16	12/08/2016	1.543,43	0,00	1.543,43	24/08/16	0,00	1.543,43	0005	46102		1546/16	53	10.304.0208	2.136	101	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 (OF. Nº 1546/16 TEL: 350-6913)																			
1249	12988/16		12/08/16	12/08/2016	1.304,63	0,00	1.304,63	24/08/16	0,00	1.304,63	0001	46037		1546/16	54	10.302.0084	2.036	205	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A UPA. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/ 2016 (OF. Nº 1546/2016- TEL . 350-6913)																			
1250	12988/16		12/08/16	12/08/2016	1.764,41	0,00	1.764,41	24/08/16	0,00	1.764,41	0004	46101		1546/16	55	10.302.0052	2.147	44	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 (OF. Nº 1546/16 - TEL 350-6913)																			
1251	12988/16		12/08/16	12/08/2016	269,81	0,00	269,81	24/08/16	0,00	269,81	0043	46099		1546/16	57	10.303.0230	2.137	84	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 ((OF. Nº 1546 / 2016 - TEL : 350-6913)																			
1252			12/08/16	12/08/2016	6.138,89	0,00	6.138,89		0,00		0001			1546/16	58	10.122.0052	2.133	11	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/2016 (OF. Nº 1546/16 - TEL: 350-6913)																			
1253	12988/16		12/08/16	12/08/2016	6.138,89	0,00	6.138,89	24/08/16	0,00	6.138,89	0001	46037		1546/16	58	10.122.0052	2.133	11	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988 / 2016 (OF. Nº 1546/2016 - TEL : 350-6913)																			
1254	12988/16		12/08/16	12/08/2016	788,38	0,00	788,38	24/08/16	0,00	788,38	0001	46037		1546/16	59	06.182.0111	2.338	243	3.3.90.39.00.00.00.0C	67 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A DEFESA CIVIL. REF. AO PAGAMENTO DO PROC. Nº 12988/16 (OF. Nº 1546 / 2016 - TEL : 350-6913)																			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 20/02/2020

Numero C. R. P. : 4/20

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0001852/16** Data: 20/02/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 133,12

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 133,12

Total de Cancelamentos (B): 133,12

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO

Endereço: RUA JOSIAS JOSÉ DE SOUZA Cidade: ITAGUAI UF: RJ

C.N.P.J.: 33.352.394/0001-04 Insc. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 133,12 (cento e trinta e três reais e doze centavos)

Motivo do Cancelamento: IMÓVEL QUE ERA DESTINADO A ATENDER A FARMACIA POPULAR, POREM NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM DÉBITO NA EMISSÃO DO NADA CONSTA

Contabilizacao:

Contador

Mônica Alaíde dos Santos
Coord. de Contabilidade e
Finanças - FMS
Matr.: 012096

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI																				
756 855/17			21/06/17	21/06/2017	109,75	0,00	109,75	30/06/2017	0,00	109,75	0001	46040			245	10.301.005:	2.113	71	3.3.90.92.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE: FARMÁCIA POPULAR. REF. N.F. Nº016010600084 - VENC. 06/01/2016																	
757 855/17			21/06/17	21/06/2017	117,51	0,00	117,51	30/06/2017	0,00	117,51	0001	46040			245	10.301.005:	2.113	71	3.3.90.92.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE: FARMÁCIA POPULAR. REF. A N.F.Nº04/02/2016																	
758 855/17			21/06/17	21/06/2017	133,12	0,00	133,12	30/06/2017	0,00	133,12	0001	46040			245	10.301.005:	2.113	71	3.3.90.92.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE: FARMÁCIA POPULAR. REF. N.F.Nº516110100083 - VENC. 01/11/2016																	
759 855/17			21/06/17	21/06/2017	149,35	0,00	149,35	30/06/2017	0,00	149,35	0001	46040			245	10.301.005:	2.113	71	3.3.90.92.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE: FARMÁCIA POPULAR. REF. N.F.Nº916120100083 - VENC. 01/12/2016																	
760 855/17			21/06/17	21/06/2017	139,14	0,00	139,14	30/06/2017	0,00	139,14	0001	46040			245	10.301.005:	2.113	71	3.3.90.92.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE: FARMÁCIA POPULAR. REF.N.F.Nº217010200087 - VENC. 02/01/2017																	
			Total do Dia:		**874,48**	**0,00**	**874,48**		**0,00**	**874,48**										
787 859/17			27/06/17	27/06/2017	523,12	0,00	523,12	30/06/2017	0,00	523,12	0001	46040		9876/17	12	10.302.050:	2.199	209	3.3.90.39.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL: CAPSad, CAPS Bem Viver, CAPS Infantil, Residência Terapêutica. Ref. ofício 1284/2017 pagamento da NFnº 417071000067 CAPSad mês de Junho venc. 10/07/17 Processo 9876/17																	
788 858/17			27/06/17	27/06/2017	104,36	0,00	104,36	30/06/2017	0,00	104,36	0001	46040		9877/2017	13	10.122.005:	2.133	91	3.3.90.39.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES: CEMES, CEO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE DEMANDAS. Ref. ofício 1283/2017 pagamento da NFnº 017070300060 Almoxarifado mês de Junho venc. 02/07/2017 Processo 9877/2017																	
789 861/17			27/06/17	27/06/2017	376,30	0,00	376,30	30/06/2017	0,00	376,30	0001	46040		9872/2017	13	10.122.005:	2.133	91	3.3.90.39.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES: CEMES, CEO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE DEMANDAS. Ref. ofício 1282/2017 pagamento da NFnº 817071000068 Ganem_Demandas mês de Junho venc. 10/07/17 Processo 9872/17																	
790 860/17			27/06/17	27/06/2017	1.356,34	0,00	1.356,34	30/06/2017	0,00	1.356,34	0001	46040		9875/2017	12	10.302.050:	2.199	209	3.3.90.39.00.00.00.0(	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-CEDAE A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL: CAPSad, CAPS Bem Viver, CAPS Infantil, Residência Terapêutica. Ref. ofício nº 1249/17 pagamento da NF nº 317061400063 CAps Bem Viver PRocesso 9875/17 mês de Junho																	
			Total do Dia:		**2.360,12**	**0,00**	**2.360,12**		**0,00**	**2.360,12**										

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos não Pagas - Até 31/12/2016

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI																		
1852			21/11/16	21/11/16	133,12	0,00	133,12	0,00	133,12		0043	18232/16	586	10.303.0230	2.137	84	3.3.90.39.00.00.00.00	23 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL. REF. A FATURA Nº 516110100067 (OF. Nº 2110/2016 - PROC. Nº 18232/2016) C/ VENC. EM 01/11/2016															
			Total do Dia:		**133,12**	**0,00**	**133,12**	**0,00**	**133,12**									
			Total da Entidade:		**133,12**	**0,00**	**133,12**	**0,00**	**133,12**									
			Total do Período:		**133,12**	**0,00**	**133,12**	**0,00**	**133,12**									

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Histórico de Contas

Matricula: 828534-1
Endereço: RUA CEL FREITAS
Bairro: CENTRO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUAI
Porta: 783
Cidade: ITAGUAI

Emitido em 18/02/2021 às 13:28:09
CPF/CNPJ: 29.138.302/0001-02
Complemento: FARM.POPULAR
Período de: 01/2016 até 12/2016

MEDIÇÃO	ORIGEM	VENCIMENTO	SITUAÇÃO	PAGAMENTO	VALOR	BANCO
12/2016	1-69	01/12/2016	2 - Pago	30/06/2017	R$149,35	001 - BANCO DO BRASIL S/A
11/2016	1-05	01/11/2016	2 - Pago	30/06/2017	R$133,12	001 - BANCO DO BRASIL S/A
10/2016	1-51	03/10/2016	2 - Pago	24/11/2016	R$116,57	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
09/2016	1-16	01/09/2016	2 - Pago	04/10/2016	R$394,70	001 - BANCO DO BRASIL S/A
08/2016	1-46	01/08/2016	2 - Pago	07/10/2016	R$199,32	001 - BANCO DO BRASIL S/A
07/2016	1-92	01/07/2016	2 - Pago	08/07/2016	R$151,65	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/2016	1-39	03/06/2016	2 - Pago	17/06/2016	R$153,97	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
05/2016	1-85	05/05/2016	2 - Pago	23/05/2016	R$115,28	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/2016	1-21	06/04/2016	2 - Pago	07/04/2016	R$99,14	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03/2016	1-78	08/03/2016	2 - Pago	07/03/2016	R$120,37	104 - C E F - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02/2016	1-14	04/02/2016	2 - Pago	30/06/2017	R$117,51	001 - BANCO DO BRASIL S/A
01/2016	1-60	06/01/2016	2 - Pago	30/06/2017	R$109,75	001 - BANCO DO BRASIL S/A

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 12/05/2020

Numero C. R. P. : **5/20**

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior:	**0002164/16**	Data: 12/05/2020	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	34.314,67		Valor do Cancelamento:	34.314,67
			Total de Cancelamentos (B):	34.314,67
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA , 38, LT. Cidade: ITAGUAÍ UF: RJ

C.N.P.J.: 22.912.708/0001-51 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 34.314,67 (trinta e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Motivo do Cancelamento: Duplicidade de liquidação

Contabilizacao:

Mônica Alaide dos Santos-12096
Contador-CRCRJ 129897/O-5

Mônica Alaide dos Santos
Coord. de Contabilidade - FMS
Contador - CRCRJ - 129897/O-5
Matr.: 12096

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI																				
1895	PA. 6017/2		28/10/16	28/10/2016	4.961,11	0,00	4.961,11	28/10/16	4.961,11	0,00		0004			565	10.302.0052	2.147	44	3.3.90.39.00.00.00.0C	2485 - WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
			Retenções referentes a liquidação 1602 do empenho 565: Despesa empenhada para contratação de empresa especializada em obra para reforma das instalação do Tomógrafo do Hospital Municipal São Francisco Xavier.																	
1896	15687/16		28/10/16	28/10/2016	70.000,00	0,00	70.000,00	31/10/16	0,00	70.000,00		0004	46101	13	565	10.302.0052	2.147	44	3.3.90.39.00.00.00.0C	2485 - WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
			Despesa empenhada para contratação de empresa especializada em obra para reforma das instalação do Tomógrafo do Hospital Municipal São Francisco Xavier. Ref. a nota nº 00000013 (Proc. nº 15687/2016)																	
			Total do Dia:		**74.961,11**	**0,00**	**74.961,11**		**4.961,11**	**70.000,00**										
1950	15687/16		29/11/16	29/11/2016	34.314,67	0,00	34.314,67	29/11/16	0,00	34.314,67		0004	46101	00000013	565	10.302.0052	2.147	44	3.3.90.39.00.00.00.0C	2485 - WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
			Despesa empenhada para contratação de empresa especializada em obra para reforma das instalação do Tomógrafo do Hospital Municipal São Francisco Xavier. Ref. a nota nº 00000013 (º medição - Proc. nº 15687 / 2016)																	
			Total do Dia:		**34.314,67**	**0,00**	**34.314,67**		**0,00**	**34.314,67**										
2164			31/12/16	31/12/2016	34.314,67	0,00	34.314,67		0,00			0004			565	10.302.0052	2.147	44	3.3.90.39.00.00.00.0C	2485 - WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
			Despesa empenhada para contratação de empresa especializada em obra para reforma das instalação do Tomógrafo do Hospital Municipal São Francisco Xavier.																	
			Total do Dia:		**34.314,67**	**0,00**	**34.314,67**		**0,00**	**0,00**										
			Total da Entidade:		**143.590,45**	**0,00**	**143.590,45**		**4.961,11**	**104.314,67**										
			Total do Período:		**143.590,45**	**0,00**	**143.590,45**		**4.961,11**	**104.314,67**										

VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DO FMS

Prestação de Contas do Governo

Deliberação TCE nº 285/18

Exercício 2020

Notas Explicativas

Restos a Pagar Processados Cancelados

- Cancelamento 3/20 – Empenho 58/16 – Or. Anterior 1252/16 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Valor R$ 6.138,89**
  - **Justificativa: Cancelado por motivo de emissão de O.P. em duplicidade, pago através da ordem 1253/16 em 24/08/2016, conforme relação de ordem de pagamento em anexo;**

- Cancelamento 4/20 – Empenho 1852/16 – Or. Anterior 1852/16 – CEDAE – CIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOSTO. Processo 18232/2016. **Valor R$ 133,12.**
  - **Justificativa: Cancelado por motivo de ter sido a despesa re-empenhada em 2017, pagamento realizado através da OP 758 em 30/06/2017, conforme relação em anexo;**

- Cancelamento 5/2020 – Empenho 565/2016 – Or. Anterior 2164/2016 – WALLGIPS DRYWALL CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – ME. **Valor R$ 34.314,67**
  - **Justificativa: Cancelamento por motivo de ordem de pagamento em duplicidade. Ordem 1950 e 2164/2016. Pago através da ordem 1950/2016 em 29/11/2016, conforme relação de ordem em anexo;**

- Cancelamento de nº 208 a 235 – Empenhos 22, 30, 33, 60, 76, 130, 132, 160, 186, 247, 430, 528, 538, 543, 546, 585, 616, 628, 656, 685, 688, 689, 694, 696, 799, 801, 922 e 930/2015. **Valor R$ 355.220,13**
  - **Justificativa: Prescrição.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI														
8	18/12/2020	OP	0000066/16	0000301/16	1	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	08.244.0052	02.024	20	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.														
9	18/12/2020	OP	0000067/16	0000302/16	1	1.448,00	1.448,00	0,00	0,00	08.122.0079	02.300	96	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.														
11	18/12/2020	OP	0000172/16	0000380/16	1	11.152,00	11.152,00	0,00	0,00	08.122.0079	02.300	96	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.														
10	18/12/2020	OP	0000173/16	0000379/16	1	2.896,00	2.896,00	0,00	0,00	08.122.0079	02.300	96	3.3.90.36.00.00.00.00	SEBASTIAO MARQUES DE AN
Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.														
13	18/12/2020	OP	0000146/17	0000188/17	1	98.088,07	98.088,07	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	138	3.1.91.92.00.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
14	18/12/2020	OP	0000146/17	0000328/17	1	94.380,60	94.380,60	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	138	3.1.91.92.00.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
12	18/12/2020	OP	0000213/17	0000327/17	1	16.731,32	16.731,32	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	82	3.1.90.92.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
15	18/12/2020	OP	0000106/18	0000619/18	1	29.149,20	29.149,20	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
16	18/12/2020	OP	0000234/18	0000620/18	1	66.499,80	66.499,80	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
17	18/12/2020	OP	0000234/18	0000662/18	1	33.500,20	33.500,20	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
18	18/12/2020	OP	0000288/18	0000687/18	1	63.830,89	63.830,89	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
19	18/12/2020	OP	0000288/18	0000842/18	1	40.183,18	40.183,18	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
20	18/12/2020	OP	0000338/18	0000843/18	1	58.050,85	58.050,85	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
1	29/05/2020	OP	0000003/19	0000077/19	1	9.879,28	9.879,28	0,00	0,00	08.244.0052	02.023	13	3.1.90.11.01.00.00.00	ACESSUAS TRABALHO
Cancel. cf. CI SMF 117/2020, 15/05/20, devido a OP paga em duplicidade.														
21	18/12/2020	OP	0000019/19	0000007/19	1	110.544,83	110.544,83	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
22	18/12/2020	OP	0000019/19	0000008/19	1	107.640,54	107.640,54	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI														
23	18/12/2020	OP	0000019/19	0000009/19	1	112.827,39	112.827,39	0,00	0,00	08.122.0078	02.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	ITAPREVI
Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018														
Total da Entidade:						869.402,15	869.402,15	0,00	0,00					
Total do Período:						869.402,15	869.402,15	0,00	0,00					

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 001/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO LOCATÁRIO E O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE, ATRAVÉS DE SEU INVENTARIANTE SR. HARRISON DE CARVALHO MARQUES, COMO LOCADOR.**

Ref.: Processo Administrativo nº 6.714/2013

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02**, com sede situada na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE,** pela **Secretaria Municipal de Administração**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas e Secretário Municipal de Administração, Sr. ***Silvio de Oliveira Porto,*** portador da cédula de identidade nº 11.194.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.037.457-31, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e por outro lado o **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE** – CPF/MF nº 038.219.787-91, conforme Certidão de Óbito Matrícula 021253 01 55 2019 4 00286 223 0108009 70, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil de Casamentos, Título e Documentos, através de seu inventariante **SR. HARRISON DE CARVALHO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 071594360 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 858.775.497-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 6.714/2013**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Itaguaí, através da Secretaria Municipal de Administração, relativo à **OCUPAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, Nº 607, Salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e Lojas 599, 603, 611 e 615 CENTRO, ITAGUAÍ/RJ, referente ao período de fevereiro de 2016; maio de 2016 a dezembro de 2016; janeiro de 2017 a dezembro de 2017; janeiro de 2018 a dezembro de 2018 e janeiro de 2019 a agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R$ 343.794,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, observado o disposto no parágrafo único a seguir:

Parágrafo Único: Considerando o teor da Ata de Reunião de fls. 318-319 e tendo em vista o teor do Parecer Jurídico de fls. 317, as Partes ajustam que será retida do valor global acima indicado a quantia de **R$ 98.593,46** (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), acrescida das correções incidentes até a data da efetiva quitação, com a finalidade de pagamento da Dívida Ativa Imobiliária relativa Guias de Recolhimento nº 315359, 315373, 315371, 315370, 315360, 315362, 315354, 315365, 315367, 315374, 315369, 315380, 315378, 315376, 315386, 315381, 315383, 315364, 315363, 315385, 315356, 315375, 315379, 315355, 315357, 315384, 315382, 315361,315372, 315358, 1237128, 1237129, 1237130, 1237131, 1237134, 1237157, 1237158, 1237159, 1237135, 1237165, 1237164, 1237163, 1237162, 1237161, 1237160, 1237136, 1237138, 1237137, 1237141, 1237139, 1237142, 1237143, 1237144, 1237156, 1237145, 1237146, 1237148, 1237149, 1237150, 1237151, 1237152, 1237153, 1237154 e 1237155, restando, assim, o pagamento a ser efetivado em favor do então Locador da diferença apurada entre o valor global devido pelo Município e o valor total das respectivas Guias de recolhimento da Dívida Ativa Imobiliária devida pelo então LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Elemento de despesa: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964 e art. 58, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itaguaí – RJ;

CMG

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, após a assinatura do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá publicar extrato na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser ainda encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura;

Parágrafo Segundo: O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao Sr. **HARISSON DE CARVALHO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 071594360 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 858.775.497-15.

Parágrafo Terceiro: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**; outra para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; uma para constar nos autos do **Processo Administrativo de nº 6.714/2013**; e uma para a empresa.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Itaguaí/RJ, 12 de dezembro de 2019.

Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 29.138.302/0001-02
Silvio de Oliveira Porto
CPF/MF 077.037.457-31
LOCATÁRIO

ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DE ANDRADE
CPF/MF nº 038.219.787-91
P.R. HARISSON DE CARVALHO MARQUES
CPF/MF nº 858.775.497-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Carvalho
CPF: 135.912.037-85
Assinatura: Rodrigo Carvalho

Nome: Juliana Souza Correa
CPF: 147 655 127 10
Assinatura:: Juliana S Correa

CMG

Processo nº 15049/20
Fls.: 009

ANALISE TÉCNICA nº 001/DPOAF/2020

PROCESSO: 15.049/2020
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RAP) DE EMPENHO REALIZADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR .

CREDOR: 927 – ESPÓLIO DE SEBASTIÇAO MARQUES (inventariante HARRISON DE CARVALHO MARQUES)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A RUA GENERAL BOCAÍUVA, Nº 607
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6714/2013
EXERCICIO FINANCEIRO: 2013
VALOR DA DIVIDA APURADA PAGAR: 343.794,00
FONTE DA DESPESA: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTA CONTABIL VINCULADA: 46.100
CONTA CORRENTE VINCULADA: 34.402
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

Senhora Secretaria,

INTRODUÇÃO:

A manifestação em exame do processo em analise, decorre do OFICIO nº 198/2020 as fls.02, que trata do CANCELAMENTO de SALDO DE RESTOS A PAGAR, do período de FEVEREIRO a MAIO/2016.

A motivação do cancelamento, fundamenta-se no TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 001/2019, acostado as fls.05 a 07, neste ato formulado e assinado sob responsabilidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ANALISE

Nos termos da lei, os Restos a Pagar (RAP), por sua vez, está definido pelos artigos 36 da Lei nº 4.320/1964 e 67 do Decreto nº 93.872/1986, que assim dispõem:

> Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
>
> Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Processo nº 15099/20
Fls.: 010

> Art. 67. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.
>
> § 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto. § 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Observamos que no encerramento de cada exercício financeiro, nesta analise 2016, as despesas legalmente empenhadas não pagas e não canceladas até 31 de dezembro foram registradas contabilmente como **obrigações a pagar** do exercício seguinte (resíduos passivos - Restos a Pagar).

As referidas despesas caberiam ser financiadas à **conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que se verificou a efetivação do empenho**.

Assim, os Restos a Pagar computados, está identificado na FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO, na **receita extra - orçamentária do exercício seguinte**, nos termos dos art. 35 e 103, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964:

> Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
> I - as receitas nele arrecadadas;
> II - as despesas nele legalmente empenhadas. (...)
>
> Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. (Grifou-se em negrito)

O Decreto 93.872/1986, por sua vez, dispõe "sobre a unificação dos recursos de caixa tratou da matéria da seguinte forma:

> Art . 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).
>
> § 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.
>
> § 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:
>
> a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

Processo nº 15.049/20
Fls.: 011

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo).

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em decorrência do TERMOD E AJUSTE DE CONTAS, entende pela viabilidade do CANCELAMENTO dos RESTOS A PAGAR INCRISTOS dos empenhos 66; 67; 172 e 173 - CREDOR: 927 – SEBASTIAO MARQUES de ANDRADE (inventariante HARRISON DE CARVALHO MARQUES realizado no exercício financeiro anterior visando o ajuste no exercício 2020.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BRANAS MUGA
Gerente de Finanças e Fundos Especiais
Matr. 46.163

MAGDIEL PEREIRA MENDEL
Coordenação de Contabilidade
Matr.34.173

PROCESSO N° 15.049/2020
Fls. 013

CIENTE,

De **ACORDO**, na forma da lei que seja **CANCELADO** o saldo dos RESTOS A PAGAR INSCRISTOS dos empenhos 66; 67; 172 e 173 – relativo ao TERMO DE AJUTE DE CONTAS nº 01/2019, celebrado com o Sr. SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE análise.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 45.943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Nao Processado

Processo nº 15049/20
Fls.: 016

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **7/20**

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero do Emp. Anterior: **0000172/16** Data: 18/12/2020

Valor do Emp. Anterior (A): 14.048,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 14.048,00

Total de Cancelamentos (B): 14.048,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE

Endereço:

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

C.P.F.: 038.219.787-91

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 14.048,00 (quatorze mil e quarenta e oito reais)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.

Contabilizacao:

Mabdiel
34173

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **8/20**

Total

Processo nº 15049/20
Fls.: 017

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000301/16** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 12.600,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 12.600,00

Total de Cancelamentos (B): 12.600,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE

Endereço:

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

C.P.F.: 038.219.787-91

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.

Contabilizacao:

Marciel
34143

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 34143-2 PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **9/20**

Total

Processo nº 15049/20
Fls.: 013

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000302/16** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 1.448,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 1.448,00

Total de Cancelamentos (B): 1.448,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE

Endereço:

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

C.P.F.: 038.219.787-91

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.

Contabilizacao:

Contador
34173

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 1.013 - PMI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15049/20
Fls.: 019

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **10/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000379/16** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 2.896,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 2.896,00

Total de Cancelamentos (B): 2.896,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE

Endereço:

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

C.P.F.: 038.219.787-91

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.

Contabilizacao:

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15049/20
Fls.: 020

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **11/20**

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000380/16** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 11.152,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 11.152,00

Total de Cancelamentos (B): 11.152,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE

Endereço:

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

C.P.F.: 038.219.787-91

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 11.152,00 (onze mil cento e cinquenta e dois reais)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.049/2020 devido TAC nº 01/2019 assinada em 12/12/2019.

Contabilizacao:

Magdiel
34143

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Processo: 15.049/2020 Fls. 024

À Secretaria Municipal de Fazenda

Após atendimento a solicitação que se encontram nas fls. 02, segue o presente processo para prosseguimento e adoções quanto a publicação em decreto pelo ato de cancelamento.

Cancelamento com base na análise técnica nº 001/DPOAF/2020 acostada as fls. 09 a 11.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 45.943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI
Relação de Ordens de Pagamentos não Pagas - Até 18/12/2020
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																		
301	6714/13		10/08/16	10/08/16	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0001		3841/16	66	08.244.0052	2.024	20	3.3.90.36.00.00.00.00	927 - SEBASTIAO MARQUES DE ANDRADE
			Total do Dia:		**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**									
			Total da Entidade:		**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**									
			Total do Período:		**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**									

ITAGUAI, 18/12/2020

Contador

CARLO BUSATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Fls: 015

PREFEITURA
ITAGUAÍ
Secretaria de Assistência Social

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Processo n° 15.050/2020 Fls.: 023

À Diretoria de Planejamento Orçamentário, Administração e Finanças SMAS,

Encaminhamos o Processo em tela para análise e providências cabíveis.

Itaguaí, 28 de outubro de 2020.

Yasmim de M. Nascimento
Chefe de Gabinete
Mat.: 45988 - PMI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2017 até 27/07/2020

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																				
327			29/12/17	29/12/2017	16.731,32	0,00	16.731,32		0,00		0001			395/17	213	08.122.0078	2.299	82	3.1.90.92.01.00.00.0(	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME OF. 395/2017 DA ITAPREVI. REF. AO OFÍCIO N° 395 / 2017 (PROC. N° 19597 / 2017 - RELATIVO A NOVEMBRO / 2016)																	
			Total do Mês:		**16.731,32**	**0,00**	**16.731,32**		**0,00**	**0,00**										
			Total da Entidade:		**16.731,32**	**0,00**	**16.731,32**		**0,00**	**0,00**										
			Total do Período:		**16.731,32**	**0,00**	**16.731,32**		**0,00**	**0,00**										

ITAGUAI, 27/07/2020

Contador

Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

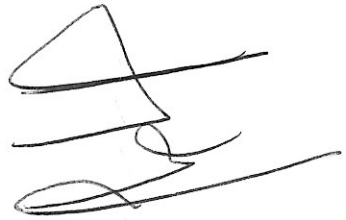
Processo nº 15050 / 2020
Fls.: 003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2017 até 27/07/2020

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																				
188			21/09/17	21/09/2017	98.088,07	0,00	98.088,07		0,00		0001			481/17	146	08.122.0078	2.299	138	3.1.91.92.00.00.00.0C	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VAOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR REF. AO OFÍCIO Nº 481 / 2017 (PROC. Nº 13351 / 2017 - RELATIVO AO 13º SALÁRIO / 2016)																			
			Total do Mês:		**98.088,07**	**0,00**	**98.088,07**		**0,00**	**0,00**										
211	1931/17		09/10/17	09/10/2017	7.531,33	0,00	7.531,33	12/12/17	0,00	7.531,33	0001	46100		559/17	146	08.122.0078	2.299	138	3.1.91.92.00.00.00.0C	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VAOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. REF. AO OFÍCIO Nº 559 / 2017 (RELATIVO AO VALOR PATRONAL DO MÊS DE DEZEMBRO / 2016 ATÉ R$2.500,00 - PROC. Nº 15422 / 2017)																			
			Total do Mês:		**7.531,33**	**0,00**	**7.531,33**		**0,00**	**7.531,33**										
328			29/12/17	29/12/2017	94.380,60	0,00	94.380,60		0,00		0001			395/17	146	08.122.0078	2.299	138	3.1.91.92.00.00.00.0C	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VAOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. REF. AO OFÍCIO Nº 395 / 2017 (PROC. Nº 19597 / 2017 - RELATIVO A NOVEMBRO / 2016)																			
			Total do Mês:		**94.380,60**	**0,00**	**94.380,60**		**0,00**	**0,00**										
			Total da Entidade:		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**		**0,00**	**7.531,33**										
			Total do Período:		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**		**0,00**	**7.531,33**										

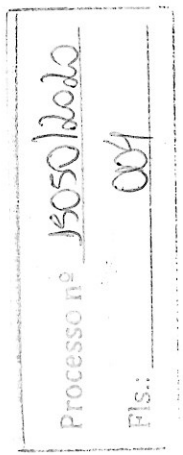


ITAGUAI, 27/07/2020

Contador

Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI
Relação de Ordens de Pagamentos não Pagas - Até 27/07/2020
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																		
308			10/07/18	10/07/18	11.939,23	0,00	11.939,23	0,00	11.939,23		0001	373/18	4	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 373 / 2018 (PROC. Nº 8345 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE MAIO / 2018)															
309			10/07/18	10/07/18	83.147,47	0,00	83.147,47	0,00	83.147,47		0001	373/18	106	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 373 / 2018 (PROC. Nº 8345 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE MAIO / 2018)															
			Total do Dia:		**95.086,70**	**0,00**	**95.086,70**	**0,00**	**95.086,70**									
429 8345/20			06/08/18	06/08/18	95.539,02	0,00	95.539,02	0,00	95.539,02		0001	528/18	106	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 528 / 2018 (PROC. Nº 9976 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE JUNHO / 2018)															
			Total do Dia:		**95.539,02**	**0,00**	**95.539,02**	**0,00**	**95.539,02**									
511 8345/20			28/08/18	28/08/18	94.870,37	0,00	94.870,37	0,00	94.870,37		0001	633/18	106	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE. REF. AO OFÍCIO Nº 633 / 2018 (PROC. Nº 11153 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE JULHO / 2018)															
			Total do Dia:		**94.870,37**	**0,00**	**94.870,37**	**0,00**	**94.870,37**									
619 8345/20			19/09/18	19/09/18	29.149,20	0,00	29.149,20	0,00	29.149,20		0001		106	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL EM AGOSTO DE 2018, CONF. OF Nº715/18 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXERCÍCIO VIGENTE.															
620 12653/1			19/09/18	19/09/18	66.499,80	0,00	66.499,80	0,00	66.499,80		0001	12653/18	234	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL EM AGOSTO DE 2018, CONF. OF Nº715/18 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018															
			Total do Dia:		**95.649,00**	**0,00**	**95.649,00**	**0,00**	**95.649,00**									
662 14128/1			18/10/18	18/10/18	33.500,20	0,00	33.500,20	0,00	33.500,20		0001	14128/18	234	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			OFNº 810/18 - PATRONAL EM SETEMBRO DE 2018- PROCESSO 14128/18 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018															
687 OF 810/			18/10/18	18/10/18	63.830,89	0,00	63.830,89	0,00	63.830,89		0001	14128/18	288	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			REF. AO PATRONAL EM SETEMBRO DE 2018, CONF. OFNº810/18 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018.															
			Total do Dia:		**97.331,09**	**0,00**	**97.331,09**	**0,00**	**97.331,09**									
842			21/12/18	21/12/18	40.183,18	0,00	40.183,18	0,00	40.183,18		0001	961/18	288	08.122.0078	2.299	75	3.1.91.13.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018. REF. AO OFÍCIO Nº 961 / 2018 (PROC. Nº 16807 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO / 2018)															

Processo nº 15050 Doc
Fls.: 005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI
Relação de Ordens de Pagamentos não Pagas - Até 27/07/2020
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Proces.	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Descontos	Liq. A Pagar	Recurso	Conta	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																		
7			24/01/19	24/01/19	110.544,83	0,00	110.544,83	0,00	110.544,83	0001		1019/18	19	08.122.0078	2.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO COMPLEMENTO DO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018 (NOV/DEZ/13º). REF. AO OFÍCIO Nº 1019 / 2018 (PROC. Nº 17901 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO / 2018)																	
8			24/01/19	24/01/19	107.640,54	0,00	107.640,54	0,00	107.640,54	0001		1012/18	19	08.122.0078	2.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO COMPLEMENTO DO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018 (NOV/DEZ/13º). REF. AO OFÍCIO Nº 1012 / 2018 (PROC. Nº 17900 / 2018 - RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO / 2018)																	
9			24/01/19	24/01/19	112.827,39	0,00	112.827,39	0,00	112.827,39	0001		1018/18	19	08.122.0078	2.299	78	3.1.91.92.01.00.00.00	885 - ITAPREVI
	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO COMPLEMENTO DO VALOR ESTIMADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-PATRONAL DO EXERCÍCIO DE 2018 (NOV/DEZ/13º). REF. AO OFÍCIO Nº 1018 / 2018 (PROC. Nº 17905 / 2018 - RELATIVO AO 13° SALARIO INTEGRAL)																	
	Total do Dia:				**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**									
	Total da Entidade:				**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**									
	Total do Período:				**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**	**0,00**	**331.012,76**									

ITAGUAI, 27/07/2020

Contador

Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO
Prefeito Municipal

Processo nº 15050/2020
Fls: 02

Processo nº 150501/2020
Fls.: 008

PROCESSO N.º 9100/18
FLS. N.º 41

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Itaguaí/RJ		
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636	CNPJ:	29.138.302/0001-02
Bairro:	ITAGUAÍ		
Telefone:	(021) 3872-9000	CEP:	23815-310
E-mail:	faleconosco@itaguai.rj.gov.br	Fax:	(021) 2688-7979
Representante legal:	CARLO BUSATTO JUNIOR		
CPF:	582.763.517-00		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete.prefeito@itaguai.rj.gov.br	Complemento:	
		Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA		
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636	CNPJ:	04.764.158/0001-99
Bairro:	ITAGUAÍ		
Telefone:	(021) 3872-9000	CEP:	23815-310
E-mail:	itaprevi.itaguai2017@gmail.com	Fax:	(021) 2688-7979
Representante legal:	LÍLIAN MARIA PORTO LAGES		
CPF:	784.901.207-06		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	portolages@gmail.com	Complemento:	
		Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 3.633 de 03/04/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municíplos de Itaguaí da quantia de R$ 18.911.671,16 (dezoito milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaguaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 18.911.671,16 (dezoito milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 94.558,36 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 94.558,36 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), vencerá em 15/07/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 3.633 de 03/04/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Scanned by CamScanner

PROCESSO N.º 9100/18
FLS. N.º 42

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao más), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itaguaí - RJ / 08/06/2018

Prefeitura Municipal de Itaguaí
CARLO BUSATTO JUNIOR

ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA
LÍLIAN MARIA PORTO LAGES

Testemunhas:

SILVIA VERAS VENTURA
DIRETORA GERAL FINANCEIRA
CPF: 016.625.697-85
RG: 099223414

MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 053.193.477-23
RG: 122129356

Processo nº 15050/2020
Fls.: 009

Scanned by CamScanner

PROCESSO N.º 9100/18
FLS. N.º 13

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2018)

DECLARAÇÃO

CARLO BUSATTO JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00805/2018, firmado entre o/a Itaguaí e o ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA em 08/06/2018, foi publicado em 11/07/2018 no

( ) mural
(x) jornal Oficial de Itaguaí - Edição nº 650, de 11/07/2018
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itaguaí, 11/07/2018

CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito

Processo nº 15050/2020
Fls.: 010

Scanned by CamScanner

PROCESSO N.º 9100/18
FLS. N.º 44

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00805/2018	Data	08/06/2018
Valor consolidado	18.911.671,16	Valor da prestação inicial	94.558,36
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	15/07/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Itaguaí/RJ			CNPJ	29.138.302/0001-02
Representante Legal	CARLO BUSATTO JUNIOR			CPF	582.763.517-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº	73001-7

CREDOR

Unidade Gestora	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA			CNPJ	04.764.158/0001-99
Representante Legal	LÍLIAN MARIA PORTO LAGES			CPF	784.901.207-06
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº	180766-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Itaguaí/RJ - 08/06/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	Lilian Maria Porto Lages Presidente ITAPREVI Matr. 39.126
BANCO DO BRASIL (*)	Alison Medeiros de Araújo Gerente Geral UN Matr. 80.499.947-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Processo nº 15050/2020
Fls.: 011

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.138.302/0001-02 **Número do acordo:** 00805/2018

Ente: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ

Título: Parcelamento Patronal Especial dos Aportes para Equacionamento de Déficit Atuarial 200 meses

Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 3.633 de 03/04/2018

Data de consolidação do Termo: 08/06/2018

Data de assinatura do Termo: 08/06/2018

Data de vencimento da 1ª 15/07/2018

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: **Inicial:** 05/2016 **Final:** 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200

Diferença apurada: 16.187.534,10 **Diferença apurada atualizada:** 18.837.692,38

Valor da parcela na data de consolidação: 94.188,46

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 2,00 %

Processo nº 15050/2020
Fls: 012

PROCESSO Nº 9100/18
F.S. Nº 47

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2016	1.227.382,47	0,78	6,13	75.238,55	12,72	165.693,39	24.547,65	1.492.862,06
06/2016	1.227.382,47	0,35	5,76	70.697,23	12,16	157.846,49	24.547,65	1.480.473,84
07/2016	1.227.382,47	0,52	5,21	63.946,63	11,60	149.794,18	24.547,65	1.465.670,93
08/2016	1.227.382,47	0,44	4,75	58.300,67	11,04	141.939,42	24.547,65	1.452.170,21
09/2016	1.227.382,47	0,08	4,67	57.318,76	10,49	134.765,16	24.547,65	1.444.014,04
10/2016	1.227.382,47	0,26	4,40	54.004,83	9,94	127.369,90	24.547,65	1.433.304,85
11/2016	1.227.382,47	0,18	4,21	51.672,80	9,39	120.103,29	24.547,65	1.423.706,21
12/2016	1.227.382,47	0,30	3,90	47.867,92	8,85	112.859,66	24.547,65	1.412.657,70
13/2016	1.227.382,47		3,90	47.867,92	8,85	112.859,66	24.547,65	1.412.657,70
01/2017	1.713.697,29	0,38	3,50	59.979,41	8,31	147.392,53	34.273,95	1.955.343,18
02/2017	1.713.697,29	0,33	3,16	54.152,83	7,77	137.361,95	34.273,95	1.939.486,02
03/2017	1.713.697,29	0,25	2,91	49.868,59	7,23	127.505,81	34.273,95	1.925.345,64
TOTAL:	16.187.534,10			690.916,14		1.635.491,44	323.750,70	18.837.692,38

Processo nº 15050.12000
Fls.: 03

PROCESSO N.º 9/04/18
T.S.N.º 48

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ - 29.138.302/0001-02

Representante Legal: 582.763.517-00 - CARLO BUSATTO JUNIOR

Data: 8 / 6 / 2018 Assinatura: Carlo Busatto Junior
'CHARLINHO'
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - 04.764.158/0001-99

Representante Legal: 784.901.207-06 - LÍLIAN MARIA PORTO LAGES

Data: 8 / 6 / 2018 Assinatura:
Lílian Maria Porto Lages
Presidente
ITAPREVI
Matr. 39.128

TESTEMUNHAS:

Nome: SILVIA VERAS VENTURA
Cargo: DIRETORA GERAL FINANCEIRA
CPF: 016.625.697-85

Nome: MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 053.193.477-23

Gabriel Pimentel Sátyro
Diretor Atuário
ITAPREVI
MIBA: 2799
Matr. 39.231

PROCESSO N.º 01/2018
Fls. N.º 49

Processo nº 150/1/2020
Fls: 014

Scanned by CamScanner

Processo nº 15050/2020
Fls 015

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00688/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Itaguaí/RJ	**CNPJ:**	29.138.302/0001-02
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636		
Bairro:	ITAGUAÍ	**CEP:**	23815-310
Telefone:	(021) 3782-9000	**Fax:**	(021) 2688-7979
E-mail:	itaprevi.itaguai2017@gmail.com		
Representante legal:	CARLO BUSATTO JUNIOR		
CPF:	582.763.517-00	**Complemento:**	
Cargo:	Prefeito	**Data início da gestão:**	01/01/2017
E-mail:	itaprevi.itaguai2017@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA	**CNPJ:**	04.764.158/0001-99
Endereço:	RUA GAL BOCAIUVA, 636		
Bairro:	ITAGUAÍ	**CEP:**	23815-310
Telefone:	(021) 3782-9000	**Fax:**	(021) 2688-7979
E-mail:	itaprevi.itaguai2017@gmail.com		
Representante legal:	SILVIA VERAS VENTURA		
CPF:	016.625.697-85	**Complemento:**	
Cargo:	Presidente	**Data início da gestão:**	01/09/2018
E-mail:	itaprevi.itaguai2017@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 3.761 de 11/06/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaguaí da quantia de R$ 21.007.644,65 (vinte e um milhões e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - Equacionamento do Déficit devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaguaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 21.007.644,65 (vinte e um milhões e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 954.892,94 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 954.892,94 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), vencerá em 20/09/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 3.761 de 11/06/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Scanned by CamScanner

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00688/2019)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualsquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualsquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir qualsquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itaguaí - RJ / 09/09/2019

Prefeitura Municipal de Itaguaí
CARLO BUSATTO JUNIOR

ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA
SILVIA VERAS VENTURA

Testemunhas:

MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF: 053.193.477-23
RG: 122129356

ELIANE DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO
DIRETOR GERAL FINANCEIRO
CPF: 954.312.687-91
RG: 072275217

Processo nº 150501/2020
Fls.: 016

Scanned by CamScanner

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00688/2019)

DECLARAÇÃO

CARLO BUSATTO JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00688/2019, firmado entre o/a Itagual e o ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA em 09/09/2019, foi publicado em 23/09/2019 no

( ) mural
(X) jornal Oficial de Itaguaí - Edição nº 755, de 23/09/2019
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itagual, 24/09/2019

CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito

Processo nº 15050/2020
Fls.: 017

Scanned by CamScanner

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00688/2019	Data	30/08/2019
Valor consolidado	21.007.644,65	Valor da prestação inicial	954.892,94
Número prestações	22	Vencimento 1ª prestação	20/09/2019

DEVEDOR

Ente Federativo	Itaguaí/RJ			CNPJ	29.138.302/0001-02
Representante Legal	CARLO BUSATTO JUNIOR			CPF	582.763.517-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº	73001-7

CREDOR

Unidade Gestora	ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA			CNPJ	04.764.158/0001-99
Representante Legal	SILVIA VERAS VENTURA			CPF	016.625.697-85
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0729-3	Conta nº	180766-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Itaguaí/RJ - 09/09/2019

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	Carlo Busatto Junior PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA	Silvia Veras Ventura Presidente ITAPREVI Matr.: 39.129
BANCO DO BRASIL (*)	Alison Monteiro de Araújo Gerente Geral UN Mat. F0.499.947-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Processo nº 15050/2020
Fls.: 018

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.138.302/0001-02 **Número do acordo:** 00688/2019

Ente: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ

Título: Parcelamento Patronal dos Aportes para Equacionamento de Déficit Atuarial

Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 3.761 de 11/06/2019

Data de consolidação do Termo: 30/08/2019

Data de assinatura do Termo: 09/09/2019

Data de vencimento da 1ª 20/09/2019

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - Equacionamento do Déficit

Competência: **Inicial:** 04/2017 **Final:** 12/2018

Quantidade de Parcelas: 22

Diferença apurada: 17.901.231,39 **Diferença apurada atualizada:** 21.007.644,65

Valor da parcela na data de consolidação: 954.892,94

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:** 2,00 %

Processo nº 15050.1008
Fls: 019

18/09/19 15:00 v1.1

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2017	1.227.382,47	0,14	8,20	100.645,36	14,42	191.501,61	24.547,65	1.544.077,09
05/2017	1.227.382,47	0,31	7,86	96.472,26	13,85	183.353,88	24.547,65	1.531.756,26
06/2017	1.227.382,47	-0,23	8,11	99.540,72	13,28	176.215,40	24.547,65	1.527.686,24
07/2017	1.227.382,47	0,24	7,85	96.349,52	12,72	168.378,71	24.547,65	1.516.658,35
08/2017	1.227.382,47	0,19	7,65	93.894,76	12,16	160.667,31	24.547,65	1.506.492,19
09/2017	1.227.382,47	0,16	7,47	91.685,47	11,60	153.011,88	24.547,65	1.496.627,47
10/2017	1.227.382,47	0,42	7,03	86.284,99	11,04	145.028,89	24.547,65	1.483.244,00
11/2017	1.227.382,47	0,28	6,73	82.602,84	10,49	137.417,46	24.547,65	1.471.950,42
12/2017	1.227.382,47	0,44	6,26	76.834,14	9,94	129.639,13	24.547,65	1.458.403,39
13/2017	0,00		6,26	0,00	9,94	0,00	0,00	0,00
01/2018	0,00	0,29	5,95	0,00	9,39	0,00	0,00	0,00
02/2018	0,00	0,32	5,61	0,00	8,85	0,00	0,00	0,00
03/2018	0,00	0,09	5,52	0,00	8,31	0,00	0,00	0,00
04/2018	0,00	0,22	5,29	0,00	7,77	0,00	0,00	0,00
05/2018	0,00	0,40	4,87	0,00	7,23	0,00	0,00	0,00
06/2018	0,00	1,26	3,56	0,00	6,70	0,00	0,00	0,00
07/2018	0,00	0,33	3,22	0,00	6,17	0,00	0,00	0,00
08/2018	0,00	-0,09	3,32	0,00	5,64	0,00	0,00	0,00
09/2018	1.713.697,29	0,48	2,82	48.326,26	5,11	90.039,40	34.273,95	1.886.336,90
10/2018	1.713.697,29	0,45	2,36	40.443,26	4,59	80.515,05	34.273,95	1.868.929,55
11/2018	1.713.697,29	-0,21	2,58	44.213,39	4,07	71.546,96	34.273,95	1.863.731,59

Processo nº 15050 Mais
090

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

12/2018	1.713.697,29	0,15	2,42	41.471,47	3,55	62.308,49	34.273,95	1.851.751,20
TOTAL:	17.901.231,39			998.764,44		1.749.624,17	358.024,65	21.007.644,65

Processo nº 13050.720
Fls: 021

Scanned by CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itaguaí / RJ - 29.138.302/0001-02

Representante Legal:

Data: 18/09/19 **Assinatura:** Carlo Busatto Junior (CHARLINHO) PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - 04.764.158/0001-99

Representante Legal:

Data: 18/09/19 **Assinatura:** Silvia Veras Ventura Presidente ITAPREVI Matr.: 39.129

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF:

Nome: ELIANE DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO
Cargo: DIRETOR GERAL FINANCEIRO
CPF: 954.312.687-91

Processo nº 15050/2020
Fls.: 092

Scanned by CamScanner

15.050/16
22

ANALISE TÉCNICA nº 002/DPOAF/2020

PROCESSO: 15.050/2020
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RAP) DE EMPENHO REALIZADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR.

CREDOR: 885 – ITAPREVI
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAIS
ACORDO CADPREV Nº 00805/2018 – DEBITO A CONTA FPM
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018
EXERCICIO FINANCEIRO: 2018
GESTOR LEGAL RESPONSAVÉL: CARLO BUSATTO JUNIOR

VALOR DA DIVIDA CONSOLIDADA: R$ 18.911.671,16
NUMERO DE PRESTAÇÕES: 200
VALOR DA PRESTAÇÃO INICIAL: R$ 94.558,36
VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 15/07/2018

CONTA PARA DÉBITO: 73.001-7 – AG.0729-3
CONTA PARA CREDITO: 180.766-8 – AG.0729-3

Senhora Secretaria,

INTRODUÇÃO:

A manifestação em exame do processo em analise, decorre do **OFICIO nº 197/2020** as **fls.02**, que trata **do CANCELAMENTO** de **SALDO DE RESTOS A PAGAR**, relativo as **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** do **PERIODO** de **NOVEMBRO/2016** e **DÉCIMO TERCEIRO – 13º de 2016** e o período de **AGOSTO a DEZEMBRO/2018.**

A motivação do cancelamento, fundamenta-se no **TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS - ACORDO CADPREV Nº 00805/2018 e 00688/2019**, acostado as **fls.08 a 22**, neste ato formulado e assinado sob responsabilidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ANALISE

Nos termos da lei, os Restos a Pagar (RAP), por sua vez, está definido pelos artigos 36 da Lei nº 4.320/1964 e 67 do Decreto nº 93.872/1986, que assim dispõem:

Processo nº 15/850/20
Fls.: 25

> Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
>
> Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.
>
> Art. 67. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.
>
> § 1° Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto. § 2° O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Observamos que no encerramento de cada exercício financeiro, nesta analise 2016, as despesas legalmente empenhadas não pagas e não canceladas até 31 de dezembro foram registradas contabilmente como **obrigações a pagar** do exercício seguinte (resíduos passivos - Restos a Pagar).

As referidas despesas caberiam ser financiadas à **conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que se verificou a efetivação do empenho**.

Assim, os Restos a Pagar computados, está identificado na FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO, na **receita extra - orçamentária do exercício seguinte**, nos termos dos art. 35 e 103, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964:

> Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
> I - as receitas nele arrecadadas;
> II - as despesas nele legalmente empenhadas. (...)
>
> Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. (Grifou-se em negrito)

O Decreto 93.872/1986, por sua vez, dispõe "sobre a unificação dos recursos de caixa tratou da matéria da seguinte forma:

> Art . 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).

Processo nº 1505020
Fls.: 26

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo).

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em decorrência do **TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS - ACORDO CADPREV Nº 00805/2018** e **00688/2019**, acostado as **fls.08 a 22**, entendemos pela viabilidade do **CANCELAMENTO** dos **RESTOS A PAGAR INSCRISTOS** dos empenhos 213/2018, 146/2018, 106/2018, 234/2018, 288/2018, 338/2018 e 19/2019 - CREDOR: 885 – ITAPREVI, realizado no exercício financeiro anterior visando o ajuste no exercício 2020.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BRANAS MUGA
Gerente de Finanças e Fundos Especiais
Matr. 46.163

MAGDIEL PEREIRA MENDEL
Coordenação de Contabilidade
Matr.34.173

PROCESSO N° 15.050/2020
Fls. 27

CIENTE,

De **ACORDO**, na forma da lei que seja **CANCELADO** o saldo dos RESTOS A PAGAR INSCRISTOS dos empenhos 19, 106, 146, 213, 234, 288 e 338 – relativo ao **TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS - ACORDO CADPREV Nº 00805/2018** e **00688/2019**, acostado as **fls.08 a 22** análise.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 45.943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15050/20
Fls.: 29

Data: 18/12/2020
Numero C. R. P. : **12/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000327/17** Data: 18/12/2020
Valor da Ord. Anterior (A): 16.731,32

Cancelamentos Anteriores: 0,00
Valor do Cancelamento: 16.731,32
Total de Cancelamentos (B): 16.731,32
Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI
Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA
Cidade: Itaguaí UF: RJ
C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99
Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 16.731,32 (dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Matrícula 34113
Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 15543 - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Processo nº 15050/20
Fls.: 30

Numero C. R. P. : **13/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000188/17** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 98.088,07

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 98.088,07

Total de Cancelamentos (B): 98.088,07

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 98.088,07 (noventa e oito mil oitenta e oito reais e sete centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 45543 - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **14/20**
Total

Processo nº 15050/20
Fls.: 31

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000328/17** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 94.380,60

Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor do Cancelamento:	94.380,60
Total de Cancelamentos (B):	94.380,60
Saldo (A-B) :	0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 94.380,60 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 4[illegible]3 - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15050/20
Fls.: 32

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **15/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000619/18** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 29.149,20

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 29.149,20

Total de Cancelamentos (B): 29.149,20

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA

Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 29.149,20 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Macdiel
34473

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 45043 - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **16/20**

Total

Processo nº 15050/20
Fls.: 33

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000620/18** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 66.499,80

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 66.499,80

Total de Cancelamentos (B): 66.499,80

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA

Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 66.499,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 34173 PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15050/20
Fls.: 34

Data: 18/12/2020
Numero C. R. P. : **17/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior:	**0000662/18**	Data: 18/12/2020	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	33.500,20		Valor do Cancelamento:	33.500,20
			Total de Cancelamentos (B):	33.500,20
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA — Cidade: Itaguaí — UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 — Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 33.500,20 (trinta e três mil quinhentos reais e vinte centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Marcelia
34173

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 4[illegible] - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Processo nº 15050/20
Fls.: 35

Numero C. R. P. : **18/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000687/18** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 63.830,89

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 63.830,89

Total de Cancelamentos (B): 63.830,89

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 63.830,89 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr. - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15050/20
Fls.: 36

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **19/20**

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000842/18** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 40.183,18

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 40.183,18

Total de Cancelamentos (B): 40.183,18

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA

Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 40.183,18 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e dezoito centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Machiel
34113

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 45[illegible] - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Processo nº 15050/20
Fls.: 34

Numero C. R. P. : **20/20**
Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000843/18** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 58.050,85

Cancelamentos Anteriores: 0,00
Valor do Cancelamento: 58.050,85
Total de Cancelamentos (B): 58.050,85
Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 58.050,85 (cinquenta e oito mil cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Machiel
34143
Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Matr. 1351 PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Processo nº 15050/20
Fls.: 38

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **21/20**

Total

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000007/19** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 110.544,83

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 110.544,83

Total de Cancelamentos (B): 110.544,83

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA

Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 110.544,83 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Maedel
34173

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 45... - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **22/20**

Total

Processo nº 15050/20
Fls.: 39

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000008/19** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 107.640,54

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 107.640,54

Total de Cancelamentos (B): 107.640,54

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA

Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 107.640,54 (cento e sete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Marchiel
34113

Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: 4[illegible] - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 18/12/2020

Numero C. R. P. : **23/20**
Total

Processo nº 15050/20
Fls.: 40

Municipio : ITAGUAI

Numero da Ord. Anterior: **0000009/19** Data: 18/12/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 112.827,39

Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor do Cancelamento:	112.827,39
Total de Cancelamentos (B):	112.827,39
Saldo (A-B) :	0,00

Credor : ITAPREVI

Endereço: RUA GENERAL BOCAIUVA, 636, PREFEITURA Cidade: Itaguaí UF: RJ

C.N.P.J.: 04.764.158/0001-99 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 112.827,39 (cento e doze mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Motivo do Cancelamento: Cancelamento conforme Processo n° 15.050/2020 conforme Acordo de Parcelamento nº 805/2018

Contabilizacao:

Marciel
34143
Contador

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr.: AE - PMI

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Munic. de Assistência Social

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Processo: 15.050/2020 Fls. 41

À Secretaria Municipal de Fazenda

Após atendimento a solicitação que se encontram nas fls. 02, segue o presente processo para prosseguimento e adoções quanto a publicação em decreto pelo ato de cancelamento.

Cancelamento com base na análise técnica nº 002/DPOAF/2020 acostada as fls. 24 a 26.

Itaguaí, 18 de dezembro de 2020.

Micheli Sobral dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 45.943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C.I SMF nº 117 /2020 Itaguaí, 15 de maio de 2020.

À

Subsecretaria de Contabilidade

Assunto: **Solicitação de Cancelamento Restos a Pagar**

Senhora Diretora,

Solicito o cancelamento dos Restos a Pagar não processados não utilizados até a presente data, relacionados abaixo.

Restos a Pagar não processados

- ✓ 0001716/18 20/12/2018 Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
- ✓ 000482/18 27/04/2018 Itaprevi
- ✓ 00021/18 02/01/2018 Itaprevi
- ✓ 0001608/18 13/12/2019 Angraprev
- ✓ 0001610/18 13/12/2019 Fundo de Previdência Social de Barra Mansa nada
- ✓ 000618/19 01/04/2019 Previ Valença
- ✓ 000767/19 18/04/2019 Previ Valença suspenso
- ✓ 00087/19 02/01/2019 Itaprevi
- ✓ 0001609/19 13/12/2019 Previ Mangaratiba
- ✓ 0001607/19 13/12/2019 Previ Valença cancelado
- ✓ 00081/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00082/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00083/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 00084/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001095/19 22/08/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001464/19 19/11/2019 Pasep – Banco do Brasil

RPNP e RP processado

Atendido 21/05/20

- ✓ 00086/19 02/01/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 000857/19 28/05/2019 Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001616/19 13/12/2019 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
- ✓ 0001678/19 - Pasep – Banco do Brasil
- ✓ 0001617/19 13/12/2019 Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ 0001618/19 13/12/2019 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- ✓ 0001716/18 20/12/2018 Prefeitura de Barra Mansa
- ✓ 000880/19 03/06/2019 Secretaria de Estado de Educação SEEDUC
- ✓ 000482/18 27/04/2018 Itaprevi
- ✓ 000021/18 02/01/2018 Itaprevi

Solicito o cancelamento dos Restos a Pagar processados relativos a duplicidades de Ordens de Pagamentos, relacionados abaixo.

Restos a Pagar processados

- ✓ 1953/17 30/10/2017 Pasep

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento - Ofício nº 420/2017.

- ✓ 1246/17 11/08/2017 Pasep

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento - Ofício nº 341/2017.

- ✓ 1000/17 30/06/2017 Secretaria de Administração

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento 0828/2017.

- ✓ 77/19 28/02/2019 Acessuas Trabalho

Solicito cancelamento da OP em duplicidade, conforme processo de pagamento 0603/2019.

Atenciosamente,

Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 45.505

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2019 até 28/02/2019

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																				
107	603/19		28/02/19	28/02/2019	9.879,28	0,00	9.879,28	28/02/19	0,00	9.879,28	0036	49326			3	08.244.0052	2.023	13	3.1.90.11.01.00.00.00	1148 - ACESSUAS TRABALHO
			RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DA SMAS - ACESSUAS, REF. À FOLHA DE FEVEREIRO DE 2019 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ACESSUAS TRABALHO/SMAS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.																	
77	603/19		28/02/19	28/02/2019	9.879,28	0,00	9.879,28		0,00		0036				3	08.244.0052	2.023	13	3.1.90.11.01.00.00.00	1148 - ACESSUAS TRABALHO
			RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DA SMAS - ACESSUAS, REF. À FOLHA DE FEVEREIRO DE 2019 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ACESSUAS TRABALHO/SMAS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.																	
			Total do Mês:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										
			Total da Entidade:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										
			Total do Período:		**19.758,56**	**0,00**	**19.758,56**		**0,00**	**9.879,28**										

ITAGUAI, 04/03/2020

Contador

Secretário Mun de Assistência Social

JOSÉ PAULO DE CARVALHO FILHO
Sub-Secretário de Tesouraria

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

EXERCÍCIO DE 2019

PROCESSO Nº

Departamento S.A

Requerente ASSISTENCIA SOCIAL - ACESSUAS

Assunto PAGAMENTO MENSAL DE FEVEREIRO

PROCESSO Nº

INICIO

PROCESSO 0603 /19

Data Pagto.: 28/02/19

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Administração
Setor de CPD

OFÍCIO Nº 164/2019/CPD

Itaguaí, 27 de fevereiro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Processos de Pagamento

Prezada Sra.,

Encaminho, em anexo, o Resumo Mensal da Folha-Geral, contendo a relação de **PAGAMENTOS** da **ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACESSUAS**, referente à folha de **FEVEREIRO DE 2019 - MENSAL.**

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Administração

À Sra. Subsecretária Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 201.013 ACESSUAS				
Proventos				
2	VENCIMENTO CARGO COMISSÃO	5	150,00	1.554,14
841	MARGEM CONSIGNÁVEL	5	150,00	160,04 *
880	ADICIONAL DE MERITO	5	150,00	9.345,86
			Total de proventos:	10.900,00
Descontos				
50	I.N.S.S.	5	44,00	964,00
58	I.R.R.F.	4	30,00	56,72
			Total de descontos:	1.020,72
			Líquido total:	9.879,28
			Líquido geral:	703.921,77

Total de funcionários: 5

Total geral de funcionários: 309

Relação de Funcionários com Salário Bruto

Mês/Ano: 02/2019 Mensa

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Provento	Desconto	Líquido
ACESSUAS						
44272	ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	09980298740	2.300,00	221,18	2.078,82
44274	MANUELLA SOUZA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	17610387703	1.700,00	136,00	1.564,00
44273	MICHEL MOIZINHO SILVA	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	12954189754	2.300,00	221,18	2.078,82
44098	VALERIA SILVA DE CASTRO CONCEICAO	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	07727179744	2.300,00	221,18	2.078,82
44095	VANESSA PEREIRA CASTILHO GOUVEIA	ASSESSOR DA SMAS III - TECNICO DE	09087821794	2.300,00	221,18	2.078,82
Total de funcionários:5				10.900,00	1.020,72	9.879,28

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
28/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.15.05
0729300729 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ITAGUAIACESUASTRAB
AGENCIA: 0729-3 CONTA: 76.062-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ITAGUAIACESUASTRAB
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0081-X - ITAGUAI
CONTA: 12.589-7

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ITAGUAI
CPF/CNPJ: 29.138.302/0001-02
VALOR: R$ 9.879,28
DEBITO EM: 27/02/2019

DOCUMENTO: 022701
AUTENTICACAO SISBB: 2.2F8.DB9.C37.119.2E4

Transação efetuada com sucesso por: JB529091 JOSE PAULO DE CARVALHO FILHO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Relação de Ordens de Pagamentos Pagas - Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUAI																				
107	603/19		28/02/19	28/02/2019	9.879,28	0,00	9.879,28	28/02/2019	0,00	9.879,28	0036	49326			3	08.244.005:	2.023	13	3.1.90.11.01.00.00.0(	1148 - ACESSUAS TRABALHO
		Total da Entidade:			**9.879,28**	**0,00**	**9.879,28**		**0,00**	**9.879,28**										
		Total do Período:			**9.879,28**	**0,00**	**9.879,28**		**0,00**	**9.879,28**										

ITAGUAI, 01/03/2021

Contador

Secretária Municipal de Fazenda

CARLO BUSATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 6 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI														
2	28/02/2020	OP	0000169/19	0000178/19	1	793,76	793,76	0,00	0,00	04.122.0052	02.192	8	3.3.90.39.00.00.00.00	PAPELEX ATACADÃO LTDA
REF. AO EMPEMHO 169 - PAGO ATRAVÈS DO EMPENHO 180/19 DE 14/11/2019 - OP 191/192														
3	28/02/2020	OP	0000169/19	0000179/19	1	793,76	793,76	0,00	0,00	04.122.0052	02.192	8	3.3.90.39.00.00.00.00	PAPELEX ATACADÃO LTDA
REF. AO EMPENHO 169/19 - PAGO ATRAVÉS DO EMPENHO 180/19 - OPS 191/192														
4	09/06/2020	OP	0000267/16	0000424/16	1	70.718,30	50.129,50	0,00	20.588,80	15.452.0052	01.030	2	4.4.90.52.00.00.00.00	DELTA INDUSTRIA E COMERC
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA DELTA IND. E COM. LTDA - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
5	05/06/2020	OP	0000191/16	0000427/16	1	39.600,00	10.600,00	0,00	29.000,00	15.452.0052	01.030	2	4.4.90.52.00.00.00.00	BRAS - MOVEL COMERCIAL L
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA BRÁS - MÓVEL COM.- EPP - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
6	08/06/2020	OP	0000156/16	0000457/16	1	5.110,95	1.794,06	0,00	3.316,89	04.122.0052	02.192	7	3.3.90.33.00.00.00.00	P&P TURISMO LTDA EPP
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA P & P TURISMO LTDA - EPP - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
Total da Entidade:						117.016,77	64.111,08	0,00	52.905,69					
Total do Período:						117.016,77	64.111,08	0,00	52.905,69					

Itaguaí RJ, 13 de Maio de 2021

Oficio 013/2021

Ilmo Sr. João Jose de Almeida Neto

MD.Secretário Municipal de Fazenda

Ref. RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR SMF Nº 010/2021

Prezado Secretário.

Em atendimento ao Oficio mencionado, vimos pelo presente apresentar o reenvio das informações exigidas na Deliberação TCE RJ 248/08 por meio do SIGFIS e o respectivo recibo de entrega bem como informações para melhor avaliação das inconsistências.

a) Copia do recibo de Reenvio por meio do SIGFIS dos Dados da deliberação **248/08.(nº.135255532)**

b) Relatório dos saldos de disponibilidades financeiras (Delib 248/08):

b.1 - Não existem valores físicos em espécie.

b.2- Não existem valores em cheques (emitidos ou recebidos).

b.3 - Existe saldo positivo no Banco Itaú SA (341), Agencia 6081, conta 12598-8.

c) Restos a Pagar a partir de 01/05/2020

c.1 - Não existem restos a Pagar a partir de 01/05/2020.

d) Contratos assinados a partir de 01/05/2020

d.1 - Não existem contratos assinados a partir de 01/05/2020

E) CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS C/OS RESPECTIVOS ACORDOS.

Rua General Bocaiúva nº 607 sala 102 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23.815-310
E-mail: coduita@itaguai.rj.gov.br - CNPJ: 36.085.322/0001-28 - Insc. Estadual: 83.951.983

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Impresso em :** 13/05/2021 **Hora :** 09:42:40
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS **Deliberação TCE-RJ nº 248/08**	**Ano Referência :** 2020 **Período :** 2
Município : ITAGUAI		**Versão SIGFIS:** 2021

Unidade Gestora :

469 - CIA DESENV URBANO ITAGUAÍ - CODUITA

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 13/05/2021

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

135255532
135255532

Versão DLL: 1.0.0.0

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

e.1 - P & P TURISMO LTDA EPP

(+) Valor total empenhado, em anexo.....	R$	13.794,06
(-) Acordo de redução (cancelamentos restos), em anexo	R$	1.794,06
(=) Saldo pago em 08/06/20 (em anexo).....	**R$**	**12.000,00**

e.2 - BRAS -MOVEL COMERCIAL LTDA

(+) Valor total empenhado, em anexo.....	R$	105.600,00
(-) Acordo de redução (cancelamento restos), em anexo	R$	10.600,00
(=) Saldo pago em 05/06/2020 (em anexo).....	**R$**	**95.000,00**

e.3 - DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIRELLI

(+) Valor total emprenhado, em anexo.....	R$	290.129,50
(-) Acordo de redução (cancelamento restos), em anexo....	R$	50.129,50
(=) Pagamento Realizado em 09/06/2020, em anexo.....	**R$240.000,00**	

e-4 - ATACADÃO DA PAPELEX LTDA

01- Valor Empenhado Danfe 1600860, 31/10/19 (em anexo)

R$ 1.587,52 divididos em 2 parcelas de R$ 793,76

02 - Valor empenhando em duplicidade através do

boleto 1/2 vencimento 21/11/19. R$ 793,76

2.1 - Valor empenhado em duplicidade através do

boleto 2/2 vencimento 28/11/19. R$ 793,76 R$ + 1.587,52

(-) CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DUPLICIDADE

ITEM 2 e 2.1 (793,76 + 793,76= 1.587,52) R$ - 1.587,52

Sem mais para o momento, coloco esta Unidade Gestora a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

NEUSA Mª C. OKASAKI
DIRETORA FINANCEIRA
Matr. 3111

Rua General Bocaiúva nº 607 sala 102 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23.815-310
E-mail: coduita@itaguai.rj.gov.br - CNPJ: 36.085.322/0001-28 - Insc. Estadual: 83.951.983

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 6 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI														
6	08/06/2020	OP	0000156/16	0000457/16	1	5.110,95	1.794,06	0,00	3.316,89	04.122.0052	02.192	7	3.3.90.33.00.00.00.00	P&P TURISMO LTDA EPP
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA P & P TURISMO LTDA - EPP - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
5	05/06/2020	OP	0000191/16	0000427/16	1	39.600,00	10.600,00	0,00	29.000,00	15.452.0052	01.030	2	4.4.90.52.00.00.00.00	BRAS - MOVEL COMERCIAL L
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA BRÁS - MÓVEL COM.- EPP - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
4	09/06/2020	OP	0000267/16	0000424/16	1	70.718,30	50.129,50	0,00	20.588,80	15.452.0052	01.030	2	4.4.90.52.00.00.00.00	DELTA INDUSTRIA E COMERC
REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA DELTA IND. E COM. LTDA - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.														
2	28/02/2020	OP	0000169/19	0000178/19	1	793,76	793,76	0,00	0,00	04.122.0052	02.192	8	3.3.90.39.00.00.00.00	PAPELEX ATACADÃO LTDA
REF. AO EMPEMHO 169 - PAGO ATRAVÈS DO EMPENHO 180/19 DE 14/11/2019 - OP 191/192														
3	28/02/2020	OP	0000169/19	0000179/19	1	793,76	793,76	0,00	0,00	04.122.0052	02.192	8	3.3.90.39.00.00.00.00	PAPELEX ATACADÃO LTDA
REF. AO EMPENHO 169/19 - PAGO ATRAVÉS DO EMPENHO 180/19 - OPS 191/192														
Total da Entidade:						117.016,77	64.111,08	0,00	52.905,69					
Total do Período:						117.016,77	64.111,08	0,00	52.905,69					

Anexo 01 01/04

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí – CODUITA, com sede na Rua General Bocaiúva nº 607, sala 102 - centro - Itaguaí - RJ, CEP 23.815-310, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.322/0001-28, por intermédio da sua Diretora Presidente **Ana Lúcia Pereira Almeida**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RGI sob o nº 49.631 - OAB/RJ, com o CPF nº 550.852.107-00 e **P & P TURISMO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.: 06.955.770/0001-74, situada na Rua Pio XII n. 46 - Chapecó - SC, na pessoa do seu procurador, **ARNALDO COUTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrita no RGI sob o nº 0765768590 expedida pelo DICRJ o CPF nº 899.487.187-04, tendo em vista o que consta no processo administrativo das faturas 53030,53032,53771,54226,54227,55342,55888,55889/2016 - RJ, firmam o presente termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A CODUITA reconhece que a empresa **P & P TURISMO EIRELI -EPP**, prestou serviço no ano de 2016, conforme processo acima de Contrato fornecimento de passagem Aérea, conforme discriminado no presente processo das faturas, 53030, 53032, 53771, 54226, 54227, 55342, 55888, 55889/2016, no valor de R$ 13.794,06(treze mil setecentos noventa e quatro reais e seis centavos). Que em virtudes dos serviços deixaram de serem líquidos os valores das Notas fiscais acima mencionadas.

Cláusula Segunda: A **P & P TURISMO EIRELI -EPP**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais

que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviço e fornecimento, inexistindo outros débitos aos mesmos concernente.

Cláusula Terceira: A CODUITA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no prazo de 24 horas, após a assinatura do presente acordo.

Cláusula Quarta: O pagamento será realizado mediante depósito em conta Corrente nº 76.938-X agência 3542-4 do Banco Brasil, em favor da empresa **P & P TURISMO EIRELI -EPP.**

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário a **P & P TURISMO EIRELI -EPP**, a mesma confere ao **CODUITA**, por este instrumento, assim como por todas as prestações de serviços ou seus fornecimentos das notas fiscais mencionadas ou outras por venturas não processadas a mais ampla rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Único: Diante do acordo firmado entre as partes afirma a **P & P TURISMO EIRELI -EPP**, que não existe qualquer processo judicial tramitando em qualquer comarca judicial do Brasil.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: o foro competente para dirimir questões do presente acordo é o da Comarca de Itaguaí - RJ, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaguaí, 08 de junho de 2020.

Presidente da CODUITA

Ana Lucia Pereira Almeida
Diretora Presidente
Matrícula: 3099

Representante da Empresa

Testemunhas:

Diva de Freitas Câmara
Diretora Financeira
Matrícula: 3100

Nome:

CPF:

Adenilson Costa
Advogado
OAB-RJ 177291

Nome:

CPF

Assinatura

TADO DO RIO DE JANEIRO
MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

ição de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 04/06/2020 (Geral)

ninistração Indireta - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

enho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
ade: 6 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI							
156/16	06/10/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	7.166,98	7.166,98	0,00	7.166,98
390/16	23/11/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	595,57	595,57	0,00	595,57
157/16	23/11/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	50,00	50,00	0,00	50,00
157/16	11/11/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	125,00	125,00	0,00	125,00
156/16	23/11/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	5.110,95	5.110,95	0,00	5.110,95
390/16	23/11/2016	P&P TURISMO LTDA EPP	0001	745,56	745,56	0,00	745,56
			Total da Entidade:	13.794,06	13.794,06	0,00	13.794,06
			Total Geral:	13.794,06	13.794,06	0,00	13.794,06

13 794,06
- 1 794,06
12.000,00

Assinatura

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

da conta debitada:

Nome: **CIA DES URB ITAGUAI CODUITA**

Agência: **6081** Conta corrente: **12598 - 8**

da TED:

Nome do favorecido: **P P TURISMO EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **06955770000174**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **3542BAIRRO SAO CRISTOVAO SC**

Conta corrente: **0000076938X**

Valor da TED: **R$ 12.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **P P TURISMO ACORDO**

Controle: **167409019000027**

olicitada em 08/06/2020 às 13:49:57 via Sispag.

icação:

)A6BB29F97C989BC1F997B8E913ED80A9147

, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP)71. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Anexo 1 (02/04

085 Fls 014

Assinatura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA, com sede na Rua General Bocaiúva nº 607, sala 102 - centro - Itaguaí - RJ, CEP 23.815-310, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.322/0001-28, por intermédio da sua Diretora Presidente **Ana Lúcia Pereira Almeida,** brasileira, solteira, advogada, inscrita no RGI sob o nº 49.631 - OAB/RJ, com o CPF nº 550.852.107-00 e **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.: 03.418.188/0001-88, situada na Rua Getúlio Dorneles Vargas n. 2220 - sala. 42, Jardim Califórnia - Jacareí -SP, na pessoa do seu representante legal, **Vinicius Jose Ulhôa,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no RGI sob o nº 7.782.345, expedida pelo SSP/SP, com o CPF nº 804.990.158-00, tendo em vista o que consta no processo administrativo do empenho 110/191/2016 - RJ, firmam o presente termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A CODUITA reconhece que a empresa **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA,** prestou serviço no ano de 2016, conforme processo acima de Contrato fornecimento de brinquedos para praça, conforme discriminado no presente processo do empenho 110/191/2016, da administração anterior, no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) Que em virtudes dos serviços deixaram de serem líquidos os valores das Notas fiscais 0000541 e 0000513 000540 000514.

Cláusula Segunda: A **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA,** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais

que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviço e fornecimento, inexistindo outros débitos aos mesmos concernente.

Cláusula Terceira: A CODUITA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no prazo de 24 horas, após a assinatura do presente acordo.

Cláusula Quarta: O pagamento será realizado mediante depósito em conta Corrente nº 045013-8 agência 0683-1 do Banco do Brasil em favor da empresa **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA.**

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário a **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA,** a mesma confere ao **CODUITA,** por este instrumento, assim como por todas as prestações de serviços ou seus fornecimentos das notas fiscais mencionadas ou outras por venturas não processadas a mais ampla rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Único: Diante do acordo firmado entre as partes afirma a **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA** que não existe qualquer processo judicial tramitando em qualquer comarca judicial do Brasil.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: o foro competente para dirimir questões do presente acordo é o da Comarca de Itaguaí – RJ, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Fls.
Assinatura

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaguaí, 02 de junho de 2020.

Presidente da CODUITA
Ana Lúcia Pereira Almeida
Diretora Presidente
Matrícula: 3099

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome: Dina de Freitas Câmara
Diretora Financeira
Matrícula: 3100

CPF:

Nome: Solemisa Dos

CPF 724.161.577-87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Pagamento de Restos a Pagar

Data: 05/06/2020
Número P.R.P. : 9/20
Total
Processo : 085/20

C.N.P.J.: 36.085.322/0001-28
Município: Itaguaí

Empenho de Origem: 0000110/16 Data: 31/08/2016
Ordem : 0000426/16
Despesa Total (A) : 66.000,00
Recurso: 1 - Ordinários Não Vinculados
Conta Bancária do Credor:

Pagamentos anteriores :	0,00
Valor desta nota :	66.000,00
Valor Anulado:	0,00
Total (B) :	66.000,00
Saldo (A - B) :	0,00

Credor: **1193 - BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP**
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 52, TERREO Cidade: Jacareí UF: SP
CNPJ: 03.418.188/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.: 392-102-100-114

Especificação:

Liquidação referente a bens móveis adquiridos a serem incorporados ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Itaguaí, pois a instalação dos mesmos se faz em Praças Públicas do muicípio.

Fica autorizado o pagamento de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Contabilização : Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/06/2020.

Descontos

Total de descontos: 0,00 **Líquido a pagar:** **66.000,00**

Baixas

Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor
46031	Bco Itaú - c/c 12598-8		66.000,00

Ordem de pagamento : Em 05/06/2020 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 05/06/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

Parcial

.085.322/0001-28 Processo : 085/20

taguaí

ie Origem: 0000191/16 Data: 31/08/2016

)00427/16

)tal (A) : 29.000,00

1 - Ordinários Não Vinculados

Pagamentos anteriores :	0,00
Valor desta nota :	29.000,00
Valor Anulado:	0,00
Total (B) :	29.000,00
Saldo (A - B) :	0,00

cária do Credor:

1193 - BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP UF: SP

AV SIQUEIRA CAMPOS, 52, TERREO Cidade: Jacareí

03.418.188/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.: 392-102-100-114

ção:

) referente a bens móveis adquiridos a serem incorporados ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Itaguaí, pois a instalação dos mesmos Praças Públicas do muicípio.

izado o pagamento de 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

:ação : Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/06/2020.

)s

Total de descontos: 0,00 **Líquido a pagar:** **29.000,00**

Conta	Banco	Cheque/Docto	Valor
46031	Bco Itaú - c/c 12598-8		29.000,00

e pagamento : Em 05/06/2020 pague-se a importância acima processada

Em 05/06/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

haver pago a importância acima.

7/2020 15:43:55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 05/06/2020

Numero C. R. P. : **5/20**

Total

Municipio : Itaguaí

Numero da Ord. Anterior: **0000427/16** Data: 05/06/2020

Valor da Ord. Anterior (A): 10.600,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00

Valor do Cancelamento: 10.600,00

Total de Cancelamentos (B): 10.600,00

Saldo (A-B) : 0,00

Credor : BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP

Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 52, TERREO

Cidade: Jacareí UF: SP

C.N.P.J.: 03.418.188/0001-80

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Motivo do Cancelamento: REF. AO ACORDO FIRMADO ENTRE A CODUITA E A EMPRESA BRÁS - MÓVEL COM.- EPP - CONF. TERMO DE QUITAÇÃO REG. EM CARTÓRIO.

Contabilizacao:

MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Assinatura

ção de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 04/06/2020 (Geral)

nistração Indireta - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

nho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
ide: 6 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI							
91/16	31/08/2016	BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP	0001	39.600,00	39.600,00	0,00	39.600,00
10/16	31/08/2016	BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP	0001	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
			Total da Entidade:	105.600,00	105.600,00	0,00	105.600,00
			Total Geral:	105.600,00	105.600,00	0,00	105.600,00

Evento Contábil 10967

39.600,00
- 10.600,00
29.000,00

66.000,00
29.000,00
95.000,00

Para cancelar 10.600,00

95.000,00 Prazo
10.600,00 cancel.
105.600,00

085120

Fls 21

Assinatura

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

s da conta debitada:

Nome: **CIA DES URB ITAGUAI CODUITA**

Agência: **6081** Conta corrente: **12598 - 8**

s da TED:

Nome do favorecido: **BRAS MOVEL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **03418188000180**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **0683JACAREI SP**

Conta corrente: **00000450138**

Valor da TED: **R$ 95.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **BRAS MOVEL**

Controle: **167183081000013**

solicitada em 05/06/2020 às 07:28:38 via Sispag.

ıticação:

920A1B5026CF3409DD400ED8ADA6CF7842A6

, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP)71. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Anexo 1 (03/04)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí – CODUITA, com sede na Rua General Bocaiúva nº 607, sala 102 – centro – Itaguaí – RJ, CEP 23.815-310, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.322/0001-28, por intermédio da sua Diretora Presidente **Ana Lúcia Pereira Almeida**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RGI sob o nº 49.631 – OAB/RJ, com o CPF nº 550.852.107-00 e **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.: 13.885.475/0001-54, situada na Rua João Charme n. 131 – Cidade de Cedral SP, na pessoa do seu representante legal, **AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no RGI sob o nº 16.398.449-9, expedida pelo SSP/SP, com o CPF nº 098.097.618-99, tendo em vista o que consta no processo administrativo do empenho 109/155/190/268/2016, firmam o presente termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A CODUITA reconhece que a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTDA** prestou serviço no ano de 2016, conforme processo acima de Contrato fornecimento de Aquisição com instalação de abrigo de ônibus, instalação de lixeira, instalação de bicicletário, conforme discriminado no presente processo do empenho 109/155/190/268/2016, da administração anterior, no valor de R$ 290.129,50 (duzentos e noventa mil cento e vinte nove reais e cinquenta centavo. Que em virtudes dos serviços deixaram de serem líquidos os valores dos empenhos mencionados.

Cláusula Segunda: A **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviço e fornecimento, inexistindo outros débitos aos mesmos concernente.

Cláusula Terceira: A CODUITA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) no prazo de 24 horas, após a assinatura do presente acordo.

Cláusula Quarta: O pagamento será realizado mediante depósito em conta Corrente n° 5617-0 agência 6760-1 do Banco do Brasil em favor da empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTDA.**

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário a **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTD,** a mesma confere ao **CODUITA**, por este instrumento, assim como por todas as prestações de serviços ou seus fornecimentos das notas fiscais mencionadas ou outras por venturas não processadas a mais ampla rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Único: Diante do acordo firmado entre as partes afirma a **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIREILI LTDA** que não existe qualquer processo judicial tramitando em qualquer comarca judicial do Brasil.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: o foro competente para dirimir questões do presente acordo é o da Comarca de Itaguaí - RJ, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaguaí, 02 de junho de 2020.

SCHMIDT

Presidente da CODUI

Ana Lucia Pereira Almeida
Diretora Presidente
Matrícula: 3099

Representante da Empresa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT
Renata Comunale Aleixo
OFICIALA
Rua Santo Antonio, 231 Engenheiro Schmidt São José do Rio Preto/SP. CEP 15104-014 Tel.: (17) 3808 1088

Reconheco por semelhança COM valor economico a(s) firma(s) de:AMILTON ALVES DE SOUZA(7146), Dou fe.
Engenheiro Schmidt - SP, 03/06/2020. Em Testemunho _____ da verdade.
FABRICIO ANDRE COMBINATO - ESCREVENTE Total R$10,00
Cod:48514954504854049535148533 - VALIDO SOMENTE COM 0(s) SELO(s) DE AUTENTICIDADE N2(s) , AA0051026

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
222119 FIRMA VALOR ECONÔMICO
C10996AA005102
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Fabricio André Combinato
Escrevente
Engenheiro Schmidt SP

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: Carla Fonte Boa Rosa

CPF 137.020.498-19

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 04/06/2020 (Geral)

Administração Indireta - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 6 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI							
0000109/16	31/08/2016	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE M URB LTDA	0001	89.562,00	89.562,00	0,00	89.562,00
0000190/16	28/09/2016	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE M URB LTDA	0001	15.150,00	15.150,00	0,00	15.150,00
0000267/16	31/08/2016	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE M URB LTDA	0001	98.059,60	98.059,60	0,00	98.059,60
0000155/16	31/08/2016	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE M URB LTDA	0001	16.639,60	16.639,60	0,00	16.639,60
0000267/16	28/09/2016	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE M URB LTDA	0001	70.718,30	70.718,30	0,00	70.718,30
			Total da Entidade:	290.129,50	290.129,50	0,00	290.129,50
			Total Geral:	290.129,50	290.129,50	0,00	290.129,50

290.129,50
240.000,00
50.129,50

70.718,30
50.129,50
20.588,80

cancelado

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

s da conta debitada:

Nome: **CIA DES URB ITAGUAI CODUITA**

Agência: **6081** Conta corrente: **12598 - 8**

s da TED:

Nome do favorecido: **DELTA IND COM MOB URBANO LTDA**

CPF/CNPJ: **13885475000154**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **6760CEDRAL**

Conta corrente: **00000056170**

Valor da TED: **R$ 240.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DELTA ACORDO**

Controle: **967465919000014**

olicitada em 09/06/2020 às 09:58:17 via Sispag.

cação:

9525CB83FC15A241BEDE6EF9F45C97F8EDE

gestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Anexo 1 (04/04)

RECEBEMOS DE ATACADAO PAPELEX LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 160085
SÉRIE 1

papelex

Identificação do Emitente
ATACADAO PAPELEX LTDA
RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 252 ARM - S/N - Cordovil - RIO DE JANEIRO - RJ - 21010410
Telefone: 2187-8688
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1600850
SÉRIE 1
FL 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
3319 1016 7318 6200 0124 5500 1001 6008 5011 1438 0383

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
79765627		16.731.862/000124

Protocolo de Autorização(Data e Hora): 333190154998548 31/10/2019 23:29:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA		103753	36.085.322/0001-28	31/10/2019
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R GENERAL BOCAIÚVA,607 SL 106/107	S\N		CENTRO	04/11/2019
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
23815310	ITAGUAI	21 37829073	RJ	22:29

FATURA

Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.
1	21/11/19	793,76	2	28/11/19	793,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.107,51	199,36	0,00	0,00	1.5

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.5

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATACADAO PAPELEX LTDA	9 - Sem Frete			RJ	16.731.862/000124

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 252 ARM, - Cordovil	RIO DE JANEIRO	RJ	79765627

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6			271	185,00	185,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
113	PASTA ABA ELAST OF 4CM AZ ACP	42021210	020	5102	UN	5	2,59	12,95	9,07	1,63	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 2.20 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.97 VBCFCP: 9.07 PFCP: 2.00 VFCP: 0.18											
796	SACO PLAST 4F GROSSO A4 PCT/100UN	39232110	020	5102	UN	1	17,09	17,09	11,96	2,15	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 1.77 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.28 VBCFCP: 11.96 PFCP: 2.00 VFCP: 0.24											
1034	BOBINA 57X30 1 VIA MAQ.CALC	48025510	020	5102	UN	20	1,13	22,60	15,82	2,85	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 1.91 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.70 VBCFCP: 15.82 PFCP: 2.00 VFCP: 0.32											
1430	PAPEL CHAMEX A4 OFFICE 210X297 75G C/500	48025610	020	5102	UN	60	15,90	954,00	667,80	120,20	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 106.47 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 71.55 VBCFCP: 667.80 PFCP: 2.00 VFCP: 13.36											
1736	GRAFITE 0.5 2B BIG TREE CIS	96092000	020	5102	UN	2	0,70	1,40	0,93	0,17	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 0.19 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.10											
1968	PASTA ABA ELAST OF 2CM CR ACP	42021210	020	5102	UN	10	1,82	18,20	12,74	2,29	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 3.09 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.37 VBCFCP: 12.74 PFCP: 2.00 VFCP: 0.25											
2014	CANETA ESF FINA AZ BIC	96081000	020	5102	UN	20	0,78	15,60	10,40	1,87	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 3.03 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.14											
2036	GRAMPO 26/6 CX C/5000 GALV PRATA BACCHI	83052000	020	5102	UN	10	4,02	40,20	28,14	5,07	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 6.44 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 3.02 VBCFCP: 28.14 PFCP: 2.00 VFCP: 0.56											
3092	PASTA ABA ELAST OF FINA CRI ACP	42021210	020	5102	UN	10	1,41	14,10	9,87	1,78	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 2.40 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.06 VBCFCP: 9.87 PFCP: 2.00 VFCP: 0.20											
3822	COLA POLAR BR 90G COMPACTOR	35069120	020	5102	UN	2	2,32	4,64	3,25	0,59	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 0.19 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.35 VBCFCP: 3.25 PFCP: 2.00 VFCP: 0.06											
4289	CLIPS 4/0 CX 50 GALV 0808-4 BACCHI	83059000	020	5102	UN	20	1,46	29,20	20,44	3,68	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 4.68 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 2.19 VBCFCP: 20.44 PFCP: 2.00 VFCP: 0.41											
Y110	BL PAG AUTONOMO (RPA) 25X03 FLS	48201000	020	5102	UN	1	3,92	3,92	2,74	0,49	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 0.39 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.29 VBCFCP: 2.74 PFCP: 2.00 VFCP: 0.05											
7321	COPO 200ML PP BRANCO PCT C/100 ECOCOPO	39241000	020	5102	PC	20	2,82	56,40	39,48	7,11	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 3.40 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 4.23 VBCFCP: 39.48 PFCP: 2.00 VFCP: 0.79											
7323	COPO 50ML PS BRANCO PCT C/100 KEROCOPO	39241000	020	5102	UN	50	1,29	64,50	45,15	8,13	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 3.88 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 4.84 VBCFCP: 45.15 PFCP: 2.00 VFCP: 0.90											
10127	PASTA PLASTICA C/TRILHO CRISTA DELLOPLAS	42021210	020	5102	UN	10	1,66	16,60	11,62	2,09	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 2.82 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.25 VBCFCP: 11.62 PFCP: 2.00 VFCP: 0.23											
11464	COLA BASTAO 10G LEO LEO	35061090	020	5102	UN	2	0,95	1,90	1,33	0,24	0,00	18,00
VL APROX.	TRIB. FEDERAL: 0.08 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.14 VBCFCP: 1.33 PFCP: 2.00 VFCP: 0.03											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCON: TELEFONE 151 - RUA DA AJUDA, 5 SUBSOLO - CENTRO - RJ - CEP 20040-000 ALERJ: COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: TELEFONE 0800 2827060 - RUA DA ALFANDEGA, 8 TERREO - CEP 20070-000.
NRO DO PEDIDO: 2301016532
OBS DA ENTREGA: HOR 09:00 AS 17:00
BC REDUZ. NOS TERMOS DO ART 1º DO DEC. Nº 36453, DE 29/10/2004. TRAT TRIBUT DIFER. CONCEDIDO MEDIANTE PROC. E-11/30.514/2012
341 - ITAU - COBRANCA BANCARIA COM O PRAZO DE: 21/28 DIAS RCA: 2301 MARISOL
BASE DE CALCULO REDUZIDA - DECRETO 32.161/2002, ARTIGO 1º ; NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 20, DO LIVRO VI, DO RICMS.
MAT. ESCOLAR ALIQ.18 ICMS CONF. DEC. 36376 DE 2004, ARTIGO 1º/ANEXO, NF EMITIDA NOS TERMOS DO ART 20 DO LIVRO VI, DO RICMS/00.
DUP.: 1600850 PRES: 1 VENC.: 21/11/19, DUP.: 1600850 PRES: 2 VENC.: 28/11/19

RESERVADO AO FISCO
VFCP: 21.30

ATESTO que os serviços relativos a presente Nota Fiscal / Fatura / Recibo foram devidamente executados e/ou prestados, e/ou materiais foram devidamente recebidos, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

RECEBEMOS DE ATACADAO PAPELEX LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 1600850
SÉRIE 1

papelex
Tudo para sua empresa em um só lugar!

Identificação do Emitente
ATACADAO PAPELEX LTDA
RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 252 ARM - S/N - Cordovil - RIO DE JANEIRO - RJ - 21010410
Telefone: 2187-8688
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1600850
SÉRIE 1
FL 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
3319 1016 7318 6200 0124 5500 1001 6008 5011 1438 0383

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
79765627		16.731.862/000124	331190154998548 31/10/2019 23:29:43

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
12551	PAPEL LEMBRETE BCO 8,8X8,8 450G ALOFORM	48204000	020	5102	UN	3	6,56	19,68	13,78	2,48	0,00	18,00
VL APROX. TRIB. FEDERAL: 2.26 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.48 VBCFCP: 13.78 PFCP: 2.00 VFCP: 0.28												
12583	PAPEL TOALHA INTERF 20X21 BRANCO SOFT	48182000	020	5102	UN	20	5,28	105,60	73,92	13,31	0,00	18,00
VL APROX. TRIB. FEDERAL: 10.31 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 7.92 VBCFCP: 73.92 PFCP: 2.00 VFCP: 1.48												
14432	GUILHOTINA DE PAPEL GPM 297 15 FLS MENNO	84411090	020	5102	UN	1	175,96	175,96	123,17	22,17	0,00	18,00
VL APROX. TRIB. FEDERAL: 7.39 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 13.20 VBCFCP: 123.17 PFCP: 2.00 VFCP: 2.46												
14448	SABONETE LIQUIDO 5L ERVA DOCE CORDEX	34012010	020	5102	UN	1	9,92	9,92	3,86	0,69	0,00	18,00
VL APROX. TRIB. FEDERAL: 1.48 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 1.33												
15757	MARCA TEXTO LUMI AM MAXPRINT	96082000	020	5102	UN	3	1,02	3,06	2,04	0,37	0,00	18,00
VL APROX. TRIB. FEDERAL: 0.59 MOTIVODESONERACAO 9; VALORDESONERADO 0.22												

FIM DOS PRODUTOS

ATESTO que os serviços relativos à presente Nota Fiscal / Fatura / Recibo foram devidamente executados e/ou prestados, e/ou materiais foram devidamente recebidos, após a verificação, conferência e confirmação da documentação exigida e apresentada.

Ana Lucia Pereira Almeida
Diretora Presidente
Matrícula: 3099

Elaine de Freitas Câmara
Diretora Financeira
Matrícula: 3100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Nota de Liquidação

Data: 26/11/201
Nº da Liquidação: 169/1
Ordinário
Processo : 184/1

C.N.P.J.: 36.085.322/0001-28
Município: Itaguaí

Órgão: 23 - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI
Unidade: 23.01 - CODUITA
Funcional: 04.122.0052 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.192 - MANUT/OPERAC DA CODUITA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000008
Nº Docto. Fiscal:
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho : 169/19
Valor do empenho : 1.587,52
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.587,52

Liquidações Anteriores: 793
Valor da liquidação: 793
Valor Anulado: 0
Total (B): 1.587
Saldo (A - B): 0

Credor: **8005** **PAPELEX ATACADÃO LTDA**
Endereço:
Cidade: RIO DE JANEIRO
C.N.P.J.: 16-731-862/0001-24
Inscr.Est./Ident.Prof.:
UF: R

Especificação: 1

REF. ATACADÃO PAPELEX - COMPRA DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 793,

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 793,76 (setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número : 184/19
Data : 14/11/2019
Contrato :
Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 26/11/2

Responsável

Comprovante de Entrega

BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	MOTIVOS DE NÃO ENTREGA (PARA USO DA EMPRESA ENTREGADORA)
ATACADAO PAPELEX LTDA	0023 / 32595-4	☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe no indicado
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA	NOSSO NÚMERO	☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Falecido
RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410	02231716-3	☐ Desconhecido ☐ Endereço insuficiente ☐ Outros (anotar no vers

VENCIMENTO	Nº DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
28/11/2019	1600850-2	793,76

	DATA	ASSINATURA	DATA	ENTREGADOR
Recebi(emos) o bloquete de característica acima				

PAGADOR	CODIGO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA	103753

DESTACAR ABAIXO

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **Recibo do Pagador**

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	28/11/2019
BENEFICIÁRIO 16731862000124 ATACADAO PAPELEX LTDA	AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0023/32595-4
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410	NOSSO NÚMERO 109/02231716-3

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	(=) VALOR DO DOCUMENTO
31/10/2019	1600850-2	DM	N	31/10/2019	793,76

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
	000	109	R$			

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) JUROS

(+) MULTA

(=) VALOR COBRADO

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO R$ 2,12 por dia de atraso
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIMENTO

PAGADOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA 103753
R GENERAL BOCAIÚVA,607 SL 106/107 36.085.322/0001-28
ITAGUAI RJ CEP : 23815310

SACADO / AVALISTA

Autenticação Mecanica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09024 23171.630025 33259.540004 1 80870000079376

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	28/11/2019
BENEFICIÁRIO 16731862000124 ATACADAO PAPELEX LTDA	AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0023/32595-4
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410	NOSSO NÚMERO 109/02231716-3

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	(=) VALOR DO DOCUMENTO
31/10/2019	1600850-2	DM	N	31/10/2019	793,76

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
	000	109	R$			

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) JUROS

(+) MULTA

(=) VALOR COBRADO

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO R$ 2,12 por dia de atraso.
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIMENTO

PAGADOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA 103753
R GENERAL BOCAIÚVA,607 SL 106/107 36.085.322/0001-28
ITAGUAI RJ CEP : 23815310

SACADO / AVALISTA

Autenticação Mecanica - Ficha de Compensação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI

Nota de Empenho

Data: 14/11/20
Nº do empenho : 169/
Ordinário
Processo : 184/

C.N.P.J.: 36.085.322/0001-28
Município: Itaguaí

Órgão:	23	- CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI
Unidade:	23.01	- CODUITA
Funcional:	04.122.0052	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.192	- MANUT/OPERAC DA CODUITA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000008	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	26.935,:
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.587,5
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,(
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	28.522,5
		Saldo (A - B) :	21.477,7

Credor: **8005** **PAPELEX ATACADÃO LTDA**
Endereço:
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: F
C.N.P.J.: 16.731.862/0001-24
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco:
Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
REF. ATACADÃO PAPELEX - COMPRA DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.587,5

Fica empenhada a importância de 1.587,52 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data : 14/11/2019
Contrato :
Data :
Data :

Encarregado do serviço Credor Ana Lúcia Pereira Almeida
Diretora Presidente

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Comprovante de Entrega

BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	MOTIVOS DE NÃO ENTREGA (PARA USO DA EMPRESA ENTREGADORA)
ATACADAO PAPELEX LTDA	0023 / 32595-4	[ ] Mudou-se [ ] Ausente [ ] Não existe no ind
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA	NOSSO NÚMERO	[ ] Recusado [ ] Não procurado [ ] Falecido
RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410	02231715-5	
VENCIMENTO / Nº DO DOCUMENTO / VALOR DO DOCUMENTO		[ ] Desconhecido [ ] Endereço insuficiente [ ] Outros (anotar no
21/11/2019 / 1600850-1 / 793,76		

Recebi(emos) o bloquete de característica acima	DATA	ASSINATURA	DATA	ENTREGADOR

PAGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA — CÓDIGO: 103753

DESTACAR ABAIXO

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | Recibo do Pagador

LOCAL DE PAGAMENTO: Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú. — VENCIMENTO: 21/11/20

BENEFICIÁRIO: ATACADAO PAPELEX LTDA 16731862000124 — AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 0023/32595

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA: RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410 — NOSSO NÚMERO: 109/02231715-

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
31/10/2019	1600850-1	DM	N	31/10/2019

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	000	109	R$		

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 793,

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) JUROS

(+) MULTA

(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO R$ 2,12 por dia de atraso
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIMENTO

PAGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA — 103753
R GENERAL BOCAIÚVA,607 SL 106/107 — 36.085.322/0001-28
ITAGUAI RJ — CEP : 23815310

SACADO / AVALISTA

Autenticação Mecanica

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09024 23171.550025 33259.540004 6 80800000079

LOCAL DE PAGAMENTO: Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú. — VENCIMENTO: 21/11/20

BENEFICIÁRIO: ATACADAO PAPELEX LTDA 16731862000124 — AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 0023/32595

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO / SACADOR AVALISTA: RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO , 252 - CORDOVIL - 21010410 — NOSSO NÚMERO: 109/0223171

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
31/10/2019	1600850-1	DM	N	31/10/2019

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	000	109	R$		

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 793,

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) JUROS

(+) MULTA

(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO R$ 2,12 por dia de atraso.
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIMENTO

PAGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA — 103753
R GENERAL BOCAIÚVA,607 SL 106/107 — 36.085.322/0001-28
ITAGUAI RJ — CEP : 23815310

SACADO / AVALISTA

Autenticação Mecanica - Ficha de Compensação